Ana Flávia Souza Sofiste

Profissional ou Professor de Educação Física?

interfaces de uma profissão regulamentada

Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade

PUC/São Paulo

2007

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Ana Flávia Souza Sofiste

PROFISSIONAL OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA?

INTERFACES DE UMA PROFISSÃO REGULAMENTADA

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Educação: História, Política, Sociedade, sob a orientação da Profª. Drª. Paula Perin Vicentini.

PUC/São Paulo

2007

Ana Flávia Souza Sofiste

PROFISSIONAL OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA?

INTERFACES DE UMA PROFISSÃO REGULAMENTADA

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política, Sociedade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Educação na área de concentração Educação e Ciências Sociais.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Paula Perin Vicentini
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Orientadora

Profª. Drª. Maria Rita de Almeida Toledo
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profª. Drª. Rosário Genta Lugli
Universidade Federal de São Paulo

RESUMO

A aprovação em 1º de setembro de 1998 da Lei nº. 9.696 que regulamenta os Profissionais de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física ocorre no âmbito de um debate entre grupos que são favoráveis à medida – dentre os quais convém destacar os que vieram a ocupar cargos no próprio CONFEF - e os contrários à regulamentação que se articularam em torno do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR), deflagrado no XX Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física em 1999, em decorrência de diversos encontros promovidos no seio do Movimento Estudantil. A presença de um discurso que se caracterizou pela defesa de argumentos contrários e favoráveis à regulamentação levou-me a considerar essa discussão no âmbito dos embates travados no interior do campo da Educação Física, tendo como referência o conceito formulado por Pierre Bourdieu. A natureza dessa discussão permitiu-me, ainda, tomar a temática da Regulamentação do Profissional de Educação Física como uma possibilidade de analisar os fatores sócio-históricos que configuraram o *status* dos responsáveis pelo ensino dessa disciplina com base nos estudos sobre profissionalização docente de António Nóvoa. Para tal estudo, foram analisados os discursos produzidos a esse respeito na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, publicada pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) desde 1979, na Revista *E.F* , órgão informativo do CONFEF desde 2001e no *Boletim do MNCR*, editado desde 2002. Além disso, foram examinados os documentos produzidos pelo CONFEF, que afetam a organização e estruturação desse órgão, e pelo MNCR, como os Manifestos, as Cartas e as Ações de Inconstitucionalidade movidas contra o CONFEF. Este estudo compreendeu que os discursos presentes no debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física realçam uma marca do campo que diz respeito às disputas pela definição de uma identidade da profissão dos que nele atuam, nas quais entram em confronto concepções distintas acerca dos principais saberes que deveriam embasar a sua formação e dos critérios para a sua seleção, tendo em vista as diferentes possibilidades de atuação.

Palavras-chave: Regulamentação; Campo da Educação Física; Profissionailização docente.

ABSTRACT

The approval on September 1st, 1998 of the Law 9.696 that regulates the Physical Education Professionals and creates the Federal Council of Physical Education (CONFEF) and Regional Council of Physical Education happens in the extent of a dialogue among groups that are favorable to this arrangement – among which we can point out the ones which have taken positions at CONFEF – and the ones against the regulation that have been articulated around the National Movement Against the Regulation of the Physical Education Professionals (MNCR), deflagrated in the XX National Meeting of Physical Education Students in 1999, due to several meetings promoted during the Student Movement. The presence of a speech that was characterized by the defense of the regulation pros and againsts led us to consider that discussion in the extent of the quarrels in the Physical Education field, having as reference Pierre Bourdieu's concept. The nature of that discussion allowed us to take the theme of the Regulation of the Physical Education Professionals in order to analyze the social historical factors that configured the *status* of the ones responsible for the teaching of that subject based on António Nóvoa's studies about educational professionalization. To carry out this study, we analyzed the speeches produced in *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, published by the Brazilian School of Sciences of the Sport (CBCE) since 1979, in Revista *E.F.*, informative instrument of CONFEF since 2001 and in *Boletim do MNCR*, edited since 2002. Besides, we also examined the documents produced by CONFEF with the purpose of deliberating actions that affect the organization and structuring of that organization and by MNCR, as the Manifests, the Letters and the Unconstitutionality Actions moved against CONFEF. We understood that the speeches in the debate of the Regulation of the Physical Education Professionals characterize this field that concerns the disputes for the definition of a professional identity, in which different conceptions concerning the kinds of knowledge that should support the Physical Educator's formation and the criteria for his selection confront each other, taking into consideration the different possibilities of performance.

Keywords: Regulation; Field of the Physical Education; Educational Professionalization.

LISTA DE QUADROS

Quadro I: A Organização Geral dos Dados..... 16

Quadro II: Categorias de Análise..... 17

Quadro III: Quantidade de Filiados no CONFEF..... 21
Quadro IV: Quantidade de Filiados no CONFEFE entre os anos de 1999 a 2005... 21
Quadro V: Relação entre iniciativas estaduais do MNCR e a quantidade de profissionais inscritos nos CREFs..... 25
Quadro VI: Seções presentes na RBCE..... 32
Quadro VII: Artigos sobre o tema da regulamentação publicado na RBCE..... 41
Quadro VIII: Temas presentes na RBCE..... 44
Quadro IX: Descrições das seções presentes na Revista *E.F*..... 49
Quadro X: Distribuição dos textos sobre os profissionais de referência para a Educação Física nas seções da Revista *E.F.* entre os anos de 2001 a 2005..... 54
Quadro XI: O Panorama das titulações e das Instituições de Ensino Superior em Educação Física por Estado e Região..... 63
Quadro XII: Elementos presentes no discurso dos representantes do Sistema CONFEF/CREFs regulamentação..... 81
Quadro XIII: Profissionais de destaque na Revista *E.F*..... 104
Quadro XIV: Diferenças entre Professor e Profissional de Educação Física..... 107

Este trabalho é dedicado à minha família Jacy, Luzia, Camila e Iran que contribuíram para que mais uma conquista fosse alcançada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram para a realização deste trabalho.

Um agradecimento especial à minha Tia Rosângela por me hospedar em sua casa durante a realização do Mestrado.

Também à minha família que se envolveu de forma direta ou indiretamente para a realização desse trabalho incentivando e dando forças para que eu continuasse.

Gostaria de agradecer à minha orientadora Profª. Drª. Paula Perin Vicentini pelos bons momentos de trabalho em conjunto, que se tornaram agradáveis e prazerosos.

Especialmente, agradeço à professoras Profª. Drª. Maria Rita de Almeida Toledo e à Profª. Drª. Rosário Silvana Genta Lugli, que participaram da Banca de Qualificação, pelas enormes contribuições para o desenvolvimento desse trabalho.

Gostaria de agradecer a todos os meus amigos da PUC/SP que me acompanharam nesse processo de formação e permitiram que eu vivenciasse momentos agradáveis durante o curso.

Também aos amigos que de longe puderam participar desse processo contribuindo com sugestões e conselhos sobre essa minha caminhada, especialmente aos amigos do LESEF de onde eu iniciei essa minha trajetória acadêmica.

Agradecimentos aos professores do Curso de Mestrado em Educação, História, Política, Sociedade da PUC/SP pelo convívio nas disciplinas, as quais contribuíram para a construção desse trabalho.

Agradeço também à **CAPES** pela concessão de bolsa de estudos, de fundamental importância para a realização deste Mestrado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... *10*

CAPÍTULO I..... *27*

A IMPRENSA PERIÓDICA COMO FONTE PARA ANÁLISE DO DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA..... *27*

A Revista Brasileira de Ciências do Esporte: a regulamentação em debate. 28

A Revista E.F.: a regulamentação como condição para o desenvolvimento profissional. 46

CAPÍTULOII..... *60*

OS DISCURSOS PRESENTES NO PROCESSO DA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: AS DISPUTAS TRAVADAS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA..... *60*

O Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física: a luta por um status profissional. 61

O Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física: a defesa de um projeto profissional. 84

CAPÍTULO III..... *98*

O DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AS DIFERENTES CONCEPÇÕES DA PROFISSÃO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA..... *98*

A Regulamentação do Profissional de Educação Física: profissionalização ou desprofissionalização? 108

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... *120*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... *124*

ANEXOS..... *127*

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo os embates e as disputas travadas no interior do campo da Educação Física acerca da identidade do profissional desta área. Por meio da análise dos discursos desenvolvidos sobre o processo da Regulamentação do Profissional de Educação Física, procuro analisar os argumentos favoráveis e contrários a essa iniciativa com vista a apreender os significados e os valores que procuram imprimir à profissão, as tensões desenvolvidas em torno desse processo e as estratégias criadas para a defesa das diferentes posições dentro desse campo, a fim de verificar as concepções que veiculam acerca da Educação Física, bem como de sua formação e seleção.

O debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física surge nos anos 1940, mas é nos anos 1980 que ele toma fôlego com a apresentação do Projeto de Lei nº. 4.559/84 à Câmara dos Deputados que dispunha sobre o reconhecimento jurídico desses profissionais e sobre a criação dos Conselhos Profissionais de Educação Física. Porém, tal projeto foi vetado pelo presidente da época em exercício, José Sarney. Com o objetivo de promover uma maior mobilização dessa categoria profissional na busca da regulamentação e fortalecer essa posição no âmbito político, funda-se em 1994 o Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física, liderado na época pelo presidente da Associação de Professores de Educação Física do Rio de Janeiro (APEF/RJ), Jorge Steinhilber. Esse movimento coloca a necessidade de se estabelecer um órgão jurídico que esteja na defesa dos profissionais e da sociedade contra a atuação dos leigos e também na intenção de conquistar melhores condições de trabalho.

Assim, o Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física contribui para a elaboração em 1995 do Projeto de Lei nº. 330, o qual deu origem à aprovação em 1º de setembro de 1998 da Lei nº. 9.696 que regulamenta os Profissionais de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física. Até o ano de 2005, foram criados treze Conselhos Regionais[1] distribuídos por todas as regiões do país responsáveis pelo registro de 130.000 profissionais. Dentre as ações empreendidas por esses conselhos estão: a fiscalização dos Profissionais de Educação Física e de Pessoas Jurídicas que prestam serviços no âmbito da atividade física com o objetivo de delimitar o espaço de atuação e formação desses profissionais mediante a

[1] São eles: o CREF 1/RJ-ES; o CREF 2/RS; o CREF 3/SC; o CREF 4/SP; o CREF 5/CE-MA-PI; o CREF 6/MG; o CREF 7/DF-GO-TO; o CREF 8/AM-RO-AC-RR-PA-AP; o CREF 9/PR; o CREF 10/PB-RN; o CREF 11/MS-MT; o CREF 12/ PE-AL; o CREF 13/BA-SE.

fiscalização profissional; a participação na formulação das Diretrizes Curriculares; e o desenvolvimento de cursos de formação denominados de *Programa de Instrução.*

O interesse por essa temática surgiu durante o curso de graduação, quando pude acompanhar os debates sobre essa medida. Apesar de não ter participado do período que culminou na aprovação da Lei nº. 9.696/98 pelo fato de ter ingressado no curso de Licenciatura Plena em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo em 1999, participei de alguns encontros acadêmicos e realizei a leitura de alguns estudos destinados a discutir a repercussão dessa Lei. Na ocasião, atuei junto a uma pesquisa sobre a prática docente em Educação Física como bolsista de iniciação científica[2] e, em seguida, ingressei no curso de mestrado com a intenção de discutir o *status* profissional do professor dessa disciplina tendo em vista as dificuldades que ele enfrenta para legitimar a sua presença no interior da escola (Bracht et al., 2005). Ao realizar o levantamento bibliográfico[3] e tomar contato com os estudos sobre profissionalização docente (Nóvoa, 1986), passei a considerar a temática da Regulamentação do Profissional de Educação Física como uma possibilidade de analisar os fatores sócio-históricos que configuraram o *status* dos responsáveis por essa disciplina. Tal perspectiva de análise tinha por base o conhecimento de que a regulamentação dividia a área em dois grupos: os que eram favoráveis à medida – notadamente os que ocupavam cargos no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) –; e os que eram contrários, representados principalmente pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR).

Esse Movimento foi deflagrado no XX Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física em 1999 como resultado de diversos encontros no seio do Movimento Estudantil com o

---

[2] Trata-se das pesquisas *A prática pedagógica em educação física: a mudança a partir da pesquisa-ação* e *Itinerários da educação física na escola: o caso do Colégio Estadual do Espírito Santo*, realizadas entre os anos 2000 e 2002, sob a orientação do Prof. Dr. Valter Bracht, das quais participei como bolsista de Iniciação Científica do CNPq/PIBIC. Também desenvolvi o estudo monográfico *Projeto político-pedagógico e a ação docente no Colégio Estadual do Espírito Santo*, concluído em 2003 e publicado nos *Anais do VII Encontro Fluminense de Educação Física Escolar*. Niterói: Universidade Federal Fluminense/ Departamento de Educação Física, 2003, p.21-24.

[3] Esse levantamento de caráter mais geral, voltado para as pesquisas desenvolvidas sobre o Professor de Educação Física, atuante no universo escolar, foi realizado junto ao Banco de Teses da CAPES, ao Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses (NUTESES) e envolveu, também, o exame dos últimos quatro *Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte* e do *Encontro Fluminense de Educação Física*. Com isso, foi possível notar que, do total de 153 trabalhos, incluindo dissertações, teses e comunicações, quatro temáticas foram mais freqüentes. São elas: Prática Docente (45,7%), Saber Docente (37,2%); História de Vida do Professor (9,8%) e Profissionalização (7,1%). A ênfase dada ao estudo da prática docente justifica-se pelo grande interesse em compreender porque muitas das propostas pedagógicas críticas desenvolvidas nos anos 1980 não foram absorvidas nas práticas docentes (Caparroz, 2005).

Também foi realizado um levantamento de pesquisas que abordam a temática da Regulamentação do Profissional de Educação Física no Banco de Teses da CAPES, no Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses (NUTESES), nas bibliotecas virtuais (www.cev.org.br e www.boletimef.org) e na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, com as palavras-chave "regulamentação da profissão" e "profissional".

objetivo de discutir a Regulamentação do Profissional de Educação Física centrado no discurso de que essa iniciativa trazia para o cenário do debate da Educação Física brasileira posições conservadoras que, desde os anos 1980, o movimento progressista da Educação Física pretendia superar. Dentre os princípios que permeiam o MNCR estão: ser contrário à tese da regulamentação; ser contrário à disputa eleitoral do Sistema CONFEF/CREFs; e constituir um movimento de caráter amplo, com professores, estudantes e trabalhadores. Desse modo, as ações do MNCR estão voltadas para a revogação da Lei nº 9.696/98 e o fechamento dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

Esse tipo de constatação levou-me a considerar a discussão acerca da Regulamentação do Profissional de Educação Física no âmbito dos embates travados no interior do campo da Educação Física, tendo como referência o conceito de campo formulado por Pierre Bourdieu (1983). Segundo esse autor, um campo se define como um espaço estruturado de posições onde estão presentes objetos de disputas e interesses específicos. Cada campo apresenta uma luta com formas específicas que se dá entre os novos que buscam obter o direito de entrada e os dominantes que tentam defender o seu monopólio e excluir a concorrência (Bourdieu, 1983). O campo é estruturado pelas relações de forças entre os agentes e instituições em disputas. Essa estrutura está sempre em jogo, sujeita às estratégias de conservação e de subversão. Entretanto, os que estão na luta contribuem para a reprodução do jogo e os recém-chegados recorrem às estratégias de subversão sempre com a preocupação de não sofrer nenhum tipo de exclusão. Desse modo, surge uma cumplicidade objetiva subjacente a todos os antagonismos: "de fato, as revoluções parciais que ocorrem continuamente nos campos não colocam em questão os próprios fundamentos do jogo" (Bourdieu, 1983, p. 91).

Para isso, parto da compreensão de que a Educação Física se constitui enquanto um campo, que segundo Paiva (2003, p.66)

> No Brasil, o campo da educação física vai se engendrando e caracterizando como um espaço social de disputas sobre as formas autorizadas de pensar e orientar certos modos de educação – do, com o e para o (corpo) 'físico'. Nesse campo, as disputas entre e sobre os fazeres e saberes corporais, pedagógicos e pedagogizados, não escolares e escolares, aparecem como seu marco diferenciador em relação a outros campos, conferindo-lhe, portanto, especificidade. Esse campo recorreu e ainda recorre – às práticas e representações acadêmicas para conferir importância e legitimidade a essa preocupação e ocupação de cuidar do corpo, científica e pedagogicamente, no qual o sentido que vai se impondo como mais representativo entre todos aqueles de ordem educacional e pedagógica circulantes é aquele que enceta para o processo de escolarização de diferentes práticas corporais (sentido amplo).

Os discursos presentes no debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física realçam uma marca do campo que diz respeito às disputas pela definição de uma identidade da profissão dos que nele atuam, nas quais entram em confronto concepções distintas acerca dos principais saberes que deveriam embasar a sua formação e dos critérios para a sua seleção, tendo em vista as diferentes possibilidades de atuação. Para apreender o desenvolvimento dessa disputa, foram analisados os discursos produzidos sobre o debate da regulamentação presentes na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, publicada pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) desde 1979, na Revista *E.F.* publicada pelo CONFEF desde 2001 e no *Boletim do MNCR,* editado desde 2002. Além disso, foram examinados também os documentos produzidos pelo CONFEF e pelo MNCR.

A análise dessas fontes possibilitou compreender que os representantes da regulamentação estão na defesa de uma profissão de Educação Física voltada para a promoção de saúde por meio do desenvolvimento de práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer. A prática de exercícios físicos está na importância de se desenvolver um estilo de vida ativo que contribui para a prevenção de doenças que tanto assolam a sociedade moderna, como o estresse e a obesidade. Para que esse discurso se coloque em posição de disputa dentro do campo da Educação Física esses agentes compartilham de um *habitus* comum, ou seja "todas as pessoas que estão engajadas num campo têm certo número de interesses fundamentais em comum" (Bourdieu, 1983, p. 90). Mas, para se afirmar no campo, esses agentes precisam se diferenciar constituindo uma "nova" maneira de conceber a profissão de Educação Física, em que outros valores são exaltados para delimitar o seu espaço de atuação. Isto fica evidente na tentativa de legitimar o termo "Profissional" em oposição ao termo "Professor" de Educação Física, cuja referência ao universo escolar reforça a visão já consolidada de que esse espaço é o lócus privilegiado para a sua atuação profissional. Assim, a expressão "Profissional de Educação Física" se contrapõe a essa vinculação procurando redefinir a forma como essa atividade é vista, com conseqüências significativas para os mecanismos que regulam o exercício profissional.

Segundo o CONFEF, o Profissional de Educação Física deve ser definido como aquele que tem como especialidade a atividade física e presta serviço de modo que favoreça o desenvolvimento da educação e da saúde. Assim, a regulamentação permite que todos aqueles que tenham a atividade física como objeto de sua intervenção profissional sejam considerados Profissionais de Educação Física. Os que não têm a graduação podem se registrar no CONFEF para que exerçam sua atividade dentro da legalidade e ao possibilitar o acesso no mercado de serviços de outros profissionais como de dança, lutas e esportistas, cuja

qualificação é bastante diversificada, essa medida repercute diretamente sobre a formação e a seleção dos que atuam na área de Educação Física, podendo gerar um processo de desprofissionalização.

A construção de um *habitus* diferenciado, pelos representantes do CONFEF, dentro do campo da Educação Física, se dá pela construção de categorias de percepção e esquemas de classificação contribuindo para o desenvolvimento de estratégias que funcionam para atender aos interesses objetivos de seus agentes sem que sejam expressamente concebidos. Como exemplo dessas estratégias, temos a elaboração da "Carta Brasileira de Educação Física" que defende um novo paradigma para a Educação Física e busca uma maior representatividade perante os órgãos políticos por meio da formação da Frente Parlamentar em Defesa da Atividade Física. Os festejos em comemoração ao "Dia do Profissional de Educação Física" e as homenagens concedidas a alguns profissionais dignos de destaque também devem ser entendidos como parte da tentativa de constituir a identidade desse grupo, legitimando a imagem do Profissional de Educação Física.

As tensões desenvolvidas no interior do campo da Educação Física em torno do processo da regulamentação estão na possibilidade de legitimação desse projeto profissional defendido pelo CONFEF que leva à substituição do termo "Professor" por "Profissional" de Educação Física. O grupo contrário a regulamentação defende um projeto profissional oposto ao do CONFEF, provocando o desenvolvimento de antagonismos no interior do campo da Educação Física, que colaboram para produzir uma crença no valor que está sendo disputado que é a identidade desse profissional. Assim, o grupo contrário argumenta que essa medida veio a desmobilizar a construção do projeto ideal da Educação Física, reforçando valores profissionais associados à reserva de mercado e ao corporativismo. Segundo esse grupo, o projeto da regulamentação profissional diverge da construção sócio-histórica dessa profissão que está associada à luta pelo desenvolvimento do papel pedagógico da disciplina no âmbito escolar.

Em resumo, o debate sobre a regulamentação no campo da Educação Física envolve, portanto, um grupo favorável à medida e outro contrário que, munidos de um conjunto de interesses específicos, procuram se diferenciar e geram estratégias de conservação e subversão. A defesa da regulamentação do Profissional de Educação Física deve ser entendida, nessa perspectiva, como um movimento de setores da categoria que buscam estabelecer um suporte legal para o exercício desta atividade – que pode tanto ser associado à exigência da licenciatura quanto dispensá-la, dependendo do caso –, evidenciando as

especificidades da área, que conta com diferentes espaços de atuação, nas tensões acerca da identidade desse profissional.

*

* *

Para o desenvolvimento do presente estudo, utilizei como fontes os artigos que tratavam do processo de Regulamentação do Profissional de Educação Física publicados nos seguintes periódicos:

- ✓ *Revista Brasileira de Ciências do Esporte (RBCE)*, órgão informativo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte desde 1979;
- ✓ Revista *E. F.*, editada pelo Conselho Federal de Educação Física desde 2001.

A *RBCE* é publicada desde 1979 com periodicidade quadrimestral, sem interrupção. Já a Revista *E.F.* é uma publicação recente com periodicidade trimestral, com apresentação do seu primeiro exemplar em 2001. A fim de verificar a produção existente sobre a regulamentação do Profissional de Educação Física nesses periódicos, consultei os índices de todos os volumes publicados até o ano de 2005. Após a seleção dos artigos escritos sobre essa temática, realizei uma leitura crítica com o objetivo de desenvolver um resumo do conteúdo presente. A listagem dos artigos selecionados encontra-se no **Anexo 1**.

Além desse material, foram examinados os documentos do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), a fim de complementar as informações publicadas nos periódicos. Desse modo, foi possível encontrar um grande número de documentos, visto que esse órgão disponibiliza esse material em versão *on line,* na sua página eletrônica. Dentre os documentos selecionados estão:

- ✓ todas as cento e vinte e seis Resoluções aprovadas pelo Conselho Federal de Educação Física desde 1999 até o ano de 2005;
- ✓ a Carta Brasileira de Educação Física e a Carta Brasileira de Prevenção Integrada na Área da Saúde, ambas de autoria do Conselho Federal de Educação Física;

Além desse material, foram examinados os documentos disponibilizados pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR) em versão *on line,* na sua página eletrônica, notadamente os Manifestos, as Cartas e Ações de

Inconstitucionalidade, produzidos entre 1999 e 2000. A listagem de todos os documentos coletados encontra-se no **Anexo 2**. Outro material coletado foi o livro escrito por membros do MNCR intitulado *Os bastidores da regulamentação do profissional de Educação Física*, organizado em 2002 por Renan de Almeida, composto por cinco textos de seis autores.

Para a sistematização e a organização dos dados obtidos no material mencionado anteriormente, foi criado um banco de dados, modelo ACCESS, para dar conta de toda a sua diversidade. A organização dos dados ficou definida conforme o **Quadro I** abaixo:

Quadro I: A Organização Geral dos Dados

Título	Material	Conteúdo das tabelas
Instituição	Informações sobre as instituições estudadas – MNCR, CONFEF,CBCE.	Traz referência sobre cada instituição como o ano de sua fundação, os membros fundadores, quantidade de sócios, publicações principais, estrutura, órgãos, eventos realizados, entidades filiadas, endereço eletrônico e o código atribuído.
Periódicos	Conteúdo presente nas publicações da *RBCE*, da Revista *E.F.* e do *Boletim do MNCR.*	Apresenta a referência completa de cada exemplar publicado, incluindo o conselho editorial, os temas da revista, o objetivo, o conteúdo, as seções, a quantidade de artigos sobre regulamentação e o código atribuído.
Livro	Conteúdo presente no livro publicado pelo MNCR.	Traz o título do livro e de cada texto publicado, incluindo, ainda, o autor, o objetivo e o conteúdo. Também consta a indicação da instituição responsável pela publicação e o código atribuído.
Documentos	Informações dos documentos publicados pelo CONFEF e MNCR.	Mesma caracterização da tabela anterior, contendo ainda informação sobre o tema do documento, o tipo documental (ex.: Resolução; Carta; Manifesto etc), a localização na página eletrônica, a data do documento e instituição que publicou.
Artigos	Artigos selecionados presentes na *RBCE*, na Revista *E.F.* e no *Boletim do MNC.,*	Mesma caracterização da tabela Livro e, ainda, seção e periódico que foi publicado.
Diretoria	Membros da diretoria do CONFEF, CBCE*	Nome de cada membro da diretoria e os anos de cada gestão, a instituição a que pertence cada diretoria e o código atribuído.

* O MNCR não apresenta uma organização institucional. Dessa forma, não apresenta diretoria.

Depois de organizado o banco de dados, foram coletadas as informações que deveriam compor cada tabela. Ao realizar a leitura dos documentos, artigos e textos, foi possível identificar palavras-chave, distribuídas em três grandes categorias e cinco sub-categorias. O objetivo de definir categorias de análise esteve na intenção de agrupar os dados para permitir uma melhor sistematização das informações coletadas. Vejamos o **Quadro II** abaixo:

Quadro II: Categorias de Análise

Categorias/ Sub-categorias		Palavras-Chave
Movimentos sociais		1) Organização e diretrizes dos movimentos contrários à regulamentação; 2) ações movidas contra o CONFEF; 3) Argumentos contra o CONFEF.
Regulamentação	Profissão	1) Pressupostos políticos que embasam a regulamentação da profissão; 2) A concepção de profissão presente no projeto da regulamentação; 3) Pressupostos éticos que fundamentam a profissão; 4) Os benefícios da regulamentação para a profissão; 5) Conseqüências da regulamentação para a profissão.
	Formação	1) Pressupostos que devem orientar a formação; 2) Desenvolvimento do estágio; 3) Cursos de formação para não formados; 4) Formação continuada.
	Intervenção Profissional	1) O campo de atuação do profissional de E.F. e atuação política desse profissional; 2) Competências desses profissionais; 3) Atuação dos não-graduados.
	Área da Educação Física	1) As concepções presentes no projeto da regulamentação sobre a E.F.; 2) Responsabilidades e atribuições da E.F.; 3) O processo da regulamentação na área da E.F.
Conselho de Classe	Fiscalização profissional	1) A política adotada pelo CONFEF e suas conseqüências; 2) O papel do conselho profissional; 3) A área de intervenção do CONFEF; 4) Registro profissional.
	Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e Conselho Regional de Educação Física (CREFs)	1) Estruturação e organização do Sistema CONFEF/CREFs (eleições, nomeação dos membros eleitos; criação de conselhos); 2) As receitas e tributos do Sistema CONFEF/CREFs; 3) Ações internas desenvolvidas pelo CONFEF (criação de carteira de identificação profissional, símbolo que representa o profissional); 4) Conquistas do CONFEF.

A *RBCE* teve todos os seus números e volumes, de 1979 até 2003, organizados em um CD-ROM em comemoração aos vinte e cinco anos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE). Esse material digitalizado foi usado para analisar a produção dessa revista, além dos exemplares, do ano de 2004 e 2005, que foram consultados na forma impressa. De toda a produção presente nessa revista, foram encontrados treze artigos que abordavam o tema da Regulamentação do Profissional de Educação Física. Esses artigos estão presentes nas publicações de 1996 a 2003. A grande maioria dos artigos publicados sobre esse tema se caracteriza por apresentar um discurso contra a Lei nº. 9.696 e ao Sistema CONFEF/CREFs, representando 53% do total de publicações. Os demais artigos estão na defesa da regulamentação e são escritos pelos próprios representantes do CONFEF. Apenas um artigo

está na intenção de desenvolver uma análise sociológica sobre o processo da regulamentação. Dos setes artigos que apresentam argumentos contrários à regulamentação, cinco deles questionam a concepção de profissão presente nesse projeto, dois artigos focam as implicações da regulamentação na área da Educação Física e os outros dois artigos frisam algumas das conseqüências da política e das ações adotadas pelo CONFEF. Já os artigos que apresentam argumentos favoráveis à Lei nº. 9.696 apresentam argumentos que reforçam os benefícios da regulamentação para a profissão e para a área de Educação Física.

De maneira geral, podemos perceber que o debate sobre a regulamentação no interior da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE) apresenta dois momentos. O primeiro momento se caracteriza pela apresentação de argumentos contrários e favoráveis à Lei nº. 9.696/98 e, o segundo momento procura discutir as ações desenvolvidas pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Inicialmente, o debate volta-se para as implicações da regulamentação em relação ao profissional e à área de Educação Física, analisando os fundamentos políticos e sociológicos que configuram as concepções do projeto da regulamentação. A partir de 1998, quando a regulamentação passa a vigorar, deixando de ser apenas um projeto, o debate centra-se na fiscalização profissional analisando as ações, a política e o papel desenvolvido pelo Conselho dentro do campo de intervenção do Profissional de Educação Física.

O debate sobre a regulamentação na Revista *E.F.*, publicada pelo CONFEF, difere-se da RBCE porque não se caracteriza na apresentação de argumentos contrários e favoráveis a essa iniciativa por ser um veículo de divulgação do discurso dos representantes do Sistema CONFEF/CREFs. Essa revista está disponível na página eletrônica do CONFEF, sendo que o formato impresso é para os profissionais registrados nesse órgão e para as instituições de formação superior em Educação Física. Ao todo foram publicados dezoito exemplares e desses foram selecionados cinqüenta e cinco artigos, entre os anos de 2001 a 2005. O fato de essa revista abordar uma variedade de temas que tivesse como pano de fundo a regulamentação obrigou-me a estabelecer um critério de seleção que envolvesse artigos que tratam: da Regulamentação do Profissional de Educação Física, por meio da discussão da Lei nº. 9.696/98; da imagem do Profissional de Educação Física; da concepção que trazem sobre a Educação Física; e da afirmação da legitimidade dos Conselhos no interior da área esclarecendo a função desse órgão. Foi possível identificar que a grande maioria dos artigos presentes na Revista *E.F.* está direcionada para uma discussão da regulamentação no que se refere à profissão, formação e intervenção profissional. Aspectos sobre a Fiscalização Profissional e sobre o Sistema CONFEF/CREFs também estão presentes em todos os anos

dessa revista. Em relação à profissão, os artigos procuram focar a necessidade de um reconhecimento social do Profissional de Educação Física, os benefícios da regulamentação para o desenvolvimento profissional, os pressupostos éticos que a embasam e as concepções de profissão presente no projeto da regulamentação. Quanto ao tema da formação procuram abordar alguns dos empreendimentos do CONFEF na formação dos não-graduados e dos graduados. Uma outra preocupação presente nessa revista é quanto à necessidade de uma delimitação do campo de intervenção dos profissionais de Educação Física e suas competências. Além disso, foi possível visualizar uma preocupação em apresentar artigos que tratam do papel do Conselho profissional, as conquistas do Sistema CONFEF/CREFs, bem como a sua área de intervenção e ações dirigidas contra os movimentos contrários a esse Sistema.

Se a Revista *E.F.* centraliza o seu debate no aspecto da regulamentação, os documentos produzidos pelo CONFEF estão mais direcionados para deliberações de ações que afetam a organização e estrutura do Sistema CONFEF/CREFs, definindo as receitas e gastos, estabelecendo as comissões e coordenações regionais para as campanhas de registro profissional, instalação e organização dos Conselhos Regionais e nomeação dos membros.

Nos primeiros anos de criação do CONFEF, as Resoluções aprovadas referem-se à definição da estrutura do CONFEF e dos CREFs delimitando as comissões e os nomes dos membros que irão compor essas comissões. Elabora-se o Estatuto do CONFEF em 1999 e o Código Processual de Ética do CONFEF em 2000; criam-se os Conselhos Regionais, definem-se o processo eleitoral, os critérios para o registro das Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas em 2000, o processo de fiscalização e uniformizam-se as siglas dos CREFs em 2001. Também elaboram em 1999 a criação dos *Programas de Instrução* para os que atuam há mais de três anos na área da Educação Física e não têm formação superior, em 2000 o Código de Ética do Profissional de Educação Física e a regulamentação do estágio extracurricular dos graduandos do curso de Educação Física. Consolidada uma estrutura, as ações se voltam para atender à sua manutenção e, assim, os anos de 2003 e 2004 ficam marcados como os anos das eleições dos membros dos Conselhos Regionais, como nos aponta o presidente do CONFEF.

> Neste ano de 2004 tivemos a segunda eleição no CONFEF e a primeira em mais de quatro CREFs. Doravante, teremos eleições no sistema todo o ano, conferindo mais dinamismo e transparência ao desenvolvimento do processo, e refletindo nos resultados da categoria profissional em relação aos rumos da entidade [...] No próximo ano, sete CREFs estarão em processo eleitoral. Três deles passarão por sua primeira eleição. É o processo democrático do Sistema que, com muita competência, vai demonstrando a importância do Profissional de Educação Física para a sociedade (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano IV, n. 14, dez., 2004, s/p).

Essa trajetória também é relatada no número especial da Revista *E.F,* ano II do mês de outubro de 2003, em comemoração aos cinco anos de criação do Sistema CONFEF/CREFs. Nesse número, a reportagem "Cinco anos de crescimento. De muitas conquistas e de muito a comemorar" procura traçar a história desse Sistema indicando que nos primeiros anos de criação o objetivo era a estruturação desse órgão e da mudança de paradigma em relação à Educação Física por meio da "Campanha de Arregimentação que possibilitou a efetivação do Sistema e teve continuidade ao longo dos anos 2000, com o incremento de infra-estrutura, divulgação, credibilidade, registro dos profissionais e implementação dos Conselhos Federal e Regionais" (*E.F*, ano II, especial, out., 2003, p.5). O segundo passo dado por esse Sistema para a consolidação do paradigma da Educação Física de qualidade foi a intervenção no campo da formação, organizando fóruns regionais com as Instituições de Ensino Superior (IES) e interação com o Conselho Nacional de Educação (CNE) para discussão das Diretrizes Curriculares. Também foram realizadas campanhas de registro dos não graduados, identificados como *Provisionados,* e a delimitação dos *Programas de Instrução de Provisionados*.

Nesse primeiro momento de arregimentação do Sistema CONFEF/CREFs foi necessário estabelecer documentos que conferissem uma certa autonomia financeira para o desenvolvimento desse órgão por todo o território nacional. Assim foram aprovados, por meio de votação em plenária, os critérios para definir as receitas e os gastos. De acordo com o Estatuto do CONFEF de 2004, consideram-se como receitas as anuidades, taxas de registro, serviços e multas pagas pelos registrados nesse conselho. Ao observarmos os valores das taxas e anuidades pagas, podemos visualizar um aumento das anuidades de 316% para Pessoas Físicas, passando de 120,00 reais no ano de 1999 para 380,00 reais em 2005, e um aumento de 200% para as Pessoas Jurídicas, de 400,00 reais em 2001 para 800,00 reais em 2005. As taxas de filiação tiveram um aumento de 150%, passando de 60,00 no ano de 2001 para 90,00 em 2005. Esse ganho financeiro vem acompanhado de um aumento substancial do número de registro de profissionais contribuindo para que em 2005 o Sistema CONFEF/CREFs já contasse com o funcionamento de treze Conselhos Regionais por todo o território nacional. De acordo com os **Quadro III** e **Quadro IV** podemos ter uma dimensão do ganho financeiro dessa instituição devido ao número de registrados que contribui para uma melhoria da estrutura e expansão do Sistema CONFEF/CREFs.

Quadro III: Quantidade de Filiados no CONFEF

Profissionais registrados	70.052
Profissionais não registrados	458.617
*Provisionados*** registrados	26.067
Provisionados não registrados	53.993

* Fonte: DACOSTA, Lamartine (Org). 2003. Atlas do Esporte no Brasil. RJ: Shape. p. 168-169.
** Os *Provisionados* são os que não apresentam curso superior em Educação Física, sendo registrados como profissionais técnicos.

Quadro IV: Quantidade de Filiados no CONFEF entre os anos de 1999 a 2005

Ano	Quantidade
1999	12.000
2000**	
2001	50.000
2002	70.000
2003	85.000
2004	100.000
2005	130.000

* Fonte: Revista *E.F.*
** O dado em relação à quantidade de filiados nesse ano não foi possível de ser averiguado.

À medida que o CONFEF se estrutura e se organiza, ampliando o número de Conselhos Regionais, as intervenções no campo profissional não se destinam apenas a fiscalizar, mas também a contribuir para os rumos dessa profissão desenvolvendo documentos que afetam a formação e a seleção desses profissionais. Alguns desses documentos, além de indicar as ações no campo de intervenção profissional, também acabam por exprimir as concepções presentes no projeto da regulamentação.

Como exemplo, temos em 2000 a aprovação da Resolução nº. 024/00 que procura regulamentar o estágio extracurricular para os alunos do curso de Educação Física, definindo que esse estágio poderá ocorrer a partir do 5º período e não ter caráter obrigatório Tal medida tem como objetivo a melhoria da qualificação e competência pré-profissional do acadêmico. Além disso, esse estágio não pode ultrapassar 20 horas semanais e quatro horas por dia e deve ser isento de remuneração. Ele poderá ser realizado em entidade pública ou particular que estiver registrada no CONFEF como Pessoa Jurídica e o requisito básico será a disposição de

um Profissional de Educação Física, registrado no CONFEF, para atuar como supervisor, sendo que este terá no máximo três estagiários, ou seja, um para cada período. Caso a entidade não atenda aos requisitos especificados na resolução, sofrerá sanções.

Uma outra determinação definida pelo CONFEF foi a aprovação em 2002 da Resolução nº. 046 que dispõe sobre a Intervenção do Profissional e suas respectivas competências dentro do campo de atuação. Esse documento apresenta a forma e os meios de intervenção desse profissional, identificando os locais de intervenção, a capacitação para a intervenção e as formas específicas de intervenção. Além desse documento, temos a regulamentação da utilização da técnica de acupuntura pelo Profissional de Educação Física e a delimitação da Ginástica Laboral como exclusiva desse profissional. Esses documentos, incluindo Código de Ética do Profissional de Educação Física - aprovado em 2000 e reformulado em 2003 -, são importantes para se apreender a concepção de profissional dada por esse órgão.

Ou seja, mesmo a maioria desses documentos esteja voltada para o atendimento de uma necessidade de estruturação e organização do Sistema CONFEF/CREFs, outras medidas não deixaram de ser desenvolvidas por esse órgão para que este pudesse contribuir na delimitação de uma concepção de Educação Física. Para isso, também foi necessário elaborar documentos que atendessem a esse propósito.

> Embora a função principal e precípua do Sistema CONFEF/CREFs seja a fiscalização do exercício profissional, sendo órgão de defesa do consumidor no que se refere à dinamização da prática de atividades física, algumas ações foram assumidas nessa primeira fase de construção e consolidação do processo de Profissão regulamentada, em razão da relevância e do hiato existente. Podemos destacar a iniciativa da realização de Fóruns envolvendo os dirigentes das Escolas de Educação Física. Como o princípio fundamental do Sistema é a qualidade do exercício profissional, faz-se necessário uma formação de qualidade. Dado que os dirigentes poucas oportunidades tinham de se reunir para debater questões fundamentais como diretrizes curriculares, projeto pedagógico, estágio, ética profissional, gestão e outros, o Sistema CONFEF/CREFs de pronto oportunizou esse encontro promovendo Fóruns Nacionais em 2000 e 2002, e o Fórum Regional em 2001. Nessa oportunidade foram discutidas, analisadas e debatidas as Diretrizes Curriculares, sendo formatadas propostas que foram encaminhadas pelo CONFEF ao CNE (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano II, especial, 2003, s/p)

A intervenção do CONFEF no âmbito da fiscalização e no processo de formação do Profissional de Educação Física foi o principal alvo de críticas, que desencadeou a organização do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR). Esse Movimento procurou desenvolver algumas iniciativas que fortalecessem a oposição contrária a essas ações do Sistema CONFEF/CREFs. Dentre tais iniciativas, encontra-se o desenvolvimento do *Boletim do MNCR* que apresenta uma

publicação no formato *on line* e está disponível para qualquer interessado que deseje entrar em contato com o Movimento por meio de correio eletrônico. Apesar de não ter tido acesso a todas as publicações, foram enviados para o meu endereço eletrônico os seguintes boletins: Ano 1, número 1 (2002); Ano 2 (2003); e Ano 5 (2006). O fato de o boletim apresentar publicação *on line* dificultou o processo de pesquisa do material por não ser disponibilizado em nenhuma biblioteca. Com exceção da primeira publicação, as demais não apresentavam um conteúdo significativo de análise apresentando apenas um parágrafo que informava sobre alguma ação desenvolvida pelo MNCR. Nesse caso, a não aquisição de todas as publicações e o pouco conteúdo presente nos demais boletins inviabilizaram uma caracterização desse impresso. Além desse boletim, também tive acesso ao *Boletim do MNCR* do núcleo do Rio de Janeiro correspondente ao Ano 1, Volume 01, que estava disponível na página eletrônica do MNCR

Outra forma encontrada de aglutinar ações desse Movimento foi a organização de um livro que apresenta os principais argumentos contra a regulamentação, intitulado de *Os bastidores da regulamentação do profissional de Educação Física,* com apresentação de cinco textos de diferentes autores. Dentre os autores, estão: Renata Christiane Salgues Lucena (2002), com o texto "Intervenção do Movimento Estudantil de Educação Física no processo de regulamentação do professor de Educação Física: uma visão histórica"; Hajime Takeuchi Nozaki, com o texto "Regulamentação da profissão e movimento nacional contra a regulamentação do profissional de Educação Física"; Marcelo Morais e Silva e Renata Aparecida Alves Landim, "Os impactos da regulamentação da profissão de Educação Física na prática pedagógica"; Renato Sampaio Sadi, "Regulamentação da Educação Física: a face podre da burocracia"; e, finalmente, Máuri de Carvalho, com o texto "Glosas à gironda da EF".

Esses textos procuraram apresentar como se desenvolveu a organização do movimento contrário à regulamentação, discutindo as principais diretrizes que orientam, destacando os principais argumentos defendidos por esse grupo, os principais pressupostos políticos e concepções da profissão de Educação Física que embasam o projeto da regulamentação.

Além desse material, foram examinados os documentos disponibilizados pelo MNCR em versão *on line,* presentes em sua página eletrônica, notadamente, os Manifestos, as Cartas e Ações de Inconstitucionalidade, produzidos entre os anos de 1999 e 2005. Convém observar que as Ações Públicas contra o Sistema CONFEF/CREFs foram realizadas nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Distrito Federal, Goiânia e Tocantins e acusam o CONFEF de agir de forma inconstitucional, ao realizar cursos de formação superior e exigir que os

profissionais de danças e lutas se filiem aos CREFs. O MNCR produziu, também, “Panfletos de Esclarecimentos” e um “Manifesto contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física”, bem como apoiou o “Manifesto da Frente Unida pela autonomia profissional da Educação e das Tradições Culturais” e o “Manifesto de Dança: Dança é Arte”. A coleta desses documentos permitiu identificar os principais argumentos desse grupo em relação à regulamentação, compensando, de certo modo, as lacunas deixadas pelo exame dos Boletins, de caráter mais informativo. O quadro apresentado a seguir relaciona as iniciativas do MNCR, em cada estado e região, com o número de profissionais registrados nos Conselhos Regionais e com o número de profissionais graduados em Educação Física:

Quadro V: Relação entre iniciativas estaduais do MNCR e a quantidade de profissionais inscritos nos CREFs*.

Estados/Regiões	Profissionais graduados inscritos nos CREFs	Quantidade de profissionais graduados.	Quantidade de instituições de ensino superior pública e privada.	Profissionais não graduados inscritos nos CREFs	Iniciativas do MNCR***
RJ	9.891 (91%)	10.942	27	3.185	Ação Civil Pública MPRJ; Decisão para o Aditamento à Ação Civil Pública do MPRJ, Debates organizado para discutir a regulamentação na UFRJ
ES	650 (25%)	2.522	8	300	Publicação de livro sobre a regulamentação.
SP	22.762 (32%)	69.451	114	7.853	
MG	3.514 (19%)	17.919	63	2.158	Carta Aberta á comunidade de professores (a) e profissionais de E.F.do município de Uberlândia- MG.
RS	5.353 (23%)	22.621	25	757	
SC	4.795 (54%)	8.741	19	1.785	
PR	5.291 (24%)	21.184	40	1.757	Debates organizados para discutir a regulamentação na UFPR
Região Centro Oeste (DF; GO; TO; MT; MS)	6.949(47%)	14.676	35	2.545	Manifesto de Dança: Dança é arte - DF; Ação Civil Pública: MPF e MP-DF ao Cref 7; Ação Civil Pública: pedido de antecipação da tutela contra o CREF-7 e seu Presidente;Decisão para a Ação Civil Publica do MPDF
Região Norte (AC; AP; AM; PA; RO**; RD)	1.910 (18%)	10.353	13	1.616	
Região Nordeste(AL; BA; CE; MA; PB; PE; PI; RN; SE)	8.937 (26%)	34.311	60	4.111	Panfleto do Fórum Brasil Esporte- PE; Debates organizados para discutir a regulamentação na UFBA.

*Fontes: DACOSTA, Lamartine (Org). 2003. Atlas do Esporte no Brasil. RJ: Shape. P. 168-169; página eletrônica do MEC (www.mec.gov.br) capturado em 10 de Abril de 2007 e do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR)(www.mncref.sites.uol.com.br) capturado em 22 de Setembro de 2006.
** Amapá e Roraima não apresentam Instituição Superior de Educação Física.
*** Outras iniciativas do MNCR foram desenvolvidas em âmbito federal.

Com base na análise dos dados organizados no **Quadro V** podemos visualizar que as principais ações dirigidas pelo MNCR ocorrem onde o CONFEF tem maior representatividade entre a categoria. Curiosamente. em Santa Catarina, não foi possível visualizar intervenções do MNCR, mesmo este sendo um Estado com uma quantidade significativa de profissionais registrados. A coleta desses documentos, produzido pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação, foi importante para identificar os principais argumentos desse grupo em relação à regulamentação e por se destacar como fonte prioritária devido às publicações dos Boletins serem mais de caráter informativo.

CAPÍTULO I

A IMPRENSA PERIÓDICA COMO FONTE PARA ANÁLISE DO DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Para apreender os discursos desenvolvidos durante o processo de Regulamentação do Profissional de Educação Física e assim compreender as representações desenvolvidas no campo da Educação Física procurei traçar um conjunto de fontes que pudesse abarcar os grupos envolvidos no debate da regulamentação. A escolha da imprensa periódica educacional como fonte de pesquisa vincula-se aos estudos desenvolvidos no campo da Educação por alguns pesquisadores no Brasil. Catani, Vicentini e Lugli (1997), ao analisarem as formas de organização da categoria docente, têm mostrado que a análise da produção existente nas revistas de ensino pode indicar o grau de conformidade das práticas docentes com o discurso oficial. A expansão das práticas escolares no século XIX e a exigência de uma formação específica para atender a essas práticas dão origem a um grupo de profissionais que, por meio de periódicos especializados, "divulgam conhecimentos e propagam as opiniões dos profissionais sobre o trabalho, a qualidade de ensino e os projetos pedagógicos" (p. 80). Assim, os periódicos se destacam como fontes extremamente ricas para se apreender o funcionamento do campo educacional e o movimento de organização dos professores.

Nessa mesma linha de interpretação, Nóvoa (1997), ao organizar um repertório sobre as publicações periódicas educacionais em Portugal, destaca a importância dessas fontes para se conhecer as "vozes", os projetos, os anseios e as realidades de diversos atores ressaltando que "a análise da imprensa permite apreender discursos que articulam práticas e teorias, que se situam no nível macro do sistema, mas também no plano micro da experiência concreta, que exprimem desejos de futuro ao mesmo tempo em que denunciam situações do presente" (p. 11). Assim, também para Nóvoa (1997), no campo educacional as publicações periódicas desempenham a função de afirmar a profissionalidade docente, constituindo um lugar de debates de idéias pedagógicas e de práticas educativas:

> De facto, a feitura de um periódico apela sempre a debates e discussões, a polêmicas e conflitos, mesmo quando é fruto de uma vontade individual, a controvérsia não deixa de estar presente, no diálogo com os leitores, nas reivindicações junto dos poderes públicos ou nos editoriais (Nóvoa, 1997, p. 13).

A imprensa periódica pode ser interrogada de diversas perspectivas, dentre elas a diversidade dos objetivos que se apresentam, o modo como foi utilizada etc. No caso particular desta pesquisa, a perspectiva privilegiada é a observação das mudanças na

orientação dos discursos produzidos sobre o debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física e a disputa de posições desenvolvidas nesse campo.

Com base nessa interpretação sobre as publicações periódicas defini como fontes desse estudo as seguintes publicações: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* publicada pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE); a *Revista E.F.*, publicada pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF); e o *Boletim MNCR,* publicado pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR). Além dessas fontes, também foram selecionados documentos do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR).

A Revista Brasileira de Ciências do Esporte: a regulamentação em debate.

A *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE) é uma publicação quadrimestral do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), que procura congregar profissionais de Educação Física e de outras áreas que tenham como objetivo discutir questões ligadas às Ciências do Esporte. Fundado em 1978, o CBCE se caracteriza como uma entidade acadêmica que por meio da publicação de seu periódico procura divulgar estudos científicos voltados para a compreensão de fenômenos que envolvem a Educação Física, o Esporte e a Atividade Física. A RBCE começou a ser editada um ano depois da fundação do CBCE e ao longo de vinte e oito anos de circulação, não apresentou interrupção, porém apresentou algumas dificuldades em manter a sua periodicidade, regularizada somente em 2004. De maneira geral, essas dificuldades são oriundas de problemas de confecção dos exemplares, devido às precariedades de edição, pouca demanda de trabalhos para publicação e irregularidades da manutenção dos recursos financeiros. Todos os esforços empreendidos para superar essas dificuldades tiveram como objetivo reforçar a identidade acadêmica dessa revista e conquistar uma legitimidade no interior do campo acadêmico. Um símbolo dessa conquista foi o reconhecimento em 2004 dessa revista como conceito “A” no QUALIS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)[4]. Esse título traz para a RBCE uma qualidade comparada aos melhores periódicos publicados no Brasil e, com isso, uma maior

[4] O QUALIS é uma classificação feita pela CAPES dos veículos utilizados (periódicos, revistas etc) pelos programas de pós-graduação para a divulgação da produção intelectual de seus docentes e alunos, enquadrando-os em uma categoria indicativa de sua qualidade - "A" alta, "B" média, ou "C" baixa - e em outra referente ao âmbito de sua circulação - internacional, nacional ou local. O objetivo dessa classificação é atender às necessidades específicas da avaliação da pós-graduação realizada por esta agência.

visibilidade no campo acadêmico, provocando um maior número de interessados em publicarem nessa revista.

Dentre as preocupações em manter a regularidade das publicações da RBCE, está a importância concedida a essa revista pelos representantes do CBCE.

> Continuamos acreditando na Revista como órgão oficial do CBCE. As dificuldades gerais para que a sucessão de publicações não sofresse interrupção, eram fatores previamente conhecidos; mas resolvemos correr os riscos da falha e de não cumprir o prometido. Porém, como já havíamos nos "atrevido" à fundação do CBCE e à realização do Congresso, até que este outro ato intrépido não foi dos maiores. (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Editorial, v. 1, n. 2, jan., 1980, p.5)

Essa insistência em manter em circulação um periódico especializado pelo CBCE firma-se como uma necessidade de ganho de credibilidade por parte de uma determinada comunidade científica, colocando preocupações fundamentais a manutenção das publicações da RBCE e a qualidade dos artigos apresentados.

> A importância de uma revista científica é conferida pela credibilidade que lhe é outorgada pela comunidade científica a qual é vinculada e pela abrangência dos seus canais de difusão, além da relevância dos conhecimentos nela tratados. Para os autores, além da contribuição social e da consolidação da área, a importância das revistas científicas assim concebidas reside em dar visibilidade ao trabalho de pesquisa, como um meio de comunicação com seus interlocutores – pesquisadores e pares -, os quais congregam uma certa 'sociedade do discurso', responsável pela legitimação da ciência e garantia da qualidade aferida pela avaliação dos pares, o *peer review.* A revista torna pública a qualidade da produção científica viabilizando, dessa forma, a distribuição de créditos na comunidade acadêmica e a possibilidade de ampliação de um fazer científico de relevância social. (Ferreira Neto, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v.25, n. 1, set., 2003, p.7).

Assim, a *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE) se constitui como um instrumento de divulgação dos conhecimentos científicos produzidos pelo CBCE contribuindo, também, para a delimitação da sua identidade acadêmica, à medida que expressa os conhecimentos que são reconhecidamente válidos por esse grupo.

Desde a sua fundação em 1978, o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) vivenciou transformações no que se refere ao seu fazer e compreender científico. Essas transformações são indicadas no estudo de Paiva (1994), ao analisar as práticas científicas que contribuíram para a constituição dessa instituição enquanto órgão científico. Para essa autora essas práticas se consistem em formas específicas de comunicação e em formas específicas de organização.

Dentre as formas específicas de comunicação está a *Revista Brasileira de Ciência do Esporte* (RBCE) que foi tomada nesta pesquisa como fonte de estudo. Até 2005, essa revista

havia publicado setenta e oito números, contando com um suplemento e um número especial, editados, respectivamente, em setembro de 1981 e 1998, nos quais foram reunidos os trabalhos do **II Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte** (CONBRACE) e os textos que comemoraram os vinte anos da entidade. Como o congresso da entidade era bianual, a cada dois anos, os números relativos aos meses de setembro apresentavam os **Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte** (Conbrace). Isso ocorreu até o ano de 1999. Em sua maioria, os exemplares são identificados com volume, número, mês e ano; cada volume inicia-se no mês de setembro e compreende três números, geralmente obedecendo à ordem setembro, maio e janeiro.

A revista passou por uma reestruturação no que se refere à sua editoração – informatizada desde 1997 – e sofreu uma importante alteração em 2000, quando o formato **revista** – tamanho de papel A4 – foi substituído pelo formato **livro** e passou a ser editado em parceria com a Editora Autores Associados. Outras transformações ocorridas podem ser visualizadas nos "Editoriais", na extinção e criação de seções, nos temas escolhidos e assuntos tratados que evidenciam diferentes momentos vividos por esse periódico e imprimem as maneiras de se compreender e fazer ciência pelo CBCE. Ao examinar todos os exemplares publicados[5] até o ano de 2005, a fim de encontrar trabalhos que tratassem do tema da Regulamentação do Profissional de Educação Física, foi possível identificar três grandes fases vivida pela RBCE. A primeira delas, entre 1979 a 1985, caracteriza-se pela preocupação em se estabelecer o reconhecimento desse periódico como um canal legítimo de discussão sobre as Ciências do Esporte. A segunda fase, entre 1986 a 1999, é marcada por uma necessidade de se ampliar o diálogo com as Ciências Humanas, priorizando um debate acerca das questões culturais e sociais do esporte numa tentativa de se aproximar das discussões presentes no campo educacional. O terceiro momento vivido a partir de 2000 está na consolidação de um debate sobre a prática da Educação Física no seu aspecto social, cultural e biológico, englobando tanto a área da Saúde como a da Educação.

É importante destacar que essas fases não são estanques, pois houve momentos de transição em que a concorrência entre perspectivas diferentes de se compreender e fazer ciência fez com que as alterações nas seções, nos conteúdos, no "Editorial" e no perfil dos associados do CBCE aparecessem pouco a pouco sofrendo críticas e às vezes resistências. Segundo o "Editorial", essas mudanças não deixaram de trazer perdas para a revista, pois

[5] O Exame desses exemplares se deu pela leitura do "Editorial" e dos títulos dos trabalhos apresentados na tentativa de verificar a presença de textos que traziam como tema a Regulamentação do Profissional de Educação Física.

"Alguns membros chegam a argumentar que não enviam seus trabalhos, pois estes não enquadram na linha da revista" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 6, n. 3, maio, 1985, p 175.). Algumas dessas perdas estão ligadas às novas orientações para o desenvolvimento dessa revista, definindo outro perfil, por meio da alteração do conteúdo das publicações que, ao privilegiarem temas que envolvam o ensino da Educação Física no âmbito escolar, dificultam a produção de um número voltado para a discussão de alguns temas como o da saúde e da qualidade de vida.

Observando que nem todas as seções presentes nos primeiros anos de publicação da RBCE permanecem ao longo das publicações, podemos destacar que as seções "Editorial", "Normas de publicação" e "Artigo Original" são as que se consolidaram no interior dessa revista, ressaltando apenas algumas mudanças de designações. Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das seções presentes na RBCE, foi organizado um quadro de acordo com as fases vividas pela revista, reconhecendo que nem todas estiverem presentes em todos os números publicados no período selecionado[6]. Vejamos o **Quadro VI** abaixo:

[6] Consultar o Anexo 4 para verificar a presença dessas seções em cada publicação da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte.*

Quadro VI: Seções presentes na RBCE

Período	Seções
1979 a 1985	"Editorial"; "CBCE em Notícias"; "Crônica Esportiva"; "Artigo de Fundo", "Artigo Original"; "Mesa-Redonda de Fisiologia"; "Artigo de Revisão"; "Congressos em 1980"; "Normas de publicação"; "Curso"; "Congressos"; "Normas de Publicação"; "Ponto de vista"; 'Comunicado dos Editores"; "Formulário de Inscrição"; " Relato de experiência"
1986 a 1988	"Editorial"; "Estudos"; "Normas de Publicação" (em 1988 passa a ser chamada de "Instruções para os autores"); "Formulário para Inscrição no CBCE"; "Ficha para inscrição de sócio" (em 1988 passa a ser chamada de "ficha para filiação); "Apresentação".
1989 a 1999*	"Editorial"; "Apresentação"; "Artigos'; "Ponto de Vista"; "Cartas do Leitor"; "Resumos de Dissertação e Teses"; "Instruções para Autores" (em 1995 passa a ser chamada de "Informes aos autores" e em 1998 de "Normas de Publicação"); "Pontos de vista"; "Conferências"; "Mesas Redondas"; "Resumos de Temas Livres"; "Resenha"; "Resumo da 42º Reunião da SBPC"; "Relato de Experiência"; "Documentos"; "Correspondência"; "Entrevista"; "Atualidades das Secretarias Estaduais do CBCE"; "Publicações de Novos Livros" (em 1996 passa a ser chamar "Estande"); "Artigos Complementares"; "Carta ao Editor"; "Entrevista e Debate"; "Resumos de Trabalhos Apresentados em GTs" (em 1999 passa a ser chamar "Grupo de Trabalhos Temáticos e Pôsteres"); "Textos Anais Conbrace".
2000 a 2005	"Editorial';"Artigos'; "Normas de Publicação"; "Resenha"; "Artigos Originais"; "Artigo de Revisão".

*Nesse quadro privilegiei a divisão da segunda fase vivida pela RBCE em dois períodos para demonstrar a variedade de seções que compuseram essa fase.

As primeiras publicações da RBCE trazem indícios do principal pressuposto que funda o CBCE que é o de focar uma discussão acadêmica sobre o esporte, reconhecendo-o como um fenômeno social que deve ser compreendido por meio de um cooperativismo multiprofissional que

> é sem dúvida o estilo moderno de melhores resultados para se alcançar objetivos em qualquer linha de atividades humana. No esporte brasileiro, este sistema já existe há algum tempo nos centro de treinamento, clubes, módulos desportivos e laboratórios de avaliação. Mas era necessário que esse trabalho em ambientes fechados tivesse abertura suficiente para ganhar um intercâmbio nacional além de incrementar o estudo científico e a pesquisa da atividade física integrando profissionais e estudantes de todas as áreas de Ciências do Esporte (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 1, n. 1, set., 1979, p. 02).

Apesar de anunciada a necessidade de se desenvolver uma discussão multidisciplinar do esporte no interior da RBCE, esse fato se mostrou de maneira muito tímida nos primeiros

volumes dessa revista, provavelmente ocasionado por uma forte presença de artigos escritos pelos membros da Diretoria Nacional do CBCE[7] que eram compostos, em sua maioria por médicos. Nos primeiros quatro anos de existência dessa instituição, a presença médica estava representada por: Victor Keihan Rodrigues Matsudo; Cláudio Gil Soares de Araújo; Osmar Pereira Soares de Oliveira; Plínio Montemor; e Marco Antônio Vívolo. A pouca presença de professores de Educação Física nas figuras de Laércio Elias Pereira, Paulo Sevciuc, Anselmo José Perez, Paulo Sérgio Chagas Gomes altera-se somente após os primeiros seis anos de criação do Colégio. Foi no biênio 1983/1985 que percebemos uma maior diversificação de profissionais na Diretoria do CBCE com a presença de pedagogos como Sandra Caldeira, psicólogos como Sandra Mara Cavassini e mais professores de Educação Física como Lino Castellani Filho, Vilmar Baldissera e Sérgio Guida. Apesar de Paiva (1994) destacar em seu estudo que o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) nasceu mais da necessidade de se estabelecer como um fórum de discussão e decisões da Educação Física do que discutir cientificamente as Ciências do Esporte, essa intenção é apagada pela forte presença da Medicina no comando dessa entidade nos seus primeiros anos de criação. Esse fato só se altera a partir do biênio 1985/1987, que passa a apresentar em todas as gestões o cargo de presidente ocupado por professores de Educação Física, além da presença maciça desses profissionais em outros cargos.

A grande quantidade de publicações escritas por membros da Diretoria Nacional do CBCE pode ser compreendida pelo fato desse Colégio recém criado não apresentar um número significativo de pessoas associadas que pudessem sustentar uma significativa quantidade de publicações para compor um periódico. Nesse sentido, os primeiros artigos publicados privilegiavam questões pertinentes a esse grupo, definindo o perfil do debate presente nos primeiros números da RBCE.

A prevalência de um debate acadêmico sobre o esporte, ou seja, que focaliza estudos para a compreensão do fenômeno esportivo e para o seu desenvolvimento científico esteve muito atrelada ao discurso da Medicina, desenvolvendo discussões na área da Fisiologia Humana e Medidas de Avaliação, com uma sutil presença da Psicologia, da Nutrição e da Educação – nesse caso focando o trato pedagógico do esporte por meio da Educação Física e da Psicologia. A forte presença do debate médico, principalmente da Medicina Esportiva, condiz com a presença dessa área nos cargos de presidência do CBCE e de editor chefe da RBCE, Osmar Pereira Soares de Oliveira. A área Médica dá o tom das publicações da revista, principalmente quando se nota que o Presidente do CBCE no biênio 1979/1981, Victor

[7] Ver Anexo 3 sobre os nomes que compuseram o cargo da Diretoria do CBCE de 1979 a 2005.

Keihan Rodrigues Matsudo, é o que apresenta uma maior participação de trabalhos escritos, nos três primeiros anos de edição dessa revista, como único autor ou em co-autoria. Foi possível perceber que essa veiculação de estudos sobre o esporte define o conteúdo da RBCE numa tentativa de consolidar um debate com as Ciências do Esporte, principalmente orientado pelo conhecimento das Ciências Médicas.

Para isso, foram criadas seções que caracterizam essa primeira fase vivida pela RBCE, que procuraram imprimir um caráter informativo, formativo e acadêmico, a fim de divulgar informações sobre as realizações do CBCE, desenvolver cursos e divulgar artigos acadêmicos. As seções "Editorial", "CBCE em notícias", "Crônica esportiva", "Congressos" estão presentes mais com a intenção de informar os leitores sobre as realizações do Colégio e sobre os acontecimentos no mundo das Ciências do Esporte. Especificamente, o "Editorial"está ausente apenas nas publicações: v. 3, n. 1, setembro de 1981; v. 3, n. 2, janeiro de 1982 ; v. 3, n.3, maio de 1982; v. 4, n.1 , setembro de 1982; e no caderno suplemento, n. 1, setembro de 1981. Essa seção vai além de informar o conteúdo da revista, pois apresenta as conquistas alcançadas por essa instituição e por aqueles que compõem o Colégio que "Nesses últimos meses, o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte manteve importantes contatos com personalidades da mais alta representatividade do esporte brasileiro" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 1, n. 3, maio, 1980, p.4).

Além disso, o Colégio empresta o seu prestígio acadêmico aos profissionais que estão envolvidos com o desenvolvimento de um conhecimento científico pautado nas Ciências do Esporte, como é o caso do professor de Educação Física que

> não pode mais ser representado como o homem forte e de boa vontade que 'distraia' os alunos entre as aulas de biologia e matemática [...] hoje, ele deve associar seu apito e seu cronômetro ao trabalho de laboratório de fisiologia do exercício; hoje ele é responsável pelo surgimento dos atletas e pelo desenvolvimento de suas potencialidades; em resumo, hoje ele não é mais o 'professor de ginástica', mas o mestre de ciências do esporte (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 2, n. 2, jan., 1981, p.04)

Além dessas conquistas, o "Editorial" também procurou retratar os principais pressupostos acadêmicos que deveriam orientar as produções científicas apresentadas pelo CBCE, que não poderiam ter "Nada de credos políticos e religiosos, nada de favorecimentos, mas a ética em primeiro lugar. O CBCE poderá estudar a política do esporte, sem fazer política no esporte" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 1, n.1, set., 1979, p.02). Tal orientação esteve mais ligada a uma forma de pensar a ciência do que de fazer ciência, à medida que se identifica uma preocupação em estabelecer relações que vão além do

campo acadêmico e esportivo, ou seja, referem-se também ao campo político. Outras iniciativas dessa instituição na esfera política também podem ser percebidas quando se destaca a importância de discutir temas ligados à formação e a legislação.

> Alterar o curriculum escolar nas faculdades de educação física? Desenvolver mais cursos de especialização em medicina esportiva? Incrementar as pesquisas em ciências do esporte? Atualizar as legislações específicas da educação física e do esporte? E tantas outras interrogações estão por merecer estudos urgentes e obrigatórios... (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 2, n. 2, jan., 1981, p. 04).

A tentativa de manter uma forma neutra e apolítica de se pensar e fazer ciência, nos primeiros sete anos de gestão do CBCE, procurou modelar as primeiras publicações da RBCE e, para isso, algumas seções foram criadas com o objetivo de orientar os autores dentro dessa proposta de ciência, buscando desenvolver seções de caráter formativo dessas perspectivas. As seções "Cursos" e "Normas de Publicação" foram criadas para atender a essa necessidade, com o objetivo de formar um conjunto de pesquisas e modelar o conteúdo a ser publicado na RBCE.

A seção "Cursos" apresentou-se em quatro exemplares nos anos de 1981 e 1982, com as seguintes propostas de formação: uma em metodologia de pesquisa e a outra em medicina esportiva. Esses cursos foram divididos em até três partes, seguindo uma ordem seqüencial de publicação, e foram chamados de "Curso de Metodologia Científica" e "Curso de Medicina do Exercício". Não foi possível visualizar nenhuma outra seção que veio a substituir aquela, ou seja, que apresentasse o mesmo propósito.

Uma outra seção presente desde o segundo exemplar dessa revista e que também teve esse caráter de delimitar a apresentação dos artigos publicados, contribuindo para a formação de um tipo de conhecimento científico, foi a seção "Normas de Publicação". Essa seção sofreu algumas alterações em sua designação: em 1988, passou a ser chamada de "Instruções para Autores"; em 1996, foi renomeada como "Informe aos Autores", voltando novamente a se chamar "Instruções para Autores" nos demais volumes de 1996; e a partir de 1998 novamente "Normas de Publicação". As orientações fornecidas aos autores quanto ao formato dos artigos a serem submetidos à avaliação do Conselho Editorial da revista, nos primeiros três anos, ressaltavam que os artigos deveriam ser "trabalhos sobre investigação original, estudos ou descrições de casos e artigos de revisão nos tópicos de relevância para a área de Ciências do Esporte" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Normas de Publicação, v. 1, n, 2, jan., 1980, p. 39). [8]

[8] Além disso, toda produção deveria obrigatoriamente ser escrita na língua portuguesa, obedecer ao padrão das unidades de medidas, apresentar resumo em português e inglês, palavras-chave e, em casos especiais, páginas de

Esse perfil formativo da seção "Normas de Publicação" altera-se ao longo das publicações, acompanhando os momentos vividos pela RBCE e ajudando a consolidar uma publicação que atenda a todas essas fases. Podemos perceber que, na intenção de consolidar a RBCE como um canal legítimo de divulgação das Ciências do Esporte, os primeiros volumes apresentaram uma preocupação em seguir os padrões de pesquisa realizados, principalmente, pela Medicina Esportiva. Entre o final dos anos 1980 e o início dos anos 1990, a seção passou a informar apenas as regras de publicação, com um conteúdo mais conciso e menos detalhado, deixando entrever um diálogo com outros modelos de pesquisa, além daquela baseada em Medidas de Avaliações e Fisiologia do Exercício. Nos anos 2000, tal perspectiva consolidou-se de maneira que essa seção deixou de trazer orientações quanto ao formato das tabelas, gráficos, ilustrações, mantendo apenas as relativas à formatação do texto. Essa alteração dizia respeito à tentativa de questionar um padrão de ciência estabelecido no interior da RBCE, conforme esclareceu um dos seus editoriais:

> A Revista Brasileira de Ciências do Esporte (RBCE), consoante com os objetivos assumidos pela atual Diretoria, vem contribuindo para com o processo de reflexão crítica acerca da produção e veiculação do conhecimento na EF brasileira. Nesse sentido, tem questionado o entendimento da Ciência como mera quantificação e descrição de dados, tem tentado alertar que o critério de determinação do que é científico não passa apenas pelo correto tratamento estatístico dos dados coletados em determinada situação. Tem ainda chamada a atenção para a questão da não-neutralidade da Ciência, para o compromisso social do pesquisador, para o não-reducionismo da Ciência a uma única abordagem metodológica (a empírico-analítica), da Educação Física a um único campo de análise (o anátomo-fisiológico), do Homem a uma única dimensão (a biológica) (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 10, n. 2, jan., 1989, s/p).

Em resumo, podemos perceber que a forte presença da Área Médica nos primeiros seis anos de existência do CBCE – nos cargos de presidente e de editores da RBCE – contribuiu para traçar o conteúdo de publicação do periódico dessa instituição. Para demarcar essa revista como um espaço legítimo de discussão acadêmica das Ciências do Esporte foram desenvolvidas seções que tinham uma forte preocupação em definir essa revista como um espaço acadêmico, apresentando artigos que deveriam trazer características que respondiam às rigorosas normas de publicação. Esses artigos teriam seções próprias que em algumas publicações apresentam designações diferentes como: "Artigos de Revisão"; "Artigos de Fundo"; e "Artigos Originais". Apesar da mudança do nome de apresentação da seção o seu objetivo permanece que é a publicação de artigos acadêmicos. Podemos compreender que a

---

agradecimentos, referências, ilustrações, fórmulas, equações ou tabelas precisavam se adequar às normas prescritas nessa seção.

presença dessas seções é uma marca da RBCE, pois estão presentes em todos os exemplares, até mesmo quando nos é indicado que a revista passará por algumas alterações.

> A Revista Brasileira de Ciências do Esporte entra agora em uma nova fase. Sua estrutura foi um pouco modificada, com a introdução de algumas seções e a reintrodução de outras. Todas as alterações realizadas, visando torná-la um veículo de informação mais completo, foram baseadas em sugestões enviadas por membros do CBCE (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 4, n. 2, jan., 1983, p. 29).

Essa mudança está na introdução da seção "Ponto de Vista" que é incorporada pela RBCE, mas não se mantém reaparecendo somente no ano de 1989. Uma das dificuldades que marcou a RBCE nesses primeiros anos de publicação foi a manutenção de sua periodicidade, devido aos poucos recursos financeiros e a uma pequena parcela de participação no envio de publicações. As dificuldades financeiras nunca deixaram de ser apontadas nos diferentes momentos vividos pela revista que inicialmente se caracteriza quase como uma produção manual.

> Sabe, cada número da revista. Começa pelo menos dois meses antes com a troca de correspondência entre nós e os autores e o editor–científico; depois, vem a revisão gramatical do texto, arrumação dos gráficos e tabelas, o esboço da diagramação, os contatos com o pessoal da composição (e aí se descobre que a máquina de escrever não tem alfa, raiz quadrada, etc., e a coisa vai à mão mesmo); depois , a primeira revisão, a correção, os recortes, as colagens, a capa, a página de notícias e congressos, etc., etc. Então, se descobre que o número de páginas batidas não dá um múltiplo de quatro – cada folha de papel, dá 4 páginas – e isso é quase sempre (probabilidade 25% para $P < 0,01$) ... pronto, outra reunião: estica-se o texto, aumenta-se a letra, fabrica-se outra página e a "papelada" vai de uma vez por todas para a gráfica e a gente fica acompanhando o barulho das máquinas.
>
> Pronta a revista, carregamos pesadas caixas de papelão e chegamos até a sede do CBCE onde o Presidente escala alguns membros para colar as etiquetas de endereço. Daí ao correio é um pulo. (Oliveira, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigo de Fundo, v. 2, n. 3,maio, 1981, p. 04)

Esse momento de escassez de recursos vai sendo superado à medida que a RBCE se consolida como um canal de divulgação científica e passa em 1989 a ter o apoio do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) que contribui para a manutenção financeira da RBCE, resolvendo alguns dos problemas de editoração.

A preocupação em desenvolver um veículo de discussão multidisciplinar que tem como centro o debate das Ciências do Esporte apresenta dificuldades práticas de se concretizar, principalmente quando notamos que os primeiros volumes da RBCE são escritos em sua maioria pelos representantes da área Médica. O Esporte e a Atividade Física são os temas que mais predominam nessa revista sendo analisados na perspectiva da Fisiologia do

Exercício avaliando os avanços da ciência para o ganho de performance e seus atributos para a saúde.

O fato é que a tomada dos representantes da Educação Física da Direção do CBCE, com a nomeação do Professor de Educação Física Laércio Elias Pereira para presidente no ano de 1985, não afeta somente aspectos administrativos desse Colégio, mas os pressupostos científicos que o embasam. Isso é visível na maneira como se começou a conceber a RBCE, respaldada por um discurso de mudança na sua maneira de apresentar e discutir o conhecimento presente nela. O "Editorial" dessa revista, pautado no discurso que funda o CBCE, que é o de discutir as Ciências do Esporte, toma-a como um veículo de divulgação do debate acadêmico da área da Educação Física. Para que isso seja possível, é necessário anunciar transformações que dêem conta de abarcar a especificidade dessa área.

> as ciências do Esporte integram-se na Ciência do Homem. Estudar cientificamente a atividade do Homem que faz esporte é estudar um capítulo importante da história do mundo, é tentar compreender-se e compreender o que nos rodeia [para isso é necessário que] [...] o CBCE recomece. Que o CBCE, quebrando as amarras do conformismo, se apresente como centro desmistificados e desmitificador da ciência e da pesquisa, descaracterizando desta forma o saber enquanto instrumento de poder e opressão. Que o CBCE, quebrando as amarras do absenteísmo, se apresente como centro produtor, fomentador e veiculador da produção de conhecimentos nas Ciências do Esporte, vindo a identificar-se, assim, com uma prática que perceba as atividades físico-desportivas não mais como um reduto de formação de máquinas de bater recordes, mas sim como espaço onde o Homem aprenda a se tornar cada vez mais humano. (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 7, n. 2, jan., 1986, p. 55).

A importância dessa citação está justamente na possibilidade de perceber que os interesses intrínsecos de um grupo não se distinguem dos interesses extrínsecos. Ou seja, com base na interpretação de Bourdieu (2003) sobre o campo científico, esse momento de ruptura, apontado como uma necessidade de transformação dos pressupostos que pautam as Ciências do Esporte, está relacionado com "o que é percebido como importante e interessante é o que tem chances de ser reconhecido da mesma forma por outros, aquilo com possibilidades de fazer aparecer aquele que o produz como importante e interessante aos olhos dos seus pares (p.115)". Nesse sentido, toda escolha científica está orientada para um reconhecimento dos pares concorrentes, sendo uma estratégia política orientada para o lucro científico.

Assim, essa necessidade apontada pelos representantes do CBCE de mudar uma maneira de se pensar e fazer ciência, que envolve também o aspecto sócio-cultural do esporte é um discurso que está na tentativa de ser reconhecido entre os seus pares, no caso os professores de Educação Física. Nesse momento, tenta-se romper com o discurso dominante presentes nos primeiros seis anos de existência do CBCE pautado nos pressupostos médicos.

Assim, na segunda metade dos anos 1980, influenciado por um novo discurso sobre o papel da ciência no interior do Colégio, tenta-se mudar o perfil da RBCE caminhando para a segunda fase vivida por essa revista. Essa fase se caracteriza por uma necessidade de se ampliar o diálogo com as Ciências Humanas, priorizando um debate acerca das questões culturais e sociais do esporte numa tentativa de se aproximar das discussões presentes no campo educacional.

> A história da revista do CBCE, até então marcada pela estrita visão de ciência, visão está que sempre privilegiou o lado biológico do homem com temas como: a performace, o rendimento e a eficiência dos treinamentos físicos, colocando em destaque o rigor, a 'neutralidade' e o poder da concepção positiva de ciência, não possibilitou até este momento que outros níveis de abordagens fossem publicados. Hoje, porém, este mesmo periódico aparece com outra roupagem. Numa linguagem sem muitos jargões, mais rigorosa, comprometida e séria apresenta uma outra forma de abordagem, que pretende levar aos membros do CBCE, não um conhecimento sagrado e de difícil compreensão e aplicação, mas um conhecimento comprometido com a denúncia, com a crítica, na busca de soluções concretas para os problemas sociais (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 9, n. 3, maio,1988, s/p).

À medida que se procura delimitar novas proposições políticas e científicas para o CBCE, juntamente com a mudança de seus representantes, reformula-se o perfil da RBCE e das seções que delimitam essa revista. O “Editorial” assume uma linha mais formativa, passando a desenvolver reflexões sobre os novos pressupostos que irão embasar as pesquisas publicadas nessa revista, refletindo sobre os aspectos sociais do esporte. Porém, não deixa de apresentar em alguns momentos informações a respeito da condição de publicação desse periódico. Por volta do final dos anos 1990, o “Editorial” procura ir além de um formato formativo, estabelecendo uma relação política entre editores e autores ao indicar a necessidade de se construir uma relação de responsabilidade mútua sobre o futuro da RBCE.

A seção destinada à publicação dos artigos passa a se chamar “Estudos”, que em 1989, retoma a designação “Artigos”. Outras seções reaparecem, como a “Ponto de Vista” que não se destina apenas à apresentação de artigos acadêmicos, mas à apresentação de opiniões sobre um determinado assunto numa intenção de propor debates de interesse da área de Educação Física. São criadas as seções: “Formulário de inscrição”; “Cartas do leitor”; “Resumos de Dissertação e Teses”. Com a publicação de novas seções, os textos variam bastante com uma nítida influência da antropologia e da sociologia nos estudos publicados, que têm como foco a prática da Educação Física tanto no âmbito escolar quanto no âmbito não-escolar.

> Considerando a existência de outras tendências na produção científica, sustentadas por diferentes pressupostos epistemológicos, a Revista pretende possibilitar a veiculação das mesmas, expondo-as de maneira a explicitar as diferenças e

> divergências existentes entre elas, buscando suscitar nos leitores um posicionamento crítico. Com essa finalidade, a RBCE passa a apresentar novas seções, abrindo espaço para publicações não apenas de artigos, mas também de resenhas críticas, ponto de vista, cartas do leitor, entrevista/debates e relatos de experiência (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 10, n. 2, jan., 1989, s/p)

Nesse momento, podemos constatar uma maioria de trabalhos, por meio da análise dos títulos dos textos publicados, que trata dos aspectos sócio-políticos da prática do esporte, da atividade física e da Educação Física, envolvendo um debate sobre as teorias educacionais progressistas, veiculando um discurso que passa de uma afirmação do esporte enquanto objeto científico, para uma análise sobre as diversas possibilidades do ensino do esporte.

É nesse momento, também, que aparece o primeiro texto que tem como tema a Regulamentação do Profissional de Educação Física. A abertura de seções que não privilegiam apenas o caráter acadêmico, mas que trazem debates pertinentes à área da Educação Física, é um indício da presença do tema da regulamentação ter aparecido somente na década de 1990, visto que nos anos 1980 também temos a presença desse debate na área. Uma outra evidência é a de que foi em 1990 que esse debate se acirrou com a aprovação da Lei nº. 9.696 em 1998. Desde a primeira publicação sobre a regulamentação em 1996, todos os anos seguintes até 2003 apresentaram trabalhos que abordam esse tema, sendo no ano de 1998 o maior número de publicações. Ao todo foram publicados treze trabalhos sobre o tema da Regulamentação do Profissional de Educação Física. A distribuição dos artigos na RBCE se apresentou da seguinte maneira:

Quadro VII: Artigos sobre o tema da regulamentação publicados na RBCE.

Autor	Título	Objetivo	Seção	Tema da Revista	Referência
FARIA JÚNIOR, Alfredo Gomes de; CUNHA JÚNIOR, Carlos Fernando Ferreira da; NOZAKI, Hajime Takeuchi; MELO, Vitor Andrade de.	O velho problema da regulamentação: contribuições críticas à sua discussão.	Argumentar que o projeto da regulamentação se mostra desatualizado teoricamente e carece de aprofundamento em seu embasamento e mantém relações de hegemonia em torno da visão de mundo funcionalista; alertar para a necessidade de ações efetivas para reverter esse processo.	Ponto de vista	Esporte, Comunicação e Mídia.	v. 17, n. 3, p. 266-272. maio. 1996
FERREIRA, Macelo Guina.	Educação Física: regulamentação da profissão e esporte educacional ou... Neoliberalismo e Pós-modernidade: foi isto que nos sobrou?	Debater a concepção política dos representantes da regulamentação.	Ponto de Vista	Não apresenta tema.	v. 18, n, 1, p. 47-54. set. 1996.
TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; CARVALHO, Joseir Gonçalves de.	Steinhilber; Jorge. Profissional de Educação Física...Existe? Porque regulamentar a profissão !!! Rio de Janeiro. Sprint; 1996. 170 páginas.	Apresentar uma análise crítica do livro de Steinhilber.	Resenha	Não apresenta tema.	v. 18, n. 3, p. 233-241. maio. 1997
STEINHILBER, Jorge; SARTORI, Sérgio Kudsi; SILVA, Maria Terezinha Pereira e.	Evolução do trabalho do profissional de Educação Física: instrutor-professor-profissional! E agora?...Instrutor?	Discorrer sobre a formação do profissional de EF.	Ponto de Vista	Não apresenta tema.	v. 19, n. 3, p. 95-98. maio. 1998
CASTELLANI FILHO, Lino.	Regulamentação da profissão: the after "2".	Apresentar argumentos contra a Lei nº 9.696/98.	Artigos	Não apresenta tema	v. 20, n, 1, p. 32-36. set. 1998
STEINHILBER, Jorge.	A regulamentação da Educação Física e os conselhos profissionais.	Apresentar a motivação e as razões que culminaram na regulamentação e na criação do Confef e Cref.	Artigos	Não apresenta tema.	v. 20, n. 1, p. 22-31. set. 1998
NOZAKI, Hajime Takeuchi.	Conselho Federal de Educação Física: perguntas de um trabalhador que lê...	Apresentar questionamentos a respeito dos Conselhos Federais Regionais de EF.	Entrevista e Debates	Não apresenta tema.	v. 20, n, 2/3, p. 162-167. abr./set. 1999.
BARROS, José Maria de Camargo.	Educação Física, profissão regulamentada.	Analisar as transformações que culminaram na regulamentação.	Ponto de vista	Não apresenta tema.	v. 21, n.2/3, p. 108-109. jan./maio 2000.
SADI, Renato Sampaio.	Impactos da regulamentação no projeto pedagógico ideal para a educação física escolar.	Apresentar os impactos da regulamentação da profissão EF e discutir o projeto pedagógico para o ensino na escola.	Ponto de vista	Não apresenta tema.	v. 21, n, 2/3, p.110-116. jan./maio 2000
Confef	Carta do Confef	Apresentar a carta do Confef	Artigos	As cartas brasileiras de EF.	v. 23, n.1, p. 73-77. set. 2001.
TOJAL, João Batista A. G.	A carta brasileira de educação física.	Apresentar os principais pontos da carta do Confef.	Artigos	As cartas brasileiras de EF.	v. 23, n. 1. p.79-85. set. 2001.
SAUTCHUK, Carlos Emanuel.	Jogando com os símbolos: notas para uma antropologia da regulamentação da profissão de educação física.	Analisar o fenômeno da regulamentação da profissão de educação física a partir de uma pesquisa etnográfica.	Artigos	Educação Física escolar.	v. 23, n. 2, p. 179-191. jan. 2002.
SADI, Renato Sampaio	Política do Conselho Federal de Educação Física: limites e perspectivas.	Analisar os discursos, mudanças e ajustes políticos, propaganda, formação e intenções do projeto político do Confef.	Artigos	Políticas Públicas em Educação Física, Esporte e Lazer.	v.24, n. 3, p. 9-22. maio 2003

Ao analisarmos esses artigos, foi possível perceber que o debate da regulamentação no interior da RBCE é marcado por uma polarização entre posições contrárias e favoráveis. Os textos que apresentam argumentos favoráveis são escritos por representantes do CONFEF, que são: o artigo de Jorge Steinhilber, presidente do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), *A regulamentação da Educação Física e os conselhos profissionais;* o texto de Sérgio Kudsi Sartori, Maria Terezinha Pereira e Silva e Jorge Steinhilber , *Evolução do trabalho do profissional de Educação Física: instrutor-professor-profissional! E agora?...Instrutor?;* de João Batista A. G. Tojal, *A carta brasileira de educação física;* e do CONFEF, *A Carta do CONFEF.*

Os artigos publicados na RBCE que combatem a regulamentação estão em maior número e foram os primeiros a serem apresentados nessa revista sobre esse tema. Esses textos foram escritos por: Alfredo Gomes de Faria Júnior, Carlos Fernando Ferreira da Cunha Junior, Hajime Takeuchi Nozaki – membro do MNCR - e Vitor Andrade de Melo - ex-integrante do Conselho Editorial da RBCE -, *O velho problema da regulamentação: contribuições críticas à sua discussão;* Marcelo Guina Ferreira, *Educação Física: regulamentação da profissão e esporte educacional ou... Neoliberalismo e Pós-modernidade: foi isto que nos sobrou?*; Celi Nelza Zulke Tafarrel – ex-presidenta do CBCE na gestão 1987/91 - e Joseir Gonçalves de Carvalho, *Steinhilber; Jorge. Profissional de Educação Física...Existe? Porque regulamentar a profissão!!! Rio de Janeiro. Sprint; 1996. 170 páginas*; Lino Castellani Filho - ex-presidente do CBCE na gestão 99/01-, *Regulamentação da profissão: the after "2".*; Hajime Takeuchi Nozaki , *Conselho Federal de Educação Física: perguntas de um trabalhador que lê..;* Renato Sampaio Sadi – autor presente no livro do MNCR, *Impactos da regulamentação no projeto pedagógico ideal para a educação física escolar, Política do Conselho Federal de Educação Física: limites e perspectivas...*

De maneira geral, foi possível visualizar que o debate sobre a regulamentação no interior da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE) apresentou dois momentos. O primeiro momento é caracterizado pela discussão de posicionamentos contrários e favoráveis à Lei nº. 9.696/98 e com publicações nas seções “Ponto de vista” e “Resenhas” - espaço da revista destinado a ampliar o debate crítico sobre a Educação Física - expondo opiniões e críticas contrárias à concepção da profissão de Educação Física e da área da Educação Física presentes no Projeto de Lei nº. 330/95, antecessor da Lei de regulamentação. Num segundo momento, a discussão concentra-se nas ações desenvolvidas pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Inicialmente, o debate volta-se para as implicações da regulamentação em relação ao profissional e à área de Educação Física analisando os

fundamentos políticos e sociológicos que configuram as concepções do projeto da regulamentação. A partir de 1998, quando a regulamentação passa a vigorar deixando de ser apenas um projeto, o debate centra-se na fiscalização profissional, analisando as ações, a política e o papel desenvolvido pelo CONFEF dentro do campo de atuação. Apesar de, nesse segundo momento, a discussão privilegiar as ações desse conselho, a Lei nº. 9.696/98 não deixou de ser alvo de críticas.

Ao analisar o conteúdo desses artigos, pode-se interpretar que os trabalhos em contraposição à regulamentação sedimentam-se como estudos científicos que tomam o processo da regulamentação como objeto de estudo com base em uma orientação teórica marxista. Esse movimento de cientificidade do discurso alia-se ao caráter acadêmico da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* na tentativa de atribuir uma maior legitimidade no interior do campo da Educação Física. A esse respeito, convém notar, ainda, que a maioria dos textos sobre a regulamentação veio em números que não apresentavam tema e apesar dessa iniciativa estar presente na RBCE desde o final dos anos 1980 e esse fato se regulariza somente nos anos 2000. A primeira intenção de definir uma orientação temática aparece como um dos objetivos do "Editorial" dessa revista, no volume 7, número 3, maio de 1986, ao propor como objetivo desse exemplar discutir o tema infância e no volume 8, números 2/3, jan./maio de 1987 discutir a Educação Física no espaço escolar. Em 1988, reaparecem as publicações temáticas da RBCE, interrompidas em 1989 e novamente retomadas em 1992 até o ano de 1997; depois disso, as publicações por temas só se regularizam do ano 2000 em diante. Essa primeira tentativa, entre os anos 1980 e 1990, de definir a publicação da RBCE por temas, não contempla todos os exemplares publicados, apresentando uma descontinuidade. Assim, temos o **Quadro VIII** que resume todos os temas apresentados na RBCE a partir de 1988[9]

[9] Consultar o Anexo 4 para conferir os temas de cada publicação da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte.*

Quadro VIII: Temas presentes na RBCE

Ano	Tema
1988	Desporto; Deficientes; CBCE: Dez anos - a Educação Física face à nova LDB
1992	Lazer; Educação Física: ensino; Aprendizagem Motora; Atividade Física e Saúde.
1993	Currículo; Educação Física e Ciência.
1994	Educação Física/ Esporte e a Questão de Gênero; Metodologia de Ensino para a Educação Física e Esporte.
1995	Avaliação
1996	Esporte; Comunicação e Mídia.
1997	Lazer e Meio Ambiente.
2000	Epistemologia e Educação Física
2001	Saúde e Qualidade de Vida; Formação Profissional Docente; As Cartas Brasileiras de Educação Física.
2002	Educação Física Escolar; Atividade Física e Envelhecimento; Bases biológicas da Educação Física e Esporte.
2003	Pós-Graduação em Educação Física e Esportes; Políticas Públicas em Educação Física; Esporte e Lazer; História da Educação Física e Esporte.
2004	História da Educação Física e Esporte; Treinamento em Educação Física/ Ciências do Esporte.
2005	Linguagem, Comunicação, Mídia, Educação Física /Ciências do Esporte; Infância e EF/Ciências do Esporte; Doping, Desempenho e Vida.

A presença de alguns desses temas na RBCE, principalmente os dos anos 1990, nos traz indícios de estreitamento da discussão presente nessa revista com o campo educacional, porém sem perder de vista o discurso epistemológico que legitima a sua condição acadêmica. A Ciências do Esporte não deixam de ser o objeto de discussão da Educação Física, mas agora interpretada pelos professores de Educação Física que contribuem para uma reorientação do debate sobre esporte e atividade física.

> Na Educação Física a questão da Educação Física para a Saúde parece ser mais facilmente resolvida com o aumento do número de horas semanais de atividades físico-deportivas do que com a melhoria da qualidade das aulas. Mas, habituar o aluno a prática regular de atividades físicas é o suficiente para uma vida saudável? Saúde não deve ser entendida apenas como fenômeno biológico, mas também, psíquico e social. Portanto, a aprendizagem de aspectos importantes relacionados com a saúde enquanto manifestação biológica, psiquíca e social pode ser uma das mais relevantes tarefas da Educação Física (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 14, n. 1, set., 1992, p. 05).

Nesse momento, é possível notar a ruptura com um tipo de produção que havia caracterizado a revista."A falta de pesquisas para o tema [atividade física e saúde] em destaque para esta revista, parece se confirmar com o pequeno número de trabalhos recebidos para esta publicação, o que inclusive nos obrigou a incluir alguns trabalhos não relacionados diretamente com o tema" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 14, n. 1, set., 1992, p. 05). Em razão desse fato, algumas soluções foram pensadas para evitar que o

periódico ficasse associado apenas ao ensino escolar da Educação Física e, assim, se distanciasse dos grupos interessados em discutir as intervenções da área no âmbito não-escolar Consolidada como um foro de debate científico das Ciências do Esporte e da Educação Física, a RBCE encontrou a possibilidade de ser "editada através de temáticas pré-estabelecidas, buscando com isso promover o debate em torno das principais áreas-problemas que suscitam inquietações na comunidade científica da Educação Física e Esportes [...] Vale ainda ressaltar que esta forma de editoração da RBCE adquiriu conotação de democratização interna da entidade" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 16, n. 2, jan., 1995, p. 81).

Esse problema não se resolveu tão facilmente, pois em 2001 o periódico queixou-se da dificuldade de organizar um número voltado para temáticas relacionadas à saúde:

> deparamos -nos com dificuldades na indução de produção de trabalhos sobre essa temática [saúde e qualidade de vida]. Tal dificuldade já fora em outras passagens da história da RBCE, como podemos denotar pelo editorial da edição do número de setembro de 1992 - assim, como esse, dedicado ao assunto - que parece apontar para o fato de que a relação da Educação Física com a atividade física se concretizava muito mais na direção da intervenção prática, via ação pedagógica, do que na materialização de produção teórica por parte de seus pesquisadores (Ferreira Neto, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 22, n, 2, jan., 2001, p. 07)

A preocupação com o esvaziamento da produção sobre atividade física na RBCE levou-a, a partir de 2001, a criar formas de incentivá-la por meio de números temáticos ligados à Saúde. Até 2005, convém mencionar os seguintes: Atividade Física e Envelhecimento; Bases Biológicas da Educação Física e Esportes; Treinamento em Educação Física/Ciências do Esporte; Doping, Desempenho e Vida. Tal iniciativa permite observar que, nesse momento, o periódico ingressou em sua terceira fase, procurando afirmar-se como um canal de debate sobre a prática da Educação Física, considerada em sua dimensão social, cultural e biológica, englobando, portanto, as áreas da saúde e da educação. Além dessa tentativa de resgatar a discussão multidisciplinar das Ciências do Esporte, outras mudanças também ocorreram no interior da RBCE como a extinção das seções "Ponto de Vista", "Resumos de Teses e Dissertações", "Entrevista e Debates", "Carta ao Editor" e Relato de Experiência". Permanecem as seções "Artigos", "Resenha", "Editorial" e "Normas de Publicação" e privilegia-se um formato mais "enxuto" com poucas seções. Essa revista passa por uma reestruturação no que se refere também à sua editoração, informatizada desde 1997. Preocupa-se também em manter um padrão de qualidade que possibilita a essa revista

alcançar em 2004 o conceito “A” no Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

> Com este número inauguramos em novo ciclo da nossa revista. Agora em formato livro, o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) busca, através de parceria com a Autores Associados, dar vazão a seus propósitos de emprestar ao periódico melhor qualidade de edição e, com isso, maior possibilidade de implementação de uma concepção editorial que - por meio da definição de uma temática central para cada número da revista - venha contemplar a produção emanada dos Grupos de Trabalho Temático - espaço vital de reflexões e produção de conhecimento dessa sociedade científica - ao lado daquela tradicionalmente presente a partir da espontânea participação dos pesquisadores da área (Ferreira Neto, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Editorial, v. 22, n. 1, set., 2000, p. 07).

De maneira geral, todas as transformações sofridas pela RBCE não a fazem perder a sua principal característica que é a divulgação do conhecimento científico, apesar de algumas fases vivenciadas por essa revista possibilitarem uma maior abertura para o desenvolvimento de opiniões e debates a respeito de um determinado assunto, não foje da perspectiva acadêmica. Sempre associada a interesses do grupo que configurava o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), no final dos anos 1980 é que podemos perceber a tentativa de consolidação desse periódico como instrumento de divulgação do discurso acadêmico da Educação Física, colocando-o como fonte importante para se apreender os discursos presentes no campo da Educação Física em relação à concepção acerca dessa profissão.

A Revista E.F.: a regulamentação como condição para o desenvolvimento profissional.

Uma outra fonte de estudo utilizada nesta pesquisa é a Revista *E.F.* publicada pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) desde 2001 com o objetivo de substituir o jornal que servia como meio de divulgação impressa das ações do Sistema CONFEF/CREFs. No “Editorial” do primeiro número da Revista *E.F.* (ano I, n. 1), na seção “Palavra do Presidente”, o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber (2001), deixou claro que esta revista devia “ser um veículo aberto e dinâmico, no qual cada Profissional poderá manifestar suas opiniões, observações, sugestões ou aplausos, além de apresentar seu texto, trabalho, artigo, matéria, e solicitar que algum tema específico seja abordado" (s/p). Além disso, pretende-se que a revista seja um meio de divulgação para o profissional sobre o que está ocorrendo em cada estado brasileiro a respeito das conquistas alcançadas pelo Sistema CONFEF/CREF e como está “zelando pelo seu espaço [do profissional], pela qualidade do exercício profissional, pela segurança dos beneficiários, e impedindo que oportunistas despreparados denigram a imagem de nossa profissão" (s/p).

Diferentemente da RBCE, a Revista *E.F* não procura privilegiar uma discussão acadêmica no campo da Educação Física, mas ser um veículo de comunicação entre o CONFEF e os profissionais filiados a esse órgão. A princípio, sem obedecer a uma orientação temática (o que passou a ocorrer em 2003), essa revista procura apresentar uma diversidade de textos que procuram divulgar as ações desenvolvidas pelo CONFEF, as reflexões sobre o campo de intervenção do Profissional de Educação Física e comunicar sobre os principais eventos que envolvem a área. De maneira geral, o conteúdo presente nesta revista tenta legitimar as ações desencadeadas pelo CONFEF, na medida em que os artigos apresentados buscam trazer discussões que esclareçam a Lei nº. 9696/98 e as intervenções do CONFEF no campo profissional.

A Revista *E.F* apresenta uma periodicidade trimestral, não sofrendo nenhuma interrupção de sua publicação e é sempre referenciada da seguinte forma: ano (algarismo romano); número; mês e ano de publicação. Distribuída gratuitamente para todos os registrados no CONFEF e mantida principalmente pela contribuição das anuidades. Até o ano de 2005, cada exemplar da revista apresentou uma tiragem de 120.000 exemplares.

Entre os anos de 2001 a 2005, foram publicados dezoitos exemplares. Esse material está disponível na página eletrônica do CONFEF e foi consultado por mim no formato digitalizado pela *Internet*. Apesar da facilidade, não foi possível identificar, nos primeiros três anos de publicação dessa revista, nenhum tipo de referência a um corpo editorial. Somente a partir de 2005 começou a constar em sua publicação digital os nomes dos integrantes do seu Conselho Editorial, referentes a todos os números do ano V. São elas: n.15 de março, n.16 de junho, n.17 de setembro e n.18 de novembro. Dois dos nomes presentes nesse conselho fizeram parte da Direção do CBCE e do Corpo Editorial da RBCE. São eles: Laécio Elias Pereira que foi Presidente do CBCE no biênio 1985/1987; e Lamartine Pereira da Costa que foi o editor da seção de educação da RBCE no ano de 1980 e 1981. Além de editor Lamartine também é Conselheiro Federal de Educação Física e foi homenageado na Revista *E.F.,* ano IV*,* n. 13 de agosto de 2004. Esse fato não é incomum na medida em que foi possível identificar outros nomes que fizeram parte dos primeiros anos do CBCE e hoje se apresentam-se como Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs. Dentre eles está Alberto dos Santos Puga Barbosa, nome presente na Ata de criação do CBCE em 1978, que atualmente é assessor jurídico do CONFEF.

Essas três pessoas mais outras cinco, dentre elas o presidente do CONFEF, compõem o Conselho Editorial[10] de todos os números do ano V da Revista *E.F.* Essas pessoas são responsáveis não só pela seleção do material publicado, mas também pela escrita da maioria dos textos, devido à maioria não apresentar autoria. Já os textos assinados são escritos pelos membros do CONFEF, por Professores de Educação Física, Técnicos Esportivos e Médicos.

Ao analisar o conteúdo publicado na Revista *E.F.,* bem como a presença de algumas seções, foi possível perceber como essa revista foi se desenvolvendo ao longo desses cinco anos, identificando dois grandes momentos. O primeiro momento compreendido entre os anos de 2001 a 2003, caracteriza-se pela presença de artigos que procuram justificar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Federal e Regionais dentro do campo de intervenção profissional, reafirmando os benefícios alcançados pela regulamentação dessa profissão e pela expansão do Sistema CONFEF/CREFs para toda a área de atividade física. O segundo momento ocorreu entre os anos de 2004 e 2005 e se caracteriza pela necessidade de consolidar essa revista como um canal de divulgação das ações do CONFEF, apresentando as conquistas dos profissionais pós-atuações desse Conselho, e procurando ampliar o diálogo com os leitores por meio da divulgação dos trabalhos realizados pelos professores de Educação Física.

O **Quadro IX** a seguir apresenta as seções presentes na Revista *E.F.* em cada ano de sua publicação, levando em consideração que nem todos os números apresentam todas as seções descritas[11].

[10] Consultar o Anexo 4 para verificar os nomes dos membros que compuseram o Conselho Editorial da Revista *E.F.*

[11] Consultar a presença dessas seções na Revista *E.F,* listadas no Anexo 4.

Quadro IX: Descrições das seções presentes na Revista E.F.

Ano de publicação	Seções
2001	"Palavra do Presidente", "De Conselho para Conselho", "Capa", "Academia", "Parceria", "Entrevista".
2002	"Palavra do Presidente", "De Conselho para Conselho", "Capa", "Parceria", "Entrevista", "Conquista", "Ética", "Fóruns", "Ponto de Vista".
2003	"Palavra do Presidente", "De Conselho para Conselho","Capa", "Parceria", "Entrevista", "Ponto de Vista", "Atualidade", "Homenagem", "Artigo", "Panorama", "Especial"
2004	"Palavra do Presidente", "Panorama", "Ponto de Vista", "Perfil", "Espaço Profissional", "Conquista", "Parcerias", "Agenda", "Índice", "Endereços CREF's", "Entrevista".
2005	"Índice", "Endereço CREF's", "Espaço Leitor", "Palavra do Presidente", "Panorama", "Ponto de Vista", "Agenda".

Podemos perceber que algumas seções desaparecem e outras se consolidam no interior da Revista *E.F.* como "Palavra do Presidente", "Ponto de Vista", "Panorama" e "Entrevista". O desenvolvimento dessas seções contribui para traçar o perfil desse periódico que inicialmente se caracteriza numa tentativa de justificar a presença do CONFEF na área.

Nos primeiros três anos de publicação dessa revista, procura-se enfatizar que o Profissional de Educação Física tem um amplo campo de intervenção no âmbito não-formal de ensino, ao priorizar na seção "Capa" matérias sobre o ensino da capoeira, da dança e da ginástica. Esse espaço traz as conhecidas "reportagens de capa", para as quais se destina uma maior quantidade de páginas no interior da revista para publicação de um assunto. Em 2004, essa seção desaparece quando textos mais longos foram substituídos por matérias mais curtas, ampliando o espaço destinado às notícias no periódico.

Essa característica da Revista *E.F.* também pode ser observada nas imagens presentes na capa e no interior dessa revista, que apresentam, na maioria das vezes, fotografias de atletas, esportes olímpicos e modalidades de ginástica[12]. Vejamos as capas a seguir: na Figura 1, temos em destaque a foto da ginasta olímpica Daiane dos Santos; na Figura 2, temos a foto de dois atletas do esporte olímpico Judô; e na Figura 3, temos a imagem de dois halteres muito utilizados nas academias de ginástica nas aulas de Musculação.

[12] Apesar de reconhecer a capacidade desse dispositivo de análise, nesse momento não foi priorizada uma investigação sobre as imagens e fotografias presentes no interior da Revista *E.F.* Vejo isso como uma perspectiva para um estudo futuro.

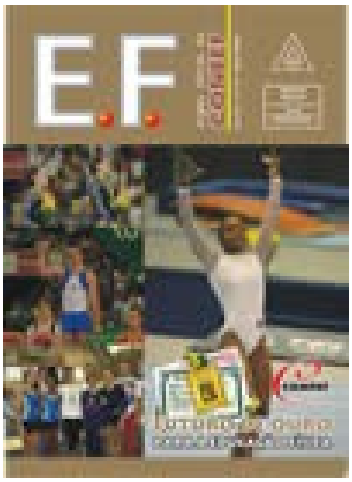

Figura 1: Atletas Olímpicos.
Fonte: *E.F*, ano I, n. 3, junho de 2002.

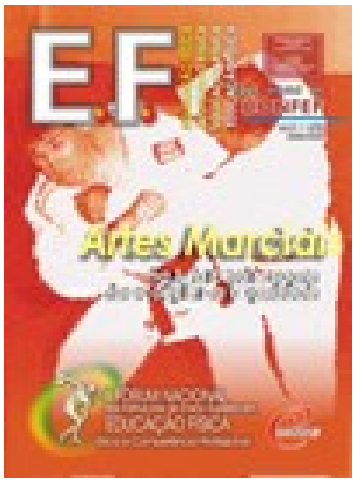

Figura 2: Esporte Olímpico.
Fonte: *E.F*, ano I, n. 4, setembro de 2002.

Figura 3: Modalidade de ginástica.
Fonte: *E.F.*, ano III, n. 12, maio de 2004.

Em contrapartida, a Educação Física escolar não aparece com freqüência nas páginas da Revista *E.F.*, mas o CONFEF se coloca também como responsável pela permanência dessa disciplina na grade curricular apesar de essa disciplina não ter sido "capaz de convencer a sociedade sobre a importância de sua presença na escola. A concepção ainda é a de que Educação Física na escola se resume a correr, jogar bola, fazer ginástica e brincar" (*E.F.*, Capa, ano II, n. 5, dez., 2002, p.6). Segundo a reportagem intitulada "Educação Física Escolar: nossa conquista passo a passo"[13], a Lei nº. 10.328, que tornou obrigatório o ensino da Educação Física na escola, é uma conquista do CONFEF: "Detalhes desta conquista precisam ser divididos com os profissionais que se juntaram ao Sistema CONFEF/CREF's a quem esta vitória foi dedicada" (*E.F*, Conquista, ano I, n. 2 , mar., 2002, p. 17). O tema Educação Física escolar é homenageado na imagem expressa em uma das capas dessa revista como nos mostra a Figura 4.

[13] A relação dos títulos dos artigos utilizados como fontes nesta pesquisa esta listada no Anexo 1.

Figura 4: Educação Física escolar.
Fonte: E.F, ano II, n. 5, dezembro de 2002

A veiculação do debate da Revista *E.F* com o campo de atuação do Profissional de Educação Física no âmbito da atividade física realizada em clubes, academias, espaços públicos de lazer, escolinhas de esportes, etc, também está presente em outras seções. Dentre elas, a seção "Parceria" procura apresentar os convênios existentes entre o CONFEF e Confederações Esportivas, a fim de que essas associações também possam contribuir na fiscalização profissional, exigindo dos técnicos esportivos o registro no Conselho ou a formação superior em Educação Física.

Um outro aspecto percebido foi que essa seção, ao noticiar as parcerias com as Confederações de esportes pouco conhecidos no Brasil, tais como o Kung Fu Shaolin, o Tênis de Mesa e o Badminton, também favorece a sua popularização, porque o periódico permite divulgá-los junto aos profissionais de Educação Física compreendidos pelo CONFEF como principais agentes de massificação do esporte, devido à sua capacidade de ensino. Além disso, tal publicação contribui para ampliar o campo de trabalho desses profissionais, pois há "poucos Profissionais de Educação Física estarem trabalhando com o Badminton, no Brasil. Daí a importância do Convênio entre a Confederação Brasileira de Badminton e o Sistema CONFEF/CREFs" (*E.F.*, Parceria, ano I, n. 4, set., 2002, p. 18). A parceria com esportes pouco dinamizados por Profissionais de Educação Física é um fato que a regulamentação pretende superar, como o caso do surf. "Os profissionais que trabalham com o Surf exercerão suas atividades com mais tranqüilidade e serão diretamente beneficiados por este ajuste. As escolas de surf poderão melhorar cada vez mais a qualidade do ensino ministrado a seus alunos" (Barros, *E.F.*, Parceria, ano II, n. 8, ago., 2003, p. 17).

Nesse sentido, essa seção “Parceria” está na tentativa de veicular uma imagem de que o CONFEF não é só bom para o Profissional de Educação Física, porque amplia o seu campo de atuação, como também é bom para o esporte porque o protege de “profissionais não habilitados”, podendo também “representar uma nova e promissora alternativa de atividade profissional para os atletas, após encerrarem suas carreiras, logicamente, desde que devidamente graduados em Educação Física” (*E.F.*, Parceria, ano II, n. 5, dez., 2002, p. 14). Isso, na visão do CONFEF, representa um ganho para a sociedade como um todo. Desse modo, essa seção é importante, nesse primeiro momento vivido por essa revista, para consolidar o discurso que justifica a criação de um órgão de regulamentação profissional, que está pautado na “proposta em defesa da sociedade, para que esta seja atendida por Profissionais em Educação Física, procurando o sentido da justiça" (Steinhilber, *E.F.,* Palavra do Presidente, ano II, n, 5, 2002, s/p).

Nessa primeira fase da revista, uma outra seção que exalta os benefícios de uma profissão regulamentada é a “De Conselho para Conselho”, a qual apresenta entrevistas com presidentes de conselhos profissionais. Essa seção procura também estreitar uma relação do Profissional de Educação Física com o Profissional da Saúde, pois a maioria dos entrevistados é presidente de Conselho desse setor. Esse discurso do Profissional de Educação Física como promotor de saúde via ensino de atividades físicas e esportivas é o traço forte dessa revista, priorizando um debate sobre as condições dos profissionais que atuam no âmbito não-formal de ensino. Segundo a seção “Palavra do Presidente”, "Existe uma Educação Física antes e uma depois do Sistema CONFEF/CREFs [...] O Profissional de Educação Física é agente de saúde, interventor social e educacional" (Steinhilber, *E.F.*,ano II, especial, 2003, s/p).

Entre os anos de 2001 a 2003, algumas seções da Revista *E.F.* se consolidaram: além das já comentadas “Parceria”; “De Conselho para Conselho”; “Capa”; “Entrevista”; e “Panorama” – que trazem notícias sobre eventos realizados pelo CONFEF-, há também a seção “Palavra do Presidente”, espaço em que o presidente do CONFEF apresenta a revista ao leitor e traz informações sobre o Conselho e os desafios existentes para o desenvolvimento do Profissional de Educação Física. Por outro lado, outras seções não se firmaram, tais como: “Atualidade”; “Conquista”; “Artigo”; “Academia”; “Ética”; e “Especial”, seja porque foram criadas somente para atender uma demanda específica, seja porque foram sendo substituídas por outras seções . As seções “Atualidade” e “Conquista” apresentam notícias sobre ações desenvolvidas pelo CONFEF referentes à assuntos que envolvem os Profissionais de Educação Física no âmbito da fiscalização. A seção “Artigo” procura refletir sobre um determinado tema e apresenta um formato mais acadêmico, escrito em alguns momentos por

professores universitários e pesquisadores. Já as seções "Academia", "Ética" e "Especial" estiveram presentes em números que traziam, respectivamente, matérias sobre as academias de ginásticas, ética profissional e algum assunto de maior relevância.

A partir de 2003, a Revista *E.F.* passou a apresentar os temas definidos pelo CONFEF que nortearão as ações desse órgão em cada ano. As discussões presentes nessa revista são orientadas para apresentar reportagens sobre esses temas. O ano de 2003 ficou definido como o "Ano da Responsabilidade Ética". Segundo o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, a escolha desse tema partiu da necessidade de conduzir, por meio da ética, a ação dos profissionais que estão passando por uma crise de valores. Para ele, o compromisso ético e social do profissional é visto como necessário para uma cidadania plena[14].

Dentre os artigos publicados a esse respeito, convém destacar o de João Batista A.G. Tojal, presidente da Comissão de Ética do CONFEF, chamado "O código de ética do Profissional de Educação Física" (*E.F.*, Ética, ano I, n. 3, jun., 2002, p.20-23), que teve como objetivo apresentar o processo de desenvolvimento do Código de Ética elaborado pelo CONFEF e seu conteúdo. De acordo com o autor, depois da aprovação da Lei nº. 9696/98 e da criação do Sistema CONFEF/CREFs, surgiu a necessidade de elaborar um Código de Ética para balizar as ações e atuações dos profissionais registrados. Segundo Tojal, o código considera esse profissional como um prestador de serviço à sociedade na área de atividade física. Para esse autor, o profissional deve ter uma dimensão política e técnica e o código, que tem como objetivo caracterizar, definir e assegurar que o profissional seja possuidor de qualidade, competência, atualização técnica, científica e moral, é uma referência dos deveres e direitos dos profissionais de Educação Física. A existência de conhecimentos científicos que dão suporte para operacionalizar a prática evita reduzir essa prática profissional a uma ação normativa e pragmática.

Um outro artigo publicado foi o de Juarez Müller Dias, Conselheiro do CONFEF, "Bioética e Educação Física" (*E.F.*, Ética, ano I, n. 4, set., 2002, p. 14-17). Este texto defende que a Educação Física, por lidar diretamente com seres humanos, tem a Bioética como princípio de reflexão. A Bioética é uma referência para rigor científico na Educação Física porque as investigações científicas atuam nas características individuais, na higidez do homem, nas experiências em laboratórios, como projetos de investigação do homem, que estão ligadas ao Profissional de Educação Física. "A Educação Física lida com os indivíduos e grupos, com propostas que atuam diretamente em seus desempenhos físicos, mentais e

[14] Apesar de o ano de 2003 ter sido estabelecido como o Ano da Ética, esse tema foi abordado nos anos anteriores da Revista. Nos números 3 e 4 de 2002, foi apresentado o Código de Ética do Profissional de Educação Física e abordada a relação da bioética com a Educação Física.

sociais, com possíveis conseqüências visíveis a seus corpos e seus comportamentos de vida e saúde" (Dias, *E.F*, Ética, ano I, n.4 , set., 2002, p.17).

Além desses artigos, a Revista *E.F* também divulgou o **I Simpósio de Ética na Atividade Física,** realizado nos anos de 1999, 2003 e 2005, cujo objetivo era obter contribuições dos profissionais para aprimoramento do Código de Ética. Nesse sentido, a Revista *E.F.* funcionou também como um instrumento de divulgação dos principais princípios éticos que devem estar presentes na atuação do Profissional de Educação Física.

A preocupação com esses princípios era constantemente associada à mudança promovida na profissão pela regulamentação, pois tal medida trouxe "um novo desafio, que nos leva a necessidade de refletir sobre a IMAGEM do Profissional de Educação Física, de compreender a modificação ocorrida em nossa área" (Steinhilber, *E.F.,*Palavra do Presidente, ano III, n. 10, 2003, s/p). Além da ênfase dada à elaboração do Código de Ética, os valores que devem fundamentar a atuação desse novo profissional são apresentados em matérias que procuram dar visibilidade a profissionais considerados dignos de destaque mediante homenagens a profissionais ilustres, dentre eles alguns já falecidos, além da divulgação da biografia de profissionais atuantes, enaltecendo sua contribuição para a história da Educação Física brasileira. As matérias destinadas a exaltar uma personalidade que seja referência para a área são publicadas, sobretudo, nas seções "Entrevista", "Homenagem" e "Perfil". A seção "Homenagem" esteve presente apenas na publicação do ano II, n. 7 de junho de 2003, enquanto as demais se apresentaram em todos os momentos vividos por essa revista. Também há matérias desse gênero que não pertencem a seções específicas. O **Quadro X** apresentado a seguir mostra a distribuição desse tipo de produção nas seções da Revista *E.F.*

Quadro X: Distribuição dos textos sobre os profissionais de referência para a Educação Física nas seções da Revista *E.F.* entre os anos de 2001 a 2005

Seções	Quantidade de textos
Entrevistas	7
Homenagem	2
Perfil	3
Matérias não veiculadas a seções	7

A seção "Entrevista", ao contrário do que sugere sua designação, não publica somente entrevistas, mas também descrições da trajetória profissional do retratado. Já a seção "Perfil" destaca as principais iniciativas dos profissionais entrevistados. Estas duas seções retratam grandes esportistas olímpicos, representantes do governo federal, membros do CONFEF, profissionais de Educação Física e pesquisadores ligados ao esporte. Os textos destinados às

homenagens são apresentados em seção específica e, também, em outros espaços dessa revista. Esses textos trazem desde matérias de caráter mais pomposo, como "Um reconhecimento aos ilustres Mestres da Educação Física" (*E.F.* ano III, n. 10, dez., 2003, p.4), até reportagens que destacam profissionais ganhadores de prêmios internacionais pelo seu desempenho esportivo e profissional. Dentre os homenageados estão esportistas olímpicos, membros do CONFEF, profissionais de Educação Física, representantes políticos, pessoas ligadas ao âmbito acadêmico e à formação profissional.

Essas formas de consagração de um determinado Profissional de Educação Física procuram traçar, segundo Pereira (2000), uma marca comum na qual todos se identificam e um preço que todos têm que pagar, independente de ser uma carreira de sucesso ou não. Nesse sentido, as qualidades enaltecidas ajudam a delimitar um *habitus* que corresponde a um capital de técnicas, referências, um conjunto de crenças, que é condição para o funcionamento e produto de um campo. O conjunto de adjetivos que demarca as qualidades profissionais opera como uma distinção entre os sujeitos retratados, permitindo constituir uma verdadeira classificação entre eles, à medida que, segundo Bourdieu e Saint-Martin (1998) acerca das categorias do juízo professoral, "os esquemas professorais de percepção e de apreciação funcionam também como esquemas geradores que estruturam toda a prática e, em particular, a produção dessa categoria" (p.210).

Nessa mesma perspectiva, vale ressaltar a atenção dada pela *Revista E. F.* à comemoração do Dia do Profissional de Educação Física em 1º de setembro, data de aprovação da Lei 9.696/98 que regulamenta esse profissional. Uma data instituída por esse órgão que todos o anos organiza os festejos para celebração desse dia. Desse modo, em todos os números publicados nesse mês, trazem reportagens que procuram divulgar as comemorações realizadas no Dia do Profissional de Educação Física, destacando as homenagens realizadas em todo o Brasil para esse profissional e demonstrando que a cada ano essa profissão ganha mais destaque na sociedade e se torna mais reconhecida.

Vicentini (2004), ao analisar o processo de institucionalização do Dia do Professor no Brasil, ressalta que a grande imprensa, divulgando os festejos para comemorar essa data, visa a incorporá-la ao imaginário coletivo. No caso da *Revista E.F.*, o destaque dado ao Dia do Profissional de Educação Física procura tornar tal iniciativa uma forma de legitimar a regulamentação da profissão junto aos próprios filiados ao associá-la à obtenção de lucros simbólicos para a ocupação mediante a distinção entre os profissionais tidos como exemplares pelo periódico e a divulgação das ações do órgão apresentadas como fatores de um maior reconhecimento para a categoria.

Em resumo, podemos compreender que nos primeiros três anos de publicação da Revista *E.F.* destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos CREFs, apresentando-se as seguintes conquistas: parcerias entre esses conselhos e os órgãos governamentais e esportivos; melhorias na fiscalização profissional com a exigência do registro das Pessoas Jurídicas e o registro dos Profissionais de Educação Física em regiões menos populosas do país; incentivo à formação continuada; melhoria do relacionamento com os graduados; e participação em eventos da área.

No geral, as conquistas alcançadas pela regulamentação estão na

> efetiva participação do CONFEF nas Câmaras Setoriais de Esportes. Através do Conselho, a classe teve a ação imprescindível no estabelecimento da política de esportes, para garantir a obrigatoriedade da Educação Física Escolar com finalidade própria e distinta do Esporte na Escola [...] O trabalho desenvolvido com as Confederações e Associações Esportivas permite a regularização da situação de profissionais que já atuavam na área, antes da regulamentação da profissão, e a abertura de mercado para o profissional devidamente habilitado. O objetivo destes convênios é evitar que pessoas despreparadas desvirtuem o real valor das diferentes modalidades esportivas, ou coloquem em risco a saúde da população (*E.F.* ano II, especial, out., 2003, p. 14 e 16)

A campanha de registro de não graduados em cursos de Educação Física, chamados de *Provisionados* e a delimitação do *Programas de Instrução de Provisionados* também se destacam como uma grande conquista do CONFEF. Segundo a reportagem "Provisionados" (*E.F.*, Capa, ano II, n. 7, jun., 2003, p. 4-13), a classificação dos não graduados como *Provisionados* está de acordo com uma referência de outros conselhos que também tiveram que enquadrar profissionais prático. Tal ação está respaldada por lei que garante ao CONFEF registrar os práticos que tenham exercido a atividade por no mínimo três anos até a data da aprovação da lei da regulamentação. Depois de registrado, o *Provisionado* precisa realizar um curso denominado *Programa de Instrução* a fim de assegurar sua intervenção e não colocar em risco a saúde da população.

Para que esse tipo de ação não coloque em questão a atuação do CONFEF que tem sido "vitrine na qual alguns atiram pedras buscando alguma projeção sem a devida contrapartida de produtividade" (Steinhilber, Palavra do Presidente, *E.F.*, ano II, n. 7, jun., 2003, s/p) e possa avançar na consolidação de uma determinada imagem do Profissional de Educação Física, a Revista *E.F.,* a partir de 2004, cria novos espaços para ampliar o diálogo com os filiados e aperfeiçoar a divulgação das atividades realizadas pelo CONFEF. As discussões sobre as conquistas do Sistema CONFEF/CREFs passam a dividir espaço com matérias sobre os projetos sociais desenvolvidos pelos profissionais de Educação Física e com as seções "Espaço do Leitor", "Panorama", "Ponto de Vista", "Agenda". De modo geral,

essas seções solicitam ao leitor o envio de sugestões e noticiam ações dos CREFs, Fóruns e Congressos. Essa aproximação da revista com os Profissionais de Educação Física é destaque na seção "Espaço do Leitor", onde podemos encontrar frases como a da leitora e Professora de Educação Física Jane Pancinha: "Mais uma vez parabenizo-os pela eficiência e seriedade com que fazem este importante trabalho de comunicação, divulgação e interatividade do Conselho Federal de Educação Física com os seus profissionais e alguns setores da sociedade." (*E.F.*, ano V, n. 18, nov., 2005, p. 19). Em resposta a essa participação dos profissionais na elaboração dessa revista, o presidente do CONFEF agradece "a participação, opinião e sugestão dos leitores, ao desempenharem a função de editores, assistentes e críticos" (Steinhilber, *E.F*, Palavra do Presidente, ano v, n.15 mar., 2004, s/p).

A fim de chamar a participação dos Profissionais de Educação Física nas discussões presentes no interior da Revista *E.F.*, foi definido como tema do ano de 2004 "Ano da Ação Profissional e Cidadania". Nesse momento, percebe-se uma ênfase em reportagens que procuram destacar ações de profissionais que colaboram para o desenvolvimento da cidadania. Posteriormente, em 2005, foi apresentado como tema o "Ano da Educação Física e do Esporte".

> Eleger 2005 como o Ano da Educação Física e Esporte [...] Trata-se de corajosamente abordar e aceitar que a prática de exercícios físicos e esportivos, pura e simplesmente, podem ser danosos e maléficos aos praticantes [...] Este é o momento propício para divulgarmos à população, aos poderes judiciário, executivo e legislativo, e à mídia em geral, que os exercícios físicos e o esporte não são um fim em si mesmo e sim um meio de que se vale o Profissional de Educação Física (Steinhilber, Palavra do Presidente, ano 5, n. 15, 2004, s/p)

Nesse momento, a Revista *E.F.*centraliza sua discussão nos rumos que deveria tomar a profissão de Educação Física: "Aquele professor, formado nos viés de atuar de forma sacerdotal, hoje é um profissional da educação. Sua perspectiva é o empreendedorismo inclusive nas Escolas pratica-se a terceirização. O emprego está sendo substituído pelo trabalho, o sacerdócio pela compreensão da prestação de serviço" (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano III, n. 10, 2004, s/p). Para os representantes do CONFEF, muito ainda há de se fazer, porém algumas conquistas já foram alcançadas. Nas palavras de Steinhilber "efetivamente integramos a área da saúde, sem dúvida, com procedimentos pedagógicos" (*E.F.*, Palavra do Presidente, ano II, n. 8, 2003, s/p).

Nesse sentido, há matérias que procuram informar como um profissional da saúde deve atuar e como as áreas da saúde, do esporte e da Educação Física se interrelacionam, ressaltando sempre o papel do CONFEF como orientador da atuação profissional de Educação

Física. É colocada como função do CONFEF, segundo o presidente do CREF 9/PR Felix d' Ávila, colaborar na "conscientização destes Profissionais de uma nova cultura profissional, com competência, ética profissional e responsabilidade social" (*E.F.*, ano II, especial, out., 2003, p.28). Para o Presidente do CREF 6/MG Cláudio Boschi,

> Regulamentar a Profissão significa para nós, Profissionais de Educação Física, muito mais do que estarmos regidos por uma Lei Federal que garante o seu exercício somente por pessoas capacitadas para intervir nessa área. É mais do que prestar serviços de qualidade para a população. Representa, na verdade, uma mudança de cultura que está se desencadeando na sociedade de modo geral *(E.F.* ano II, especial, out., 2003, p. 25).

Isso permite que o CONFEF interprete as atividades profissionais como Esporte de Aventura e Ginástica Laboral, por exemplo, sejam de competência do Profissional de Educação Física. No caso da Ginástica Laboral essa tem como papel atuar "por meio de métodos preventivos, para minimizar e/ou evitar a possibilidade de ocorrência de lesões decorrentes das atividades repetitivas/cotidianas, do estresse causado pela atuação laboral e de atividades que tragam algum risco para os trabalhadores" (*E.F.*, ano V, n. 18, nov., 2005, p.23).

Entretanto, essa "nova" condição profissional posta pelo CONFEF ainda encontra obstáculos entre "aqueles que desejam fragmentar a Educação Física e com discursos semânticos procuram retirar dança, artes marciais, ioga, capoeira, pilates e outras manifestações da cultura corporal, do movimento humano e/ou da atividade física da atribuição de ser dinamizada/orientada por Profissionais de Educação Física" (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano III, n. 11, 2004, s/p). Para o combate dessas atitudes, foram apresentadas no interior da Revista *E.F.*, matérias e reportagens que demonstram a atuação desse órgão "junto às Instituições de Ensino Superior de Educação Física, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito do Sistema e da categoria, buscando modificar os paradigmas relativos ao senso comum do que é, e do que representa o Profissional de Educação Física" (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano IV, n. 13, 2004, s/p). Mais adiante, na Revista *E.F*, ano V, n. 17de setembro de 2005, o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, esclarece na seção "Palavra do Presidente" que

> A atuação firme do Sistema CONFEF/CREFs junto ao MEC, CNE, IES, em particular as Privadas, defendendo um ensino de excelência, para que sejam diplomados profissionais de qualidade, tem causado alguns transtornos e informações deturpadas e inverídicas, principalmente aos estudantes. (s/p)

Em resumo, essa preocupação em estabelecer um canal de diálogo entre Profissionais de Educação Física e CONFEF, tem a intenção de firmar uma concepção de profissão. Desse

modo, todas as reportagens e matérias presentes nessa revista contribuem para legitimar a regulamentação dentro do campo da Educação Física, divulgando as concepções, valores, significados e saberes presentes nesse projeto. Com o objetivo de demonstrar como isso se desenvolveu dentro do campo da Educação Física, apresento no capítulo seguinte algumas interpretações acerca dos principais argumentos defendidos pelos grupos favoráveis e contrários a essa iniciativa.

CAPÍTULOII

OS DISCURSOS PRESENTES NO PROCESSO DA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: AS DISPUTAS TRAVADAS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

A aprovação da Lei nº. 9.696/98 que regulamenta o Profissional de Educação Física provocou o desenvolvimento de um debate entre posições favoráveis e contrárias a essa iniciativa. Tomando como base o conceito de campo de Pierre Bourdieu (1983), pode-se compreender que a análise dos discursos presentes no debate da regulamentação se desenvolve sob a forma de um jogo de forças entre agentes e instituições que lutam por um objeto específico. Essa luta se caracteriza pela tentativa de uma tomada de posição dentro do campo da Educação Física, colocando em disputa a identidade do Profissional de Educação Física com interesses na constituição de uma profissão. O grupo dominante está na defesa de seu monopólio e exclusão da concorrência do grupo que força seu direito de entrada dentro do campo da Educação Física. Na intenção de interpretar os argumentos que marcam esses discursos contrários e favoráveis procurou-se demonstrar as tensões desenvolvidas em torno do processo da regulamentação, bem como as estratégias criadas para a defesa das diferentes posições presentes nesse campo.

O grupo favorável à regulamentação, é os representantes do CONFEF, defendem valores e concepções relativos à noção de Profissional de Educação Física, bem como a necessidade do suporte legal decorrente dessa iniciativa para o exercício da profissão, desencadeando a oposição do grupo que se articulou em torno do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR). Essa oposição em relação à identidade desse profissional provoca o desenvolvimento de antagonismos dentro do campo da Educação Física, realçando uma crença no valor que está sendo disputado e contribuindo para a reprodução do jogo. Este Capítulo procura demonstrar os principais argumentos presentes no debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física que contribuíram para o desenvolvimento de estratégias de conservação e de subversão entre grupos que se engajam nas disputas travadas em torno dessa questão. Para tanto, procurei apresentar o desenvolvimento do debate que culminou na aprovação da Lei nº. 9.696/98 e no surgimento do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR) privilegiando os argumentos utilizados pelos agentes pertencentes a esses dois grupos.

O Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física: a luta por um status profissional.

Segundo o Presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber (1998), o debate em torno da organização jurídica dos professores de Educação Física ecoa desde os anos 1940, mas somente nos anos 1980 é que se tem uma maior discussão em torno da Regulamentação do Profissional de Educação Física com a apresentação à Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº. 4.559/84, que dispõe sobre o reconhecimento jurídico desses profissionais e sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais. Esse projeto, resultado de uma mobilização entre os setores da Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física (FBAPEF) e das Associações dos Professores de Educação Física (APEFs), após a aprovação no Congresso Nacional, foi vetado pelo Presidente da República daquele momento, José Sarney. Nos anos 1990, foi novamente aclamada a necessidade de se regulamentar o Profissional de Educação Física com o propósito de resguardar o espaço de atuação desses profissionais e de garantir melhores condições de trabalho recorrendo ao suporte jurídico. Segundo o Presidente do CONFEF, a necessidade de regulamentar advém dos seguintes fatores: aumento das denúncias de lesões sofridas por praticantes de atividades físicas em conseqüência de um atendimento inadequado; tomada de consciência dos profissionais de Educação Física de não terem voz na elaboração de políticas públicas dessa área, não manterem um elevado grau de autonomia e de não terem controle dos rumos dessa profissão etc.

Segundo o Conselheiro do CONFEF e 1º Tesoureiro, Sérgio Sartori (2003), ao traçar o desenvolvimento das instituições de associações de professores de Educação Física, indica que a fundação nos anos 1940 das APEFs do Rio Grande do Sul (1945), do Rio de Janeiro (1946), e também em 1946 da FBAPEF tinha "o propósito de criar a Ordem ou o Conselho Profissional de Professores de Educação Física" (p. 787). Depois da criação da primeira APEF, em 1935, na cidade de São Paulo, foram fundadas mais sedes em outros Estados do Brasil, chegando a um total de 20.000 sócios até o ano de 2003. Esse total de sócios está distribuído entre as Associações dos Estados de Rio de Janeiro (APEF-RJ) que, ao todo, compreendem 2.430 sócios; de Minas Gerais (APEF-MG), com 1.200 sócios; Mato Grosso do Sul (APEF-MS), com 1.000 sócios; e da associação do Rio Grande do Sul (APEF-RS), a maior em números de associados, com 8.834 sócios. O estado do Paraná tem ao todo trinta e duas entidades e devido a sua expansão criou-se até uma federação estadual, a FAPEF/PR. Também há APEFs em outros estados do sul e nordeste. Segundo o autor, essas "entidades

associativas de caráter estadual e municipal, visam a organizar essa categoria profissional de Educação Física com o propósito de desenvolver ações de natureza política, técnica e social" (Sartori, 2003, p.787). Além disso, promovem atividades como cursos de aperfeiçoamento, realização de Congressos, promoção de fóruns, deliberações e ações políticas coletivas, desenvolvimento de atividades sociais, prestações de serviços como seguros, consórcios, caixa de empréstimo, planos de saúde e publicação de revistas e livros. Já nos anos 1980, "Destaca-se também neste período as deliberações do Congresso de Educação Física realizado pela APEF-GB (hoje RJ) que determinou as ações para que se processasse a luta pela regulamentação da profissão" (Sartori, 2003, p. 787).

Um outro fator que se agrega à luta desenvolvida nos anos 1980 e 1990 pela Regulamentação do Profissional de Educação Física pode estar relacionado à valorização das práticas esportivas e de atividade física que, na fala dos representantes da regulamentação, representam um mercado profissional que se encontra desprotegido de um órgão oficial de fiscalização.

Segundo Bertevello (2003), Conselheiro do CONFEF e presidente da Federação Brasileira das Academias (FEBRACAD), nas últimas décadas dos anos 1990 houve um aumento significativo do número de estabelecimentos esportivos e expansão do mercado da atividade física. Este autor, ao realizar um levantamento da evolução das academias de ginástica no Brasil, indica que nos anos 1970 foi constatado um aumento de 20 vezes o número de academias – que englobam lutas, dança, ginástica, esportes - em relação às três décadas anteriores e a evolução das práticas de atividades físicas ao longo dos anos sofreu também uma diversificação.

> o caratê constituiu uma inovação da década de 1960, seguindo pela ginástica aeróbica da década de 1970, pela capoeira dos anos 1980 e por natação (escolinhas), hidroginástica, yoga e métodos variados de *fitness* que se multiplicam ao longo da década de 1990, sobretudo por influência norte-americana (p.176).

Com base em estimativas, no Rio de Janeiro e São Paulo o aumento das academias acarretou uma absorção em torno de 60% a 70% por ano dos profissionais formados em Educação Física, que estão no seu primeiro emprego. Esses profissionais são oriundos das escolas superiores de Educação Física que, a partir de 1987, por meio da Resolução 03/87, extingue o currículo mínimo e organiza a formação em campos de conhecimento definindo duas titulações: a de Licenciatura e a de Bacharelado. A criação do Bacharelado vem de um movimento da área de atender reivindicações quanto a uma formação que priorizasse o desenvolvimento de qualificações e competências necessárias à intervenção do profissional no

espaço não escolar, visto que a Licenciatura não dava conta desse mercado voltado para o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas. Em algumas universidades, essas mudanças só foram implementadas nos anos 1990. O **Quadro XI** mostra o cenário relativo à formação superior em Educação Física em todo o Brasil.

Quadro XI: O Panorama das titulações e das Instituições de Ensino Superior em Educação Física por Estado e Região

ESTADOS/ REGIÕES	Quantidade de instituições pública e privada	Localização	Licenciatura e bacharelado
ES	08	capital (03); interior (06).	Licenciatura (03); Bacharelado (02); Licenciatura e Bacharelado(03)
RJ	27	capital (12); interior (15).	Licenciatura (14); Bacharelado (04); Licenciatura e Bacharelado(09)
SP	114	capital (33); interior (81).	Licenciatura (51); Bacharelado (15); Licenciatura e Bacharelado(48)
MG	63	capital (06); interior (57).	Licenciatura (40); Bacharelado (11); Licenciatura e Bacharelado(12)
RS	25	capital (04); interior (21).	Licenciatura (13); Bacharelado (2); Licenciatura e Bacharelado(10)
SC	19	capital (02); interior (17).	Licenciatura (09); Bacharelado (00); Licenciatura e Bacharelado(10)
PR	40	capital (09); interior (31).	Licenciatura (24); Bacharelado (03); Licenciatura e Bacharelado(13)
Região Centro-Oeste (DF;GO;TO;MT ;MS)	35	capital (12); interior (17); Distrito Federal (06).	Licenciatura (21); Bacharelado (03); Licenciatura e Bacharelado(11)
Região Norte (AC;AP;AM;PA ; RO;RD*)	13	capital (10); interior (05).	Licenciatura (03); Bacharelado (02); Licenciatura e Bacharelado(03)
Região Nordeste (AL;BA;CE;MA ;PB;PE;PI;RN;S E)	60	capital (33); interior (27).	Licenciatura (37); Bacharelado (11); Licenciatura e Bacharelado(11); Técnico em desporto (1)

* Amapá e Roraima não têm Instituição Superior de Educação Física.
Fonte: www.mec.gov.br – capiturado em 10 de Abril de 2007.

Podemos notar que, em relação à região sudeste e sul, com exceção do estado de Santa Catarina, há um maior número de cursos de Licenciatura, sendo que em segundo lugar estão os cursos que apresentam as duas titulações e, por último, os cursos que apresentam somente

o título de Bacharel. O título de Bacharel seria responsável por uma atuação no âmbito não-formal de ensino e o Licenciado no ensino escolar.

Essa delimitação da formação superior em Educação Física nos anos 1980, em campos de conhecimento, é justificada por um movimento no interior da área para atender a uma demanda de mercado de trabalho que prima por um profissional especializado no desenvolvimento de práticas de atividades físicas que se realizam fora do espaço escolar e que objetivam a promoção da saúde, o treinamento esportivo e práticas de lazer. Ao olharmos esse movimento interno na área da Educação Física, de consolidação de dois tipos de formação nos anos 1990, do desenvolvimento do debate da regulamentação, com base no conceito de campo de Pierre Bourdieu (1983), podemos partir de uma análise menos determinista dos condicionantes sociais externos sobre as ações desenvolvidas no meio social e perceber que essas transformações são, também, condicionadas por interesses de grupos.

Segundo os Conselheiros do CONFEF, Iguatemi Maria de Lucena Martins, José M. de C. Barros e Marino Tessari (2005), a importância atribuída à regulamentação diz respeito à consolidação da profissão de Educação Física na área da saúde, que ampliou o seu domínio para além do que permitia Licenciatura, com a instituição do Bacharelado. A delimitação legal de dois tipos de formação superior em Educação Física não está condicionada, portanto, a apenas uma necessidade mercadológica de se definir dois tipos de profissionais específicos, mas também a interesses específicos do grupo favorável à regulamentação do Profissional de Educação Física, vinculando a sua atuação a saberes específicos, ligados principalmente à área da saúde:

> Com a regulamentação da profissão de Educação Física se detectou a necessidade de identificar, caracterizar e delimitar os diferentes campos de intervenção dos seus profissionais, de modo a favorecer a qualidade do exercício profissional [...] Essa realidade, ao tempo em que concorreu para aumentar as possibilidades de inserção mercadológica dos futuros profissionais, está a exigir, ao lado de uma formação geral sólida, conhecimentos próprios de um campo de estudo diferenciado daquele da licenciatura [...] Não se desconhece que a postura e a atitude de Educador são componentes inerentes a toda e qualquer profissão. O caráter educativo/formativo deve perpassar toda e qualquer formação, inclusive a acadêmica. Educação e Saúde não são áreas de conhecimento antagônicas, elas são complementares e convergentes, por natureza e necessidade. Contudo, não se pode desconhecer que essas áreas são independentes enquanto acervo de conhecimento próprios, acumulados histórica e cientificamente e enquanto áreas possuidoras de campos e técnicas e procedimentos de intervenção profissional distintos (Martins, Barros e Tessari, *E.F.*, ano V, n. 15, mar., 2005, p. 22 e 24).

Tal trecho evidencia uma aproximação do discurso da regulamentação com a esfera do ensino não formal por meio da defesa de uma formação que atendesse à especificidade desse domínio de atuação: o Bacharelado. Desse modo, pode-se perguntar: tal divisão da formação

em áreas de conhecimento contribuiu para fortalecer o debate da regulamentação nos anos 1990? Nessa divisão, o Licenciado tem a sua atuação profissional no ensino escolar e está respaldado pelo Ministério de Educação (MEC), entretanto, o Bacharel que atua no âmbito não formal estaria desprotegido de um órgão que pudesse garantir a sua intervenção dos anseios de outras áreas e resguardá-lo de uma concorrência desleal entre os diplomados e os não-diplomados. A formação em campos de conhecimento contribui para a defesa de um discurso sobre a intervenção jurídica de uma categoria profissional visto que parte dela estaria desprotegida da atuação dos leigos.

Segundo o Presidente do CONFEF, Steinhilber (1996), a regulamentação vem na tentativa de legalizar uma profissão que tem como principal *locus* de atuação o espaço não-formal de ensino.

> Sem dúvida alguma, a regulamentação da profissão na Educação Física é um tema apaixonante, que despertou a adormecida discussão, sobre formação profissional, sua inserção no mercado de trabalho, na área própria de atuação e de sua competência, em uma competição trabalhista desigual com os não habilitados, com os autodidatas, ex-atletas e outras pessoas que improvisavam uma metodologia específica [...] Diante do exposto, fez-se necessário regulamentar-se a profissão e se criarem os Conselhos Profissionais, como órgãos de defesa da sociedade, em vez que as atividades físicas nas academias e nos centros de ginástica e em outros estabelecimentos, não eram fiscalizadas. Ainda hoje, são locais de cunho comercial, onde se coloca em risco a saúde dos praticantes. (Stenhilber, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Artigos, v. 20, n. 1, set., 1998, p. 22)

Assim, os principais argumentos que contribuem para sustentar o discurso da regulamentação estão na defesa de um domínio de atuação profissional, que tem como objeto de intervenção o desenvolvimento da atividade física, e na proteção da sociedade contra profissionais não habilitados que acabam pondo em risco a saúde da população e, contribuindo para denegrir a imagem do Profissional de Educação Física. Nesse sentido, a luta principal dos propulsores da regulamentação está no reconhecimento de um *status* profissional.

Esses argumentos contribuem para a organização, em 1994, no 8º Congresso Brasileiro de Educação Física, do Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física, liderado pelo Presidente da APEF/RJ na época Jorge Steinhilber. Esse movimento encaminha até o Congresso Nacional o Projeto Lei nº. 330/95 que dá origem à Lei nº. 9.696 que regulamenta o Profissional de Educação Física e que cria o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física. Essa Lei foi sancionada em 1º de setembro de 1998 e, posteriormente, essa data ficou definida como o "Dia do Profissional de Educação Física".

O Artigo 2º dessa Lei expressa que:

> Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; II – os possuidores de diploma em curso de Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor; III – os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

O Artigo 3ºdessa Lei estabelece que ao Profissional de Educação Física compete atuação ligada às áreas de atividades físicas e do desporto e o Artigo 4º define que serão criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física. Os propulsores da regulamentação atribuem à Lei nº. 9696/98 a possibilidade de solucionar problemas decorrentes da atuação de leigos e de profissionais de outras áreas no campo de intervenção da Educação Física, bem como conquistar um piso salarial e melhores condições de trabalho. Além disso, a regulamentação é defendida como um mecanismo para proteger a sociedade de pessoas que não são diplomadas.

Depois de aprovada a Lei nº. 9.696/98, várias medidas são tomadas para a criação e estruturação do Sistema CONFEF/CREFs dentre elas, a elaboração do seu Estatuto, que até o ano de 2005 foi reformulado duas vezes, em 2000 e 2004. Esse documento procura definir as competências e finalidades desse sistema, o processo eleitoral de seus membros e as competências dos Profissionais de Educação Física. De acordo com tal documento, o CONFEF tem como sede a cidade do Rio de Janeiro e os CREFs estão localizados nos Estados brasileiros ou no Distrito Federal. Ambas são instituições de direito público, com personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, organizadas sob a forma federativa como Sistema CONFEF/CREFs. Esses órgãos são organizados e dirigidos por profissionais de Educação Física ou por pessoas jurídicas – que são estabelecimentos públicos ou privados que prestam serviços na área de atividade física, desportiva ou similar. O CONFEF é estruturado por cinco órgãos[15]: o Plenário, que é responsável por deliberar as ações por meio dos votos de seus 18 membros e seus ex-presidentes considerados membros vitalícios; o Colégio dos Presidentes dos CREFs, que tem a função consultiva, composto por todos os presidentes dos CREFs ; a Diretoria, que administra e executa as ações deliberadas no Plenário por meio do Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro; a Presidência, que é o representante legal do CONFEF constituída por 1º Presidente e 2º Vice-Presidentes; os Órgão

[15] Ver Anexo 5 sobre a estrutura do CONFEF e Anexo 6 sobre a estrutura dos CREFs.

de Assessoramento compostos pelas comissões de Controle e Finanças, Ética Profissional, Legislação e Normas, Documentação e Informação, Eventos, Preparação Profissional e de Relações Internacionais, com funções de analisar, instruir e emitir pareceres sobre assuntos enviados pelo Presidente.

A atual Diretoria é composta pelos seguintes membros: o Presidente Jorge Steinhilber - RJ, que está no seu segundo mandato; o 1º Vice-Presidente João Batista Andreotti Gomes Tojal – SP; o 2º Vice Presidente Renato Medeiros de Moraes – PE; o 1º Secretário Almir Adolfo Gruhn – PR; o 2º Secretário Alberto dos Santos Puga Barbosa – AM; 1º Tesoureiro Sérgio Kudsi Sartori – RJ; 2º Tesoureiro Marcelo Ferreira Miranda - MS.

Em 1999 são criados seis CREFs e em 2005 são criados mais sete, somando treze Conselhos Regionais[16] distribuídos por todas as regiões do país. Cada conselho é composto por 24 Conselheiros - 18 efetivos e 6 suplentes - com eleições a cada dois anos, sendo que a chapa deverá conter doze membros para mandato de dois anos e doze para mandato de quatro anos. Os primeiros membros de cada CREF serão nomeados pelo CONFEF e terão mandato de quatro anos. O Plenário será composto por Conselheiros honorários vitalícios e ex-presidentes. A principal função dos Conselhos Regionais é estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos e metas para o seu funcionamento e apreciar normas e propostas para regulamentar o mercado profissional. Além desses membros, tem o corpo de diretores municipais dividido por regiões. Uma de suas funções é registrar e fiscalizar os profissionais de Educação Física e os estabelecimentos jurídicos. Ao todo, os CREFs têm em torno de 130.000 profissionais registrados com uma contribuição anual de 380,00 reais para pessoas físicas e 800,00 reais para pessoas jurídicas, sendo que 80% desse valor fica guardado para o CONFEF.

Além das anuidades, o Estatuto define como receitas do CONFEF as multas, serviços, emolumentos e taxas de inscrição devidas pelas Pessoas Física e Jurídicas, que em 2006 correspondiam a 90,00 reais. Além dessas, definem como receita também os legados, doações, subvenções, rendas patrimoniais, rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos pelo CONFEF. Suas despesas compreendem o pagamento de impostos, taxas, aluguéis, salários de funcionários e serviços de terceiros ou empresas, pagamentos de diárias de viagens a Conselheiros, jetons, aquisição de material para manutenção de expediente, gastos com publicidade e capacitação, ajuda de custo de

[16] São eles: o CREF 1/RJ-ES; o CREF 2/RS; o CREF 3/SC; o CREF 4/SP; o CREF 5/CE-MA-PI; o CREF 6/MG; o CREF 7/DF-GO-TO; o CREF 8/AM-RO-AC-RR-PA-AP; o CREF 9/PR; o CREF 10/PB-RN; o CREF 11/MS-MT; o CREF 12/ PE-AL; o CREF 13/BA-SE.

representação de gabinete e despesas eventuais para membros dos órgãos do CONFEF em exercício de suas funções.

Na condição de que "O cargo de membro do Sistema CONFEF/CREFs é considerado serviço público relevante, inclusive, para fins de disponibilidade e aposentadoria", interpretar a defesa dessa organização profissional somente por motivos financeiros, segundo Bourdieu (2005), consistiria no erro de considerar apenas os interesse lucrativos, o que é chamado "tradicionalmente de economicismo, isto é, o fato de considerar que as leis de funcionamento de um campo social entre outros, o campo econômico, valem para todos os campos" (147).

Este autor, ao analisar as práticas sociais, ressalta que deve ser levado em consideração que cada universo social - campo - apresenta leis fundamentais, diferentes, irredutíveis, lugares e formas específicas de interesse devido ao seu processo de diferenciação ou sua autonomia. Desse modo, as "estratégias" estão raramente assentadas numa intenção estratégica, à medida que os agentes sociais não apresentam uma conduta totalmente calculista, ou seja, os objetivos pelos quais os agentes lutam para conseguir podem não ser vistos por eles como um cálculo consciente de utilidade. Esses agentes "têm o sentido do jogo; nos jogos nos quais, por exemplo, é preciso mostrar 'desinteresse' para ter êxito, eles podem realizar, de maneira espontaneamente desinteressada, ações que estejam de acordo com seus interesses" (p.147). O interesse explícito pelo lucro pode ser desencorajado pelos universos sociais, recompensado no caso dos representantes do CONFEF por um reconhecimento social de uma luta associada a interesses coletivos. Segundo Bourdieu (1983, p. 152) "por trás da aparência piedosa e virtuosa do desinteresse, há interesses sutis, camuflados, e o burocrata não é apenas o servidor do Estado, é também aquele que põe o Estado a seu serviço".

Apesar de a condição financeira ser um fator que contribui para a consolidação e estruturação do Sistema CONFEF/CREFs, beneficiando aqueles que a ele se encontram ligados na condição de funcionários concursados, tal interesse é suavizado dentro do campo da Educação Física por um discurso que tem como argumento a necessidade de se proteger uma categoria profissional e a sociedade da atuação dos leigos. A produção de eufemismo é uma condição para se colocar os discursos nas formas aceitas dentro do campo. Dessa forma, esse discurso também vem acompanhado de um argumento pautado na necessidade de se ter uma participação efetiva do Profissional de Educação Física na elaboração das políticas públicas. Segundo o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber (1998), a falta de representatividade perante órgãos públicos provoca uma perda de autonomia e do controle das normas que regem essa profissão, visto que os órgãos educacionais não dão conta de

desenvolver a área. A tutela do Conselho ajudaria a resolver todos esse problemas, principalmente na concorrência desleal entre profissional e leigo evitando uma fragmentação e extinção da área, da formação, da intervenção profissional, da área da Educação Física, da fiscalização profissional e do Sistema CONFEF/CREFs, que "tem como proposta colaborar no aprimoramento da atividade profissional no campo da Educação Física, dando-lhe reconhecimento e organização necessárias para aumentar sua credibilidade como prestadora de importantes serviços à sociedade" (Tojal, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 23, n. 1, set., 2001, p.109).

A definição de uma estrutura burocrática na qual transparecem os princípios de uma organização democrática,ajuda a consolidar esse interesse no desinteresse, em que está presente uma ambigüidade que oscila entre uma aceitação e recusa pelo econômico, favorecendo o discurso em defesa de uma categoria profissional. Assim, a decisão tomada pós-regulamentação, de definir o Estatuto do CONFEF, em 1999, não está condicionada apenas a uma necessidade organizativa, mas ao fortalecimento desse órgão dentro do campo da Educação Física. Esse documento passa por mais duas reelaborações, sendo a última em 2004. Esse Estatuto procura orientar as principais ações e pressupostos éticos desenvolvidos por esse órgão, colocando-o como instrumento de reserva dos direitos dos profissionais. Esse grupo profissional tem o direito de escolher os seus representantes pelo voto direto. O Presidente do CONFEF procura mostrar que o desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs baseia-se em pressupostos éticos e políticos dando condições para que todos que estão ali representados façam parte do crescimento profissional.

> Somente um grupo politicamente organizado, de forma representativa e legítima, possui voz e vez, sendo capaz de realizar sua autopromoção. O Sistema CONFEF/CREFs, que sempre dinamizou suas ações nesse sentido, tornou-se um ordenamento moderno e bastante alcançado - ainda que passível de aperfeiçoamento [...] Estamos em uma nova fase do desenvolvimento do Sistema. A fase embrionária ficou para traz. A fase intermediária é da participação. Participação por parte dos Conselheiros na avaliação das ações e na elaboração de projetos estratégicos para cada CREF, construindo um processo através do plenário. Participação ativa do Sistema em conferências, palestras e seminários. Da presença ativa junto às Escolas Superiores de Formação em Educação Física, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito do Sistema e modificando os paradigmas relativos aos senso comum do que é e do que representa o profissional de Educação Física. Participação dos Profissionais nas eleições dos Conselhos Regionais para que os mesmos atuem de acordo com a visão de mundo, de sociedade e de Profissão que a maioria comunga (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano V, n. 16, jun., 2005, s/p).

Pautados nessa perspectiva de participação representativa, os líderes do CONFEF definem como competências e atribuições, no seu Estatuto: "orientar, disciplinar e fiscalizar,

legal, técnica e eticamente o exercício da Profissão de Educação Física em todo o Território Nacional [e, ainda] colaborar com os órgãos públicos e instituições privadas no estudo e solução de problemas relacionados ao exercício profissional e à Profissão, *da formação e da preparação profissional continuada, inclusive na área da Educação* [grifo meu]*"* (Artigo 7º e 8º). O Capítulo XIII dispõe "sobre o exame de suficiência profissional, como requisito necessário indispensável e obrigatório para a concessão de registro profissional". Concebido o registro, o profissional terá como documento que habilita ao exercício profissional a Cédula de Identidade Profissional (Artigo 16). É também competência do CONFEF nomear os membros dos CREFs, reconhecer especializações no campo da Educação Física, promover congressos, seminários e cursos para o desenvolvimento desse profissional, e exigir a apresentação do registro no Conselho Regional por meio da apresentação da Cédula de Identidade Profissional no ato da inscrição em concurso e nas empresas privadas, sendo o não cumprimento um ato ilícito.

Especificamente no caso da fiscalização, esta procederá de forma que procure averiguar as condições de atuação profissional e, em caso de haver alguma apresentação ao CONFEF de recurso, queixa ou denúncia, deverá seguir o procedimento estabelecido pelo Código Processual de Ética que aparece em seu 1º Artigo: "O Conselho Federal de Educação Física, a partir de representação, de recurso, de queixa ou denúncia de Profissional de Educação Física, Entidades, ou qualquer interessado, que tenha sido julgado por Conselho Regional, deverá avaliar se esta se enquadra nos critérios definidos pelo Código de Ética Profissional". Ainda no Artigo 3º desse código,

> Recebido o recurso, o Presidente do CONFEF o remeterá à Comissão Permanente de ética que avaliará se a representação, denúncia ou queixa se enquadra nos critérios definidos pelo Código de Ética do Profissional podendo: a) sugerir a análise do recurso, através do parecer escrito; b) sugerir o arquivamento, através de parecer escrito. Parágrafo Único: O parecer da Comissão Permanentes de Ética, conterá a síntese dos fatos, fundamentando o arquivamento e, no caso de instauração de processo, a indicação do fato infringido pelo Profissional de Educação Física e enquadramento do Artigo do Código de Ética Profissional.

Ao denunciado deve ser comunicado com uma cópia do documento de acusação remetido pelo CONFEF, terá que apresentar a sua defesa dentro de um prazo determinado e, em seguida, será tomado o seu depoimento à Comissão de Instrução do CONFEF. O objetivo é tornar transparente para aqueles que são representados pelo CONFEF os procedimentos de julgamento de um caso de irregularidade profissional e, mais do que isso, conferir uma integridade representativa desse órgão via organização jurídica, constituindo-se desses instrumentos para se legitimar dentro do campo da Educação Física.

De fato, o Presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, reconhece que "desde a sua fundação [Sistema CONFEF/CREFs], a ética tem sido o norte de sua construção" (*E.F.*, Palavra do Presidente, ano II, n.6, mar., 2003, s/p). Além da elaboração em 2000 do Código Processual de Ética do CONFEF, um outro documento elaborado com a finalidade de orientar as ações desse Conselho nos princípios da ética é o Código de Ética do Profissional de Educação Física desenvolvido em 2000 e reelaborado em 2003.

Segundo o Conselheiro de Ética do CONFEF e 1º Vice-Presidente, João Batista Tojal (2005), uma das condições para a delimitação de um profissional está na definição de sua dimensão política e técnica. Assim, o Código de Ética do Profissional de Educação Física, que tem como objetivo caracterizar, definir e assegurar que o profissional seja possuidor de qualidade, competência, atualização técnica, científica e moral, é uma referência dos deveres e direitos dos profissionais de Educação Física. A existência de conhecimentos científicos e de conceitos que dão suporte para operacionalizar a prática profissional evita que ela seja reduzida em normativa e pragmática, num objeto do senso comum com um conjunto de regras ou normas adquiridas informalmente.

> só se consegue ser ético profissional, quando se desenvolve a atuação a partir do conhecimento específico que se possua, e mesmo assim, seu conhecimento e as possibilidades da intervenção são os mais indicados para a situação e se são aqueles que conseguirão proporcionar somente benefícios, isto é se o profissional possui total domínio sobre o conhecimento e sobre os meios necessários de serem dotados visando a solução da questão ou problema (*E.F.*, ano V, n. 15, mar., 2005, p.29)

Na intenção de normatizar a articulação das dimensões técnica e social com a dimensão ética, o Código de Ética do Profissional de Educação Física procura regular e codificar as relações e ações entre beneficiários e destinatários, procurando reforçar uma postura filosófica de referência quanto a direitos e deveres dos beneficiários e destinatários, respaldados em valores como: liberdade; igualdade; fraternidade; sustentabilidade em relação ao meio ambiente. (Tojal, 2004). Segundo Juarez Müller Dias, Conselheiro do CONFEF, a atuação do Profissional de Educação Física "com os indivíduos e grupos, com propostas que atuam diretamente em seus desempenhos físicos, mentais e sociais, com possíveis conseqüências visíveis a seus corpos e seus comportamentos de vida e saúde" (*E.F.*, Ética, ano I, n. 4, set., 2002, p.17) coloca em evidência a necessidade de se estabelecer pressupostos profissionais pautados na Bioética.

A ênfase dada à questão da ética, ligada ao apelo da dimensão moral do Profissional de Educação Física pode ser interpretada como mais uma condição de se produzir um eufemismo no campo da Educação Física, no qual se veicula um interesse no

desenvolvimento de um tipo de profissional suavizado pela sustentação de um discurso voltado para pressupostos éticos. Dessa forma, a exaltação de valores morais de uma profissão é um meio para expandir uma afirmação profissional que está pautada numa concepção de Educação Física, pautada na prevenção para a saúde, tendo esse profissional como prestador de serviço à sociedade que contribui para que a população adote um estilo de vida saudável. Segundo a matéria "Atividade Física, sinônimo de bem-estar" presente na Revista *E.F.,* esses preceitos éticos definidos pelo CONFEF estão calcados numa "nova" condição posta para a Educação Física que está na superação de uma concepção de atividade física desenvolvida principalmente nos anos 1980.

> Na década de 1980, alcançar a boa forma e ter o corpo moldado e bonito eram os principais objetivos de quem praticava atividade física. Muitos beneficiários não conseguiram acompanhar o ritmo frenético dos pesados programas de exercício e desistiam deste sacrifício, que tinha finalidade quase que exclusivamente estética. A ação dos Profissionais de Educação Física apontou que era preciso integrar a atividade física à saúde e ao bem-estar, sem exageros. A partir dos anos 90, a sociedade começou a reconhecer o exercício físico como um promotor de saúde e prazer. Esta consciência vem crescendo na mesma proporção que aumenta as epidemias das doenças da vida moderna [...] O Profissional de Educação Física deve ser o promotor desta conscientização. Responsável por adaptar a atividade física a cada pessoa, sua contribuição é crucial no processo de saúde da população. Seja no movimento ritmado das danças, nas atividades nas academias e piscinas, passando pelas artes marciais, o Profissional de Educação Física tem um papel primordial nesta busca da sociedade por saúde e bem-estar (*E.F.*, ano IV, n.14, dez., 2004, p. 19 e 20)

Segundo os representantes do CONFEF, esses preceitos estão fundamentados na necessidade de se praticar exercícios físicos, que segundo estudos científicos, contribuem para resolver alguns dos principais problemas de saúde que afetam a sociedade moderna ocasionados por um estilo de vida sedentário. Dentre eles, o estresse e a obesidade, causas das principais doenças cardiovasculares, podem ser combatidos por meio de uma mudança simples e barata que é a adoção de um estilo de vida ativo por meio da prática de exercícios físicos.

É importante notar que, nesse discurso, há um esforço de identificar um novo momento histórico vivido pela Educação Física que a faz definir novos caminhos, no qual se evidencia uma intenção de se apagar o que foi, e de realçar o que será. Essa estratégia de legitimação de um discurso dentro do campo da Educação Física pode ser interpretada como uma tentativa de tender, segundo Catani (1995), a modos de instaurar reconhecimentos e propor esquecimentos que sempre foram acionados pelos campos profissionais, a fim de delimitar as tradições e legitimidades. Segundo esta autora, ao analisar o processo de profissionalização e constituição do campo educacional, algumas das obras da história da educação atuam no processo de sacralização de categorias interpretativas do trabalho docente e promovem um apagamento das disputas internas do campo educacional, e que contribuem

para o desenvolvimento de uma história da educação consolidada numa visão harmônica das relações sociais e da atuação de uma categoria.

Essa tentativa de tornar reconhecida uma "nova' concepção de Educação Física aparece nas referências ao caráter evolutivo do Profissional de Educação Física que passou de um interventor na prática de lazer para um integrante da área da saúde, contidas no documento "Carta Brasileira de Educação Física". Segundo o Presidente da Comissão de Ética do CONFEF e Vice-Presidente, João Batista A. G. Tojal, apesar de este documento ter sido regulamentado pelo Sistema CONFEF/CREFs, é melhor denominado como Carta Brasileira de Educação Física porque nela estão presentes contribuições de diversos setores ligado às práticas de atividades físico-desportivas. Ele esclarece que esse é um novo compromisso da Educação Física com a sociedade pautada no paradigma da qualidade que procura propor uma Educação Física de qualidade para todos e junto com a Lei nº 9.696/98, a área vem buscando o desenvolvimento do paradigma da qualidade para o reconhecimento da competência científica e ética da categoria.

Esse documento procura traçar os principais pressupostos que devem embasar a área e "definir novos rumos a serem seguidos pela categoria dos profissionais no Brasil" (Tojal, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 23, n. 1, set., 2001, p.82). Define que a Educação Física é um direito fundamental e um processo de educação efetiva para a saúde e de conquista de um estilo de vida ativo ao desenvolver a dimensão motora e efetiva, articulando com outras áreas de conhecimento (saúde, educação, lazer, cultura, esporte, ciência e turismo). Para que seja possível o desenvolvimento de uma Educação Física de qualidade, é necessário, ainda segundo o documento, que ela seja considerada um direito fundamental para o desenvolvimento de habilidades motoras, atitudes, valores e conhecimentos e que promova uma participação ativa e voluntária em atividades físicas. Além disso, essa Educação Física corresponde às práticas formais e não formais de ensino, devendo sempre respeitar as leis biológicas valorizando as práticas esportivas, danças e jogos como conteúdo de seus programas e promovendo o entendimento do papel das atividades físicas na promoção da saúde, sendo um meio de desenvolvimento da cidadania. Para isso, a formação do profissional deve prepará-lo para desenvolver uma Educação Física de qualidade, sendo necessária uma rediscussão dos currículos, a fim de equipará-la com as dos países vizinhos. Também ela deve ser ampliada por meio do desenvolvimento de cursos, eventos, estágios e nas escolas deve atender aos princípios sócio-educativos e desenvolver um estilo de vida ativo nos alunos. Para o Conselho, o Estado deve inserir uma política de valorização da Educação Física e da atuação dos profissionais, compreendendo-a como um meio de promoção de

saúde, ao passo que o CONFEF deve atuar em colaboração para o desenvolvimento de uma Educação Física de qualidade, exigindo o cumprimento do código de ética.

Essa tentativa de romper com o velho e instaurar uma "nova" concepção de Educação Física coloca-se como uma estratégia de legitimação do discurso da regulamentação dentro do campo da Educação Física, destacando que esse profissional é "agora identificada como força de trabalho qualificada e registrada no Sistema CONFEF/CREF" (Tojal, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 23, n. 1, set., 2001, p.82). Desse modo, o CONFEF se apresenta como órgão destinado a toda ação que coloque em perigo o desenvolvimento dessa "nova" condição do Profissional de Educação Física, principalmente as voltadas para o âmbito da formação, podendo acarretar sérios danos como é o caso da implementação de "cursos seqüenciais (profissionalizantes) oferecidos tão somente nas áreas profissionais não regulamentadas" (Sartori, Steinhilber e Silva, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 19, n. 3, maio, 1998, p. 97). A possibilidade de uma formação técnica de Educação Física é apontada, pelos representantes que defendem a regulamentação, como um indicativo de retrocesso à Profissão de Educação Física, que poderia ser possível em decorrência da classificação desse profissional como instrutor, um fato que remete ao passado dessa profissão. Segundo os autores, esse tipo de ameaça evidencia a relevância da intervenção do CONFEF na esfera da formação profissional, que atua para a consolidação de uma Educação Física reconhecidamente de qualidade. Segundo o Conselheiro do CONFEF e 1º Vice-Presidente João Batista Tojal "a preparação profissional é parte das mais importantes para a definição de um processo de busca de qualidade" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 23, n. 1, set., 2001, p.82).

Assim, os representantes dos CREFs "atuam junto às Instituições de Ensino Superior de Educação Física, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito do Sistema e da categoria, buscando modificar os paradigmas relativos ao senso comum do que é, e do que representa o Profissional de Educação Física" (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano IV, n. 13, ago., 2004, s/p.) Essa intervenção possibilitou a ampliação do mercado de trabalho da Educação Física, resguardando o direito do Licenciado em atuar no âmbito escolar e do Bacharel nas atividades físicas e desportivas.

A atuação do CONFEF junto aos estudantes do curso de Educação Física por meio da regulamentação dos estágios está na intenção de orientar o processo de formação dos Profissionais de Educação Física. Segundo o Conselheiro do CONFEF, José Maria de Camargo Barros, a regulamentação dos estágios por meio da Resolução nº 024/00 tem como pressuposto intervir nessa atividade para que passe de uma exploração de mão de obra para

um momento de aprimoramento da formação, constituindo-se como um período de adaptação à condição de profissional no mercado de trabalho. Desse modo, o estágio é diferente de práticas pedagógicas ou aulas práticas, devendo ser inseridas como conteúdos das disciplinas e realizadas ao longo do curso e não no final. Iniciativas como as realizadas pelo CREF 1RJ/ES, em que se reúnem estudantes de Educação Física para se debater assuntos ligados a formação e também acompanhar as ações desenvolvidas por esse Conselho, devem ser desenvolvidas pelos demais CREFs. Essa atividade denominada de "Conselhinho" faz parte da regulamentação do estágio que "envolve questões simples e fundamentais: assegurar boa formação ao Profissional, evitar que instrumentos de estágio escondam verdadeiros contratos de trabalho" (*E.F.,* Especial, ano II, n. 8, ago., 2003, p.20).

Além da intervenção no âmbito da formação, outras iniciativas são desenvolvidas pelo Sistema CONFEF/CREFs com o objetivo de consolidar e disseminar os preceitos de uma Educação Física de qualidade dentro do campo da Educação Física. Exemplos dessas iniciativas são a organização de eventos destinados a discutir questões afetas a esses profissionais, demarcando uma concepção de Educação Física pautada exclusivamente nos pressupostos de promoção de saúde. Assim, temos o Fórum Nacional de Prevenção realizado em 2005 que destaca o Profissional de Educação Física como agente principal na prevenção de doenças no sentido de que

> O campo de Prevenção vem se deslocando progressivamente para se tornar o centro das ações nas áreas da saúde, educação, economia, trabalho, justiça social, transporte, urbanismo e obras, segurança, meio ambiente e de muitas outras, tanto no setor público como no privado. A atividade física é, para o individuo, um forte meio de prevenção de doenças e, para as nações, um método eficiente e econômico para melhorar a saúde pública de toda a população (*E.F.*, ano V, n. 17, set., 2005, p.28).

Além disso, a prevenção é uma forma de se diminuir os gastos públicos com a saúde. As práticas de exercícios físicos, segundo o Presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, como "O esporte, ginástica, dança, artes marciais, capoeira, lutas, musculação e o lazer apresentam-se como práticas economicamente viáveis para promoção da saúde e da inclusão social, revelando-se ícones da prevenção integrada e holística" (*E.F.*, Palavra do Presidente, ano V, n. 17, set. 2005, p. 28).

Outros eventos organizados pelo CONFEF foram: Seminários de Ética em 1999, 2003 e 2005; Fórum Nacional das Instituições de Ensino Superior em Educação Física em 2000 e 2002; Fóruns Regionais de Educação Física em 2001; o 1º Encontro de Proprietários de Academias em 2002; os Seminários dos CREFs em 2003; a I Conferência Nacional de

Atividade Física para a Saúde em 2004; o I Congresso Internacional de Epistemologia da Educação Física em 2006; a Reunião dos Gestores dos CREFs/ Encontro dos Gestores em 2004 e 2005 que, segundo a Assessora Chefe de Departamento do CONFEF, promoveu a "possibilidade dos Gestores relatarem seus erros e acertos e a nossa oportunidade de informar o resultado de nossas pesquisas, analisando em conjunto a aplicação das mesmas nas atividades do Sistema contribuindo ainda mais para a legalidade de nossos atos e, conseqüentemente para o crescimento do Sistema CONFEF/CREFs". (*E.F.*, ano V, n. 18, nov., 2005, p. 13). Além desses, o CONFEF fez parte da Comissão organizadora da 1º Conferência Nacional de Esporte que teve como objetivo "aumentar a participação do setor privado no financiamento das atividades esportivas, além de projetos que já estão em curso, ou em desenvolvimento" (*E.F.*, ano III, n. 12, maio, 2004, p.23).

De acordo com o próprio CONFEF, as principais ações desenvolvidas pelos CREFs estiveram na busca de parcerias com órgãos governamentais e esportivos, no âmbito da fiscalização, na articulação com as Pessoas Jurídicas, mobilizando o registro de profissionais em regiões menos populosas do país, estimulando a formação continuada, melhorando o relacionamento com os graduados, participando em eventos da área. O Sistema CONFEF/CREFs, além de fiscalizar, promoveu eventos com dirigentes da Escolas de Educação Física para debater e analisar as Diretrizes Curriculares, atuou em órgãos governamentais ligados ao esporte a fim de fazer presente a participação dos profissionais nas decisões e elaboração de programas para a Educação Física escolar, criou o Colégio Brasileiro de Atividade Física, Saúde e Esporte e a Associação Científica de Fisiologia, sempre na tentativa de "modificar o paradigma cultural relativo ao exercício profissional da área" (*E.F.*, ano II, especial, out., 2003, p.5). Além disso, foram criados o Código de Ética e a Carta Brasileira de Educação Física e o Documento de Intervenção Profissional.

Os primeiros anos de existência do Sistema CONFEF/CREFs foram destinados à "Campanha de Arregimentação que possibilitou a efetivação do Sistema [e] teve continuidade ao longo dos anos 2000, com o incremento de infra-estrutura, divulgação, credibilidade, registro dos profissionais e implementação dos Conselhos Federal e Regionais" (*E.F.*, ano II, especial, out., 2003, p.5). O segundo passo dado pelo Sistema para a consolidação desse paradigma foi a intervenção no campo da formação, com a organização de fóruns regionais com as Instituições de Ensino Superior (IES) e a interação com o Conselho Nacional de Educação (CNE) para discussão das Diretrizes Curriculares.

De maneira geral, o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, relata as principais conquistas alcançadas pelo Sistema CONFEF/CREFs nesses cinco anos de existência.

> Podemos destacar a iniciativa da realização de Fóruns envolvendo os dirigentes das Escolas de Educação Física. Como o princípio fundamental do Sistema é a qualidade do exercício profissional, faz-se necessário uma formação de qualidade. [...] o Sistema CONFEF/CREFs de pronto oportunizou esse encontro promovendo Fóruns Nacionais em 2000 e 2002, e o Fórum Regional em 2001. Nessa oportunidade foram discutidas, analisadas e debatidas as Diretrizes Curriculares, sendo formatadas propostas que foram encaminhadas pelo CONFEF ao CNE
>
> Atuamos decisivamente nas Câmaras Setoriais de Esporte, promovidas pela Secretaria Nacional do Esporte do MET [Ministério do Esporte], democratizando a condução da prática de atividades física, quando a proposta era de uma Educação Física Escolar voltada para seleção de talentos, atendendo o esporte de alto nível. Demovemos todos os presentes das três Câmaras (Educação, Participação e Alto Rendimento) e conquistamos importantíssimo espaço para a Educação Física Escolar e para o Esporte de Rendimento, demonstrando que as duas áreas são necessárias, imprescindíveis e não excludentes, mas que cada uma tem seu objetivo próprio e importância educacional, social etc. Foi fundamental a existência do CONFEF, que efetivou a presença do Profissional de Educação Física de forma efetiva e formal, nessas discussões. Caso contrário, certamente os Profissionais não estariam representados e sim apenas as Confederações esportivas, os atletas, as IES, e a tônica seria uma Educação Física voltada para medalhas
>
> As parcerias com as Secretarias de Educação, com o Ministério Público e com a Vigilância Sanitária possibilitaram que exclusivamente Profissionais registrados ministrem Educação Física nas escolas e dirijam equipes esportivas escolares e não-escolares; que as atividades físicas, em qualquer manifestação, onde for praticada, sejam ministradas por Profissionais de Educação Física. A fiscalização da Vigilância Sanitária está acompanhando esse processo pela segurança dos praticantes. São ações que terão repercussão em brevíssimo tempo e garantirão a consolidação do direito da sociedade ser atendida por Profissional qualificado
>
> Devemos nos reportar, também, à falta de uma entidade científica que de fato atue nesse segmento, subsidiando atuações profissionais e contribuindo para respaldar o Sistema CONFEF/CREFs em situações de julgamento ético de alguma atuação específica. Assim, o Colégio Brasileiro de Atividade Física, Saúde e Esporte, bem como a Associação Científica de Fisiologia são duas entidades que surgem para auxiliar a sociedade e a categoria profissional no desenvolvimento científico de nossa área
>
> Existe uma Educação Física antes e uma depois do Sistema CONFEF/CREFs [...] O Profissional de Educação Física é agente de saúde, interventor social e educacional (Steinhilber, E.F., ano II, especial, out., 2003, s/p)

Além de procurar legitimar uma "nova" concepção de Educação Física que permita instituir uma categoria profissional, a aproximação do CONFEF com órgãos governamentais se constitui como uma defesa da regulamentação perante a sociedade. Esse órgão procura proteger os profissionais de Educação Física e lutar por um reconhecimento social dessa profissão, defendendo a sociedade contra atos profissionais que possam prejudicar a saúde da população ao serem vítimas de erros profissionais causados por pessoas que não apresentam um conhecimento técnico e uma ética profissional. Para isso, procura intervir nas políticas que regulam a área de atividades físicas, esportivas e de lazer por meio do apoio à fundação da

Frente Parlamentar em Defesa da Atividade Física (FPDAF), criada em julho de 2003 e composta por 150 Deputados e três Senadores.

> Fundada com o objetivo de debater os assuntos referentes a Atividade Física, a FPDAF, constitui-se de um grupo seleto de parlamentares preocupados em discutir os mais importantes temas relacionados com a Atividade Física no contexto nacional. Trata-se de uma ação espontânea dos parlamentares que tem em comum o interesse pela promoção da saúde, de suma importância para o nosso futuro, e pelo desenvolvimento do Brasil [...] visando à defesa dos interesses da sociedade, dos beneficiários e dos Profissionais que atuam no mercado, através do estudo e de elaboração de proposições legislativas que contribuam para o desenvolvimento e melhoria desse setor. (*E.F.*, ano III, n. 10, dez., 2003, p.16)

A interlocução entre o Sistema CONFEF/CREFs e a Frente Parlamentar tem por objetivo a tentativa de se desenvolver enquanto fórum de discussões da Atividade Física, principalmente discutindo políticas públicas e aspectos legislativos no que se refere à fiscalização de profissionais. Como exemplo, temos a atuação do Deputado Luís Carlos Rauly, parlamentar que compõe a FPDAF. Ele aponta que: "Um Projeto de Lei de minha autoria que está em tramitação no Senado Federal está sendo acompanhado pelo CONFEF e exige que as academias de lutas e artes marciais contratem um profissional formado em Educação Física como responsável técnico" (*E.F.*, ano III, n. 10, dez. 2003, p. 20).

A participação em decisões políticas e a delimitação de uma organização que faça representar os Profissionais de Educação Física no campo político constituem uma das formas de se definir representações dessa categoria a respeito do seu próprio trabalho. Segundo a teoria sobre o campo político de Pierre Bourdieu (2005), o discurso político é um ato de institucionalização, ou seja, de legitimação e oficialização de interesses internos e externos a esse campo. Os profissionais políticos "servem os interesses dos seus clientes na medida em que (e só nessa medida) servem *também* ao servi-los, quer dizer, *de modo tanto mais exactos quanto mais exacta é a coincidência de sua posição na estrutura do campo político com a posição de seus mandantes na estrutura do campo social* [grifo do autor]" (p. 177). Ao limitar o universo do discurso político nas mãos de pequenos grupos, esse campo exerce uma censura que só é possível com o desapossamento de instrumentos culturais e materiais para a participação política de um maior número de sujeitos. Restringindo os meios políticos nas mãos de poucos profissionais que detêm uma competência específica e quanto maior for a elevação do direito de entrada nesse campo maior é a sua autonomia. Desse modo, a construção da autonomia do campo político está na criação de instituições e construção de eufemismos colocando os discursos de formas aceitas e adequadas. Tais observações permitem interpretar os discursos veiculados pela Revista *E.F.*, como o do Deputado Arruda

de que “Essa Frente vai valorizar, e muito, esse Profissional, e vai ajudar na modernização da Educação Física”; e também do Deputado José Aristodemo Pinotti, de como "É importante que a Frente auxilie a Educação Física nesse processo de profissionalização" (E.F., ano III, n. 10, dez., 2003, p.19)

A FPDAF procura tanto atender aos interesses dos grupos profissionais ligados à atividade física, quanto utilizar esse discurso para definir uma posição dentro do campo político em consonância com a posição do CONFEF. O discurso desse conselho legitima-se dentro do espaço social por meio de um discurso político como o do Deputado José Roberto Arruda: “Profissionais registrados evitam uma pirataria da atividade profissional. Essa pirataria é extremamente nociva à sociedade [...] Essa Frente vai valorizar, e muito, esse Profissional, e vai ajudar na modernização da Educação Física” (*E.F.*, ano III, n. 10, dez., 2003, p.19).

Sempre que são tomadas algumas iniciativas na esfera política, essas não deixam de ser noticiadas na Revista *E.F.*, colocando em destaques fotos com Conselheiros e o Presidente do CONFEF ao lado de parlamentares, Presidentes da República e Ministros. O destaque está para o Ministério do Esporte que coloca o Profissional de Educação Física como papel de promoção do esporte para uma melhoria da qualidade de vida via promoção de saúde e inclusão social. Segundo o Ministro do Esporte, Orlando Silva, todo esse reconhecimento se deve “principalmente na garantia da qualidade dos serviços prestados à sociedade, ratifica a importância do CONFEF na Conferência Nacional [...]. O CONFEF é um parceiro estratégico do Ministério do Esporte, dialogando sobre as principais reivindicações e ações ligadas aos Profissionais de Educação Física e sobre as políticas de esporte em seu conjunto” (*E.F.*, ano III, n. 12, maio, 2004, p.24).

Essa parceria entre o CONFEF e os órgãos governamentais esportivos, segundo o Presidente do CONFEF, trouxe muitas conquistas para o esporte brasileiro que foram ocasionadas pela “legalização da profissão e conseqüente reconhecimento social do Profissional de Educação Física, vinculado à necessidade de conhecimentos científicos e pedagógicos e à responsabilidade ética, além é claro, dos conhecimentos técnicos para o adequado desempenho na área da atividade esportiva, [isso também] incentivou grande número de atletas a ingressarem nas Instituições de Ensino Superior de Educação Física”. (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano III, n. 12, maio, 2004, s/p)

A regulamentação permitiu decisões como a obrigatoriedade do registro de técnicos de futebol e a decisão tomada pela Presidenta do CREF2/RS junto a Secretaria Municipal de Educação de exigir a comprovação do registro no CONFEF aos profissionais de Educação

Física nomeados em concursos públicos. Todas essas medidas são ilustradas, pelos representantes do CONFEF, como um ganho para esses Profissionais que passaram a contar com a intervenção do Sistema CONFEF/CREFs na fiscalização e na proteção da imagem profissional, que também vem sendo defendida pelo combate de publicidades que possam realçar preconceitos contra os Profissionais de Educação Física, como nos indica a reportagem chamada "Respeito".

> Nunca é tarde lembrar que antes da Lei nº 9.696/98, ataques parecidos e, às vezes, piores aconteciam sem que providências fossem tomadas. Tais reivindicações não causariam nenhuma preocupação aos veículos de comunicação. Mas com a credibilidade alcançada pelo Sistema perante a sociedade, e tendo a mesma como parceira, fica patente o reconhecimento dos valores da Educação Física e da importância de seus Profissionais (*E.F*, ano IV, n. 13, ago., 2004, p.14).

Esse ganho social para o Profissional de Educação Física vem realçado por um discurso da defesa da regulamentação que, de maneira geral apresenta os seguintes elementos organizados no **Quadro XII** a seguir:

Quadro XII: Elementos presentes no discurso dos Representantes do Sistema CONFEF/CREFs

Argumentos	Estratégias	Discurso sobre as Conquistas do CONFEF
Defender a sociedade da atuação de leigos que põem em risco a saúde da população.	Buscar uma representatividade nos órgãos públicos, estabelecendo um diálogo com o campo político.	Garantia do direito da sociedade em ser atendida por um Profissional habilitado; Valorização da Educação Física por meio de atribuições educativas, preventiva e social. Fiscalização e punição de leigos.
Proteger o campo de atuação dos Profissionais de Educação Física, valorizar e melhorar a atuação do Profissional de Educação Física, consolidar um *status* profissional com melhorias das condições de trabalho.	Defender um paradigma da Educação Física pautado nos pressupostos de prevenção da saúde, colocando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer como promotora de um estilo de vida ativo, trazendo benefícios para a saúde.	Possibilitou a regularização da situação dos profissionais que atuavam com práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer e maior participação dos profissionais nas decisões políticas; valorização do Profissional de Educação Física por meio de um reconhecimento social de sua função como promotor de saúde. Contribuiu para uma formação de qualidade, integrou o Profissional de Educação Física à área da saúde.

Esse discurso da Regulamentação do Profissional de Educação Física realça as principais conquistas alcançadas por esses profissionais por meio dessa medida e exalta os ganhos sociais conquistados pelos estabelecimentos que prestam serviço no âmbito da atividade física, como academias de ginásticas. Destaca que pós-regulamentação da profissão, tais instituições passam a contar com o apoio do Sistema CONFEF/CREFs na "mobilização das forças para uma reclassificação das academias, o que resultaria na diminuição da carga tributária" (Bertevello, *E.F.*, ano V, n. 16, jun., 2005. p. 24). Segundo Gilberto Bertevello, Conselheiro do CONFEF e Presidente da Federação Brasileira de Associação das Academias (FEBRACAD), os

> benefícios econômicos, sociais e de promoção da saúde que as academias representam aos beneficiários e para o País [se colocam como] [...] um engano enquadrar as empresa prestadoras de serviço em Educação Física simplesmente na área do lazer. Apontamos a necessidade de aproveitar a oportunidade do estudo e análise da classificação para enquadrar as academias em setor compatível com a responsabilidade social que as mesmas desempenham atualmente (*E.F.*, ano V, n. 16, jun, 2005, p. 23-24)

O Presidente de Associação de Academias Brasileiras, Djan Madruga, ressalta que a parceria das instituições de promoção de atividade física com o CONFEF contribui para que "as autoridades desses poderes reconheçam nossa importância tanto econômica quanto social e os auxiliam a diminuir impostos e passar leis que beneficiem o crescimento do setor e,

conseqüentemente, aumentar o número de empregos e a saúde da população" (*E.F.*, ano III, n. 11, mar., 2004, p.16).

A exigência do credenciamento das academias de ginásticas no Sistema CONFEF/CREFs, como meio de reorganizar esses estabelecimentos para atender às novas exigências do estágio, consolidando um maior respeito ético, apoio e proteção para o Profissional de Educação Física são conquistas ressaltadas pelo Presidente da Associação de Proprietários de Academia e o Conselheiro do CREF 1, respectivamente, Edson Figueiredo e Écio Madeira, alcançadas pela regulamentação. Desse modo, essa Lei só trouxe insatisfação para aqueles que não têm faculdade e atuam no mercado.

Segundo o Presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, as críticas recebidas contra a atuação desse órgão é um resultado natural do seu crescimento. Porém, – em seu entender - impedem o desenvolvimento do Profissional de Educação Física e precisam passar de uma "atitude parasitária de reivindicação paternalista para uma atitude participativa e madura, visando apresentar soluções próprias interagidas e adequadas às características do sistema interna e externamente" (*E.F*, Palavra do Presidente, ano IV, n. 13, ago., 2004, s/p). O Presidente desse conselho conclui que essas ações estão na intenção de

> impedir a consolidação da Educação Física na área da saúde. Hoje está claro para todos que somos os verdadeiros agentes de saúde, através de ações educacionais e pedagógicas. Combatemos aqueles que desejam fragmentar a Educação Física e com discursos semânticos procuram retirar dança, artes marciais, yoga, capoeira, pilates e outras manifestações da cultura corporal, do movimento humano e/ou da atividade física da atribuição de ser dinamizada/orientada por Profissionais de Educação Física (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano III, n. 11, mar., 2004)

Diante disso, o CONFEF procura mobilizar ações que se colocam na defesa desse órgão. Principalmente nas publicações da Revista *E.F.* do ano de 2004, é possível identificar um esforço em neutralizar essas ações ao reafirmarem a importância da regulamentação para a consolidação de uma identidade do Profissional de Educação Física esclarecendo que atitudes, como o impedimento do registro desses profissionais, são um retrocesso para o desenvolvimento dessas modalidades e estão fazendo confusão entre os praticantes e instrutores. Em carta de esclarecimento sobre as ações movidas no Ministério Público de São Paulo contra as ações do CONFEF em relação à exigência do registro de profissionais de Dança, Capoeira, Ioga e Artes Marciais, o Conselheiro do CONFEF José Maria de C. Barros coloca que a sociedade paulista encontra-se indefesa dos serviços oferecidos por essas modalidades, onde muitos se empenhavam para dar a esses prestadores de serviço a

classificação de profissionais. Essa medida dá proteção a grupos que não se preocupam com a população e não se preocupam com o futuro dos praticantes dessa modalidade.

> Assim, entendemos que se uma pessoa necessitar de orientação para aprender, praticar ou treinar atividade física ou esportiva, é o Profissional de Educação Física - graduado em Educação Física, graduado em Dança, Graduado em Esporte - inscrito no CREF, que está habilitado legalmente a prestar serviços [...] Não podemos confundir os praticantes ou atletas de capoeira, de Artes Marciais, os Bailarinos e Dançarinos com os profissionais que ensinam, que orientam, que dirigem a aprendizagem e os treinamentos para os interessados e atletas nessas práticas (Barros, *E.F*, ano IV, n. 13, ago., 2004, p. 21).

Segundo Barros, as modalidades esportivas e atividades físicas com viés esportivo e de condicionamento físico são de competência do Profissional de Educação Física e estão sobre a tutela do Sistema CONFEF/CREFs que "não fiscaliza atividades e sim o exercício profissional. Assim, não fiscaliza a Dança, a Ginástica, os Esportes ou as lutas, mas o exercício profissional dessas atividades" (*E.F.*, ano V, n. 16, jun., 2005, p. 20). Desse modo, "Não há como excluir as atividades mencionadas do âmbito de atuação de um Profissional de Educação Física, quando a intencionalidade dessas atividades for no sentido da aptidão física e/ou condicionamento físico, devendo aqueles que ministram atividades assemelhadas à Educação Física submeterem-se à mesma espécie de fiscalização" (*E.F.*, ano IV, n. 14, dez., 2004, p. 17).

A defesa da intervenção do CONFEF no domínio profissional está condicionada à presença de um debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física que se caracterizou na defesa de posições contrárias e favoráveis à Lei nº. 9.696/98 dentro do campo da Educação Física. Isso provocou um acirramento do jogo de forças em relação à identidade dessa profissão, desenvolvendo representações acerca dos significados e valores atribuídos ao Profissional de Educação Física. Segundo Pierre Bourdieu (1983), uma das propriedades dos campos são os antagonismos definidos por um certo número de interesses fundamentais comuns e que há uma cumplicidade objetiva subjacente a todos os antagonismos que se colocam em acordo ao que merece ser disputado. Os que participam da luta acabam por contribuir para a reprodução do jogo e também para a produção da crença nos valores do que está sendo disputado. Em relação ao campo da Educação Física, o debate da regulamentação desenvolveu antagonismos acerca da identidade dessa profissão colaborando para o funcionamento desse campo, no qual estão em disputa diferentes concepções acerca da Educação Física e da profissão. Isso se processa na delimitação dos conhecimentos e técnicas dessa profissão, interferindo no seu processo de profissionalização.

Esses antagonismos estão representados pelo grupo que defende a regulamentação que são os representantes do Movimento Nacional pela Regulamentação do Profissional de Educação Física, que depois de aprovada a Lei nº. 9.696/98 passam a ser os representantes do Sistema CONFEF/CREFs, e o grupo que são contrários à regulamentação que se organizam, a partir de 1999, principalmente em torno do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR*)*. A Regulamentação do Profissional de Educação Física é, portanto, um movimento de setores da categoria que busca estabelecer um suporte legal para o exercício desta atividade, constituindo-se numa especificidade desse campo, diretamente vinculada às condições de atuação e inserção que desencadeou tensões e se configurou nos discursos a favor e contra.

O Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física: a defesa de um projeto profissional.

Sadi (2003), Professor da Universidade Federal de Goiás da Faculdade de Educação Física, coloca que dentre os motivos que se coadunaram para que a Regulamentação do Profissional de Educação Física não correspondesse a interesses de toda a categoria e desencadeasse um movimento contrário a essa iniciativa, sobressai-se

> A expectativa, criada pelo Sistema Confef/Cref, quanto à possíveis melhorias na área profissional ainda não foi atendida em sua plenitude. A frustração disseminada em amplas camadas do professorado brasileiro faz crescer as posições divergentes e contrárias à regulamentação. Nesse campo, situam-se pensamentos de uma oposição ora negativa, ora prepositiva, articulados a projetos educacionais distintos e com tendência à unificação contra o Conselho. São representantes legítimos de tais pensamentos o Movimento Nacional Contra a Regulamentação - MNCR, o Movimento Estudantil de Educação Física - MEEF, a Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física - ExNEEF, grupo de militantes independentes localizados no interior do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, e Frente Unida Pela Autonomia Profissional da Educação e das Tradições Culturais, que agrega trabalhadores das artes marciais, capoeira, dança e lutas. (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Artigos, v.24, n. 3, maio, 2003. p19).

Os discursos dos agentes que se opõem à Regulamentação do Profissional de Educação Física estabelecem que "O movimento pela regulamentação reflete a tentativa de retomada do espaço político pelos setores conservadores da educação física" (Castellani Filho, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Artigos, v. 20, n, 1, set., 1998, p.34). Segundo esses agentes, os defensores da regulamentação representam a ala conservadora da Educação Física devido à apresentação de uma concepção de profissão que não leva em conta a estrutura social, a relação com outras categorias e o tipo de serviço produzido por cada categoria. “Desta maneira, delega todas as atividades possíveis e imagináveis que envolvem o

movimento humano como de responsabilidade específica do Profissional de Educação Física. Inclui indistintamente, por exemplo, atividades como a recreação, desconsiderando que este é um campo multidisciplinar, que permite a atuação de profissionais de várias áreas tais como a música, o teatro e a educação física" (Faria Júnior et al., *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 17, n. 3, maio., 1996 p. 268). Assim, a oposição está entre dois setores da Educação Física que são os

> comprometidos com a formação de um amplo leque de políticas públicas de Educação Física, Esporte e Lazer, comprometidos com a defesa de um ensino público em todos os níveis, comprometidos com a qualidade social da educação para todos e com a transformação de valores e crenças que essa educação venha possibilitar, de outro, os setores arraigados ao conservadorismo, oriundos da direita da área das APEFs - Associações de Professores de Educação Física inoperantes, do poder estéril de um conselho 'fabricado'. Estes setores cooptaram uma parte da esquerda e constituíram o CONFEF, ou seja, conquistaram o poder da 'profissão' Educação Física para o mercado do 'profissional de Educação Física (Sadi, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Ponto de Vista, v. 21, n, 2/3, jan./maio, 2000, p.113)

Porém, essa retomada desse setor conservador na Educação Física no âmbito político por meio da aprovação da Lei nº. 9.696/98 só foi possível, segundo Castellani Filho, professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, devido a uma "demonstração de capacidade de articulação política dos defensores da Regulamentação e outra, inequívoca, de inexistência de ação política concatenada por parte daqueles que a ela se opunham" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 20, n, 1, set., 1998, p.32). Segundo Nozaki, professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e membro do MNCR, um dos fatores que contribuíram para a pouca mobilização de outros setores da categoria contra o projeto da regulamentação foi o pouco tempo colocado para a discussão desse projeto. Assim, "além de antidemocrática pelo tom de sua pressa, trazia em seu bojo manifestações ligadas a um retrocesso no campo da nossa produção de conhecimento à medida que ignorava seus debates" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Entrevistas e Debates, v. 20, n. 2/3, abr./set., 1999, p. 163).

À medida que o projeto da regulamentação ganhava espaço no cenário político com a apresentação do Projeto de Lei nº. 330/95 que deu origem à Lei nº. 9.696/98 da regulamentação, e assim essa "proposta se torna mais conhecida entre os estudantes, professores e entidades representativas, crescem as dúvidas e se consolidam as argumentações contrárias a esta regulamentação, pelo menos nos moldes sugeridos" (Faria Júnior et al., *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 17, n. 3, maio, 1996, p. 266).

Os principais argumentos postos contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física colocam que essa iniciativa desconsidera um debate no interior da área sobre profissão, pautando-se numa reserva de mercado e num princípio corporativista. Segundo Guina (1996), professor da Universidade Federal de Goiás, a regulamentação, partindo da defesa de um mercado de trabalho de outras profissões, realça os seus valores de competição e da concorrência e desconsidera que uma parte da categoria defende uma profissão com uma visão mais crítico-reflexiva e menos pragmática. Para o autor, os favoráveis à regulamentação buscam o controle do mercado e das ações de outras profissões e, assim, há dois projetos de Educação Física: um defendido pelos representantes da regulamentação; e o outro defendido pelo grupo opositor. Esses projetos se divergem no que se refere aos valores profissionais defendidos por esses grupos, colocando em evidência a construção de antagonismos dentro do campo da Educação Física.

> Ora ao assumir a competição/concorrência por mercados como valor e ainda negar a crítica e a reflexão o citado autor [Steinhilber], pragmatista confesso, deixa de assumir o diálogo público, crítico-reflexivo, como procedimentos à construção social da profissão de EF [...] mas Steinhilber não vê que nem todos compartilham da competição/concorrência como valor, da recusa da crítica-reflexiva como método e do mercado como epicentro da construção social da EF [...] ressaltamos a diferença entre este projeto de RPEF [Regulamentação do Profissional de Educação Física] centrado no mercado, e que propõem despolitizar o debate sobre a construção social da EF ao não priorizar debates e mecanismos públicos (pragmatismo/imediatismo lembram?); e outros projetos de construção social da profissão de EF cujos contornos não são pragmática e imediatamente visíveis, mas que desde já, centralizam-se na sociedade civil organizada e movimentos populares, certos de que a construção social da realidade não é linear [...] Apostamos, portanto, numa construção social da nossa profissão que seja também uma 'estratégia de classe', mas de trabalhadores. (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 18, n. 1, set., 1996, p. 51, 52 e 53)

Para o grupo opositor, o fato do projeto da regulamentação partir da compreensão de que toda ação profissional que compreenda o movimento humano é de responsabilidade da Educação Física provoca um corporativismo desconsiderando que outras categorias profissionais também trabalham com o movimento humano. Esse argumento é desenvolvido no artigo “O velho problema da regulamentação: contribuições críticas à sua discussão”, escrito por: Alfredo Gomes de Faria Júnior, professor da Universidade Salgado de Oliveira; Carlos Fernando Ferreira da Cunha Júnior, professor da Universidade Federal de Juiz de Fora; Hajime Takeuchi Nozaki; e Vitor Andrade de Melo. Esses autores colocam que "As artes marciais, antes de serem constituídas enquanto atividades que envolvem o movimento possuem códigos filosóficos e culturais próprios. Não queremos com isso desconsiderar que o professor de educação física as utiliza em sua prática pedagógica. Contudo, devemos tomar

cuidado com demonstrações exacerbadas de corporativismo" (Faria Júnior et al., *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Ponto de Vista, v. 17, n. 3, maio, 1996, p. 269). Para esses autores, o projeto da regulamentação, da forma como vem sendo conduzido, valorizando a reserva de mercado e pautando-se no corporativismo, choca-se com um outro projeto de Educação Física, incorrendo no equívoco de reeditar

> o que há mais de velho e carcomido nas estruturas políticas nacionais. Nenhum argumento é suficiente para que o grupo sem representatividade passe por cima de toda a categoria no Brasil e, como 'salvadores da profissão', através de desconhecidas articulações políticas, que lembram em muito os velhos acordos de gabinete, imponham um projeto sem discutí-lo suficientemente com seus pares, nem tão pouco no interior das entidades mais representativas na atualidade da educação física brasileira: o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e a Executiva Nacional dos Estudantes de Educação Física (Faria Júnior et al, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 17, n. 3, maio, 1996, p.271)

De fato, esse projeto da regulamentação é algo que vem a incomodar o Movimento Estudantil que articulou, em 1999, a organização do Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR). Segundo Lucena (2002), a tomada do Movimento Estudantil desde a década de 1980 contra o grupo identificado como Movimento pela Regulamentação do Profissional de Educação Física vem de um movimento de formação e fortalecimento dos trabalhadores pautados numa ideologia política de esquerda. A Educação Física também firmou o seu papel dentro desse contexto, lutando pela reorganização da classe trabalhadora e para isso elaborou a Carta de Belo Horizonte[17]. Para esse grupo contrário à regulamentação, o Projeto de Lei nº. 330/95 é resultado da articulação desenvolvida na APEF-RJ, na figura de Jorge Steinhilber que surpreendeu o Movimento Estudantil devido ao desconhecimento da tramitação legal da regulamentação no Congresso. A partir do conhecimento desse projeto, esse movimento passa a divulgar a necessidade de mobilização e organização de discussões a fim de deliberar uma posição contra a regulamentação.

Dentre as conquistas dessa mobilização do Movimento Estudantil de Educação Física (MEEF), destaca-se a audiência pública, a qual estiveram presentes representantes de diretores de Escolas de Educação Física, o Movimento Estudantil de Educação Física, o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e a Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física (FBAPEF). Os que se posicionaram contra o projeto de Lei

[17] Segundo Faria Júnior (2001), essa carta procurou desenvolver reflexões e sugestões para a Educação Física no final do período da Ditadura Militar no Brasil. Para ver maiores detalhes, consultar: FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes. 2001. Reflexões sobre a Educação Física brasileira: a Carta de Belo Horizonte. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte.* v. 23, n. 1, set., p. 19-31; *Revista Brasileira de Ciências do Esporte.* 2001. Carta de Belo Horizonte. v. 23, n. 1, set., p.9-17.

nº. 330/95 foram o Movimento Estudantil e o CBCE, fazendo críticas à ilegitimidade do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 330/95, à tentativa de regulamentar o mercado pautado no corporativismo, à fragilidade e contradição do projeto por desconhecer os campos interdisciplinares, devido à regulamentação de um mercado em que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação já orienta para a capacitação do Profissional de Educação Física e não para a habilitação. A partir desse momento, os encontros anuais dos Estudantes de Educação Física passaram a discutir a regulamentação e devido à aprovação da Lei nº. 9.696 em 1998, o XX Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física deflagra o Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR) que, nesse primeiro momento, procura esclarecer aos profissionais sobre o CONFEF, levando o debate para o interior das escolas e a não inscrição a esse Conselho Profissional.

Segundo o membro do MNCR, Nozaki (2002), esse Movimento surgiu de um amadurecimento de posições críticas em relação ao Projeto de Lei nº. 330/95 e em 1999, no XX ENEEF, foi deflagrado sob o apoio de discussões ocorridas no movimento estudantil de Educação Física e em algumas Secretarias Estaduais do CBCE. Nesse momento, foram estabelecidos alguns dos princípios do MNCR juntamente com a participação de um grupo de professores críticos à regulamentação para ajudar a organizar esse movimento. Esses princípios são: ser contrário à tese da regulamentação, considerada como fragmentária e corporativista; contrário à tentativa de disputa eleitoral nos conselhos; e construir um movimento de caráter amplo, com professores, estudantes e trabalhadores. O XI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, organizado pelo CBCE, foi o evento escolhido para divulgar a fundação do MNCR colocando que a principal luta do MNCR é pela revogação da Lei nº 9.696/98 e contra o sistema capitalista.

> Assim, após 3 anos de debate e ações articuladas, o MEEF aprovou em sua plenária final a deflagração do MNCR, apontando um caráter amplo, com diversas categorias (estudantes e professores) e entidades organizadas (CBCE, APEFs, Sindicatos...) (Nozaki, 2002, p.13).

Dentre os principais argumentos do MNCR contra o CONFEF estão: a falta de esclarecimento; coerção para inscrição; tentativa de retomada do espaço político; visão estática da sociedade; reserva de mercado; não resolução dos problemas dos leigos; desconsideração da história da Educação Física; não existência de fiscalização nos locais de práticas corporais; oposição à definição do paradigma de qualidade pelo fato de desprezar as ciências humanas.

Em resumo, argumentam que a regulamentação traz para o cenário de discussões posições conservadoras que, desde os anos 1980, o movimento progressista da Educação

Física pretende superar. Designam os defensores da regulamentação e autores da Lei nº. 9.996/98 como integrantes da ala conservadora da Educação Física porque defendem a delimitação do mercado de trabalho tendo em vista a instrumentalização do ensino dessa disciplina, desvinculando-se do projeto ideal de formação crítica do indivíduo com interesse para o desenvolvimento do sujeito social. "O projeto pedagógico sofre hoje impactos da Regulamentação da Profissão e está engessado em função da discussão 'prioritária' do sujeito individual e profissional" (Sadi, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 21, n. 2/3, jan./maio, 2000, p.112). A preocupação reside no impacto que a regulamentação traz para o projeto ideal da Educação Física, porque a argumentação em prol de uma reserva de mercado para profissionais coloca em risco o papel que cabe à disciplina no desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, restringindo sua função à instrumentalização de técnicas, regras e esquemas para a aplicabilidade prática.

> O que o atual debate em torno da Lei 9696/98 tem revelado é a disputa por intenção de projeto, que conjugue o interesse acadêmico e profissional, com possíveis mudanças imediatas, tais como a organização de uma categoria profissional, mas que possa, além disso, desembocar em projeto de fato. A Hegemonia, do ponto de vista da legalidade, continua com o conservadorismo histórico e agora também com os neoliberais. Conquistada artificialmente (mas ainda sem legitimidade da comunidade da área) e questionada pela oposição, poderá apoiar-se nos tradicionais princípios do fisiologismo parlamentar. Nesse sentido, trata-se de uma questão meramente política ou há determinações do projeto pedagógico ideal, ainda obscuras (Sadi, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Ponto de Vista, v. 21, n. 2/3, p.110-116, jan./maio, 2000, p.112).

O espaço conquistado pelos representantes da regulamentação, com a aprovação da Lei nº. 9.696/98 e com a criação dos Conselhos Federal e Regionais, contribuiu para uma intervenção no âmbito da atuação e de formação profissional. Isso colocou para o MNCR a necessidade de se firmar como força opositora das ações desenvolvidas por esses conselhos.

> o momento agora é de socialização das informações a respeito deste movimento, aglutinando os professores e estudantes, além de entidades representativas, promovendo debates no país inteiro, colhendo assinaturas em torno do seu manifesto e levantando questões jurídicas na defesa dos direitos dos professores que não necessitam obrigatoriamente da filiação nos Conselhos (Nozaki, 2002, p. 14).

Para isso, o MNCR desenvolve ações que procuram articular esclarecimentos sobre o seu posicionamento frente ao Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), organizando debates no interior das escolas e campanhas para a não inscrição dos profissionais no CONFEF. Os espaços acadêmicos também foram destinados ao debate sobre a regulamentação. Em 2006, temos o seminário **Regulamentações Profissionais: organização**

ou fragmentação da classe trabalhadora?, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, houve ainda o **II Seminário de Articulação contra a Regulamentação das Tradições Culturais e da Educação Física,** realizado na Universidade Federal da Bahia e o debate **Regulamentação da Profissão de Educação Física,** realizado na Universidade Federal de Curitiba. O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) também foi fórum de debates de argumentos contrários à regulamentação. Essa iniciativa de envolver o espaço acadêmico no debate contra a regulamentação é indicada pelo MNCR com a intenção de superar os desafios atuais impostos pela consolidação da regulamentação e expansão do Sistema CONFEF/CREFs. Além disso, era igualmente importante ampliar o papel desse Movimento para encontrar novas formas de politização das lutas no interior dos eventos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e adquirir uma boa imagem perante a categoria, impedindo uma visão sectária do MNCR. Isso contribui para intensificar a desfiliação no Sistema CONFEF/CREFs, aproximar os professores do ensino formal com os de outras instituições, aproximar o movimento dos sindicatos, promover encontros, seminários e debates, conquistar novos militantes e trazer os velhos militantes para aumentar o quantitativo do Movimento.

Essas ações empreendidas pelo MNCR, segundo Sadi (2003), compreenderam uma tentativa de enfrentamento da política adotada pelo CONFEF que, num primeiro momento, baseou-se na opressão e atualmente na manutenção das estruturas. Essa posição política está apoiada numa doutrina neoliberal que "objetiva uma profissão na qual o indivíduo seja proprietário de sua força de trabalho transitando no mercado da empregabilidade que supõe, ora a venda do serviço em condições ótimas de retorno, ora a escassez da procura" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Artigos, v.24, n. 3, maio, 2003, p. 20). Para este autor, o trabalhador assume um papel liberal, da iniciativa privada, e a experiência profissional é transformada em competência. Conclui que as ações do Sistema CONFEF/CREFs apóiam-se na exclusão dos leigos, elitização da Educação Física, reconceituação do objeto da Educação Física e intervenção profissional e configuração de um novo espaço institucional que contribui para uma fragmentação da área ao estabelecer a nomenclatura "Profissional de Educação Física". Isso foi possível devido ao

> sentido abrangente e genérico da lei, que em sua época não previu as atribuições próprias dos profissionais de educação física, na verdade, reforçou/aprofundou uma distinção (já existente) entre professor e profissional de educação física. Tal polarização restringe o primeiro às atividades e docência e o segundo, à perspectiva liberal de profissão (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 24, n. 3, maio, 2003, p. 13)

Para os opositores, o Sistema CONFEF/CREFs foi uma imposição política e econômica por um grupo privado que ocasionou a forma de luta dos professores de Educação Física fragmentada, realçada pela elaboração do Código de Ética que segmenta a categoria e foca o interesse de um grupo por não pautar-se na noção de ética enquanto liberdade e desenvolvimento da democracia, confundindo legalidade com moralidade que não busca a norma crítica, mas a legalização pelo temor e castigo. Além disso, esse código apresenta-se contraditório por se distanciar de um olhar crítico da filosofia e por não reconhecer a Educação Física enquanto processo e projeto, mas como instrumento de reprodução social. Assim, é "no mínimo paradoxal, posto que ao mesmo tempo em que se procura a relação entre educação física e ética, oculta-se esta última como uma construção social e histórica de classe" (Carvalho, 2002, p.104). Segundo Nozaki, o momento atual coloca-se como um novo desafio para o MNCR, no qual "a discussão não se encontra mais no ser a favor ou contra, mas, fundamentalmente, na preocupação dos rumos que a regulamentação trará para a Educação Física" (*Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Entrevistas e Debates, v. 20, n. 2/3, abr./set., 1999, p.166).

De maneira geral, pode-se destacar que todo esse discurso contra a regulamentação se desenvolve em dois grandes momentos. O primeiro deles, nos primeiros dois anos antecedentes à aprovação da regulamentação, caracteriza-se por apresentar um discurso pautado em argumentos que destacam as implicações do projeto da regulamentação em relação ao profissional e à área de Educação Física. O segundo momento, desenvolvido pós-aprovação da Lei nº. 9.696/98 até 2005, apresenta argumentos que procuram desenvolver um discurso contra as iniciativas desenvolvidas pelo Sistema CONFEF/CREFs.

Os principais argumentos desenvolvidos contra a regulamentação, presentes nesse primeiro momento, foram os seguintes: de que a regulamentação está na defesa de um mercado e no desenvolvimento corporativo; de que a regulamentação pauta-se numa visão funcionalista de profissão e numa visão pós-moderna e neoliberal; e de que é uma retomada do setor conservador da Educação Física por apoiar-se num conceito desatualizado, desconsiderando as lutas e confrontos pela delimitação do campo acadêmico e de intervenção profissional."Enfim, a proposta de regulamentação que tem sido apresentada ignora que uma profissão é histórica e socialmente construída, constituindo-se apenas em um inócuo e ultrapassado recurso cartorial" (Faria Junior et al., *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Ponto de Vista, v. 17, n. 3, maio, 1996, p. 270). Para esse grupo, o que tem atraído profissionais de Educação Física nesse discurso da regulamentação é o fato dessa disciplina estar envolvida num contexto de sucateamento do espaço escolar que impede uma discussão

da área a respeito dessa prática pedagógica como componente curricular, ocasionando um retrocesso do discurso da Educação Física conquistado nos anos 1980. Com isso, "a Regulamentação da Profissão de Educação Física empurra uma série de fatores que altera a forma de ser do professor, inclusive na prática pedagógica no interior da escola" (Sadi, 2002, p.64).

Com a aprovação da Lei nº. 9.696 em 1998, quando a regulamentação passa a vigorar deixando de ser apenas um projeto, o debate centra-se na fiscalização profissional analisando as ações, a política e o papel desenvolvido pelo conselho dentro do campo de atuação. Os argumentos contrários que mais aparecem são: a) o conselho não dá conta de legislar as propriedades privadas de práticas corporais como academias e clubes; b) o conselho representa a perpetuação do poder dos setores conservadores da Educação Física; c) apenas a fiscalização de academias e clubes não é suficiente para construir uma profissão; d) o Sistema CONFEF/CREFs resguarda-se na reserva de mercado e reforçou a diferença profissional do professor. Apesar de, nesse segundo momento, a discussão privilegiar as ações do conselho, a Lei nº. 9.696/98 não deixou de ser alvo de críticas. Dentre elas, estão as seguintes: a crítica de que a lei fragmenta a categoria porque trata do campo não formal de atuação profissional; privilegia as propriedades privadas não fomentando a discussão dos órgãos públicos e com isso tira a força organizativa da categoria; o projeto pedagógico ideal da Educação Física sofre impactos da regulamentação; e a lei apresenta-se difusa e confusa devido à abrangência do conceito de atividade física.

A organização do MNCR reafirma um cenário de disputas presentes dentro do campo da Educação Física com a entrada do debate da regulamentação. Essas disputas estão na defesa de uma posição dentro desse campo. Segundo Bourdieu (1983), os agentes que monopolizam o capital específico tendem a estratégias de conservação e os que possuem menos capital tendem às estratégias de subversão colocando a estrutura do campo sempre em jogo. Os representantes do MNCR, na tentativa de conservar sua posição dentro do campo da Educação Física, procuram desenvolver seus discursos como estudos científicos que tomam o processo da regulamentação como objeto de estudo com base em uma orientação teórica do marxismo. A veiculação com a produção científica é observada nas publicações presentes na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, que é reforçada pelo caráter acadêmico desse periódico. Dessa forma, pode-se dizer que uma das estratégias desses agentes para combater a regulamentação é ressaltar o seu pertencimento ao campo científico por meio de uma articulação com as entidades científicas. O uso de práticas acadêmicas para conferir importância e legitimidade ao discurso contrário à regulamentação está condicionado à

produção de eufemismo no campo, que é o compromisso entre o que se quer dizer e o que se pode dizer, definido pela posição no campo, pela trajetória que conduz e pelas condições de recepção do discurso. Com isso, o debate sobre a regulamentação ganha uma conotação científica, com destaque para os processos de formação sócio-histórica dessa profissão e da constituição do discurso científico da Educação Física.

Assim, a elaboração de textos acadêmicos desenvolvidos principalmente pelo grupo contrário à regulamentação também veicula a posição desses agentes dentro do campo da Educação Física, onde a maioria está ligada ao âmbito acadêmico por lecionar em cursos de graduação e pós-graduação. Outras iniciativas, como a organização de livros e boletins revelam a intenção de divulgar esse discurso a toda a categoria profissional. Para que possuam uma maior adesão nas ações desenvolvidas pelo MNCR contra o Sistema CONFEF/CREFs, não restringindo esse discurso à esfera acadêmica. Essas ações vão desde boicotes, como o movimento a favor da desfiliação em massa, até ações jurídicas de inconstitucionalidade da Lei nº. 9.696/98 pedindo a revogação da mesma e fechamento dos CREFs. Dentre elas, estão: a Elaboração de um Manifesto Contra a Regulamentação apoiado por um abaixo assinado; a Ação Civil Pública contra o CREF-RJ alegando que não tem existência jurídica; a Ação Civil Pública contra o CREF 7 – DF, que pede a não exigência por parte do conselho do registro de profissionais que ministram aulas de dança e lutas; o Panfleto de Esclarecimento; o Manifesto da Frente Unida pela autonomia profissional da Educação e das tradições culturais; o Manifesto de Dança: Dança é arte – DF[18].

O Manifesto Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física, com o objetivo de dizer não a todo processo de regulamentação da profissão, ser contra o CONFEF e pedir a revogação da Lei nº. 9.696/98, apoiado por um abaixo assinado de iniciativa popular, salienta que as leis, como a regulamentação, servem de sustentação de uma sociedade que tem o mercado como centro. Além disso, o processo da regulamentação da Educação Física foi sustentado por meios alienadores, excludentes e de alto teor coercivo. Esse manifesto está pautado nos seguintes argumentos: a) a área está em expansão e qualquer regulamentação trará prejuízos aos trabalhadores; b) a forma como foi encaminhada a regulamentação foi corporativista; c) os profissionais, os alunos de Educação Física, os sindicatos e os movimentos sociais não foram, em sua maioria, participantes efetivos nas discussões e elaboração de proposições da regulamentação; e d) os argumentos científicos que fundamentam a regulamentação têm sua validade questionada pela academia.

[18] Não foi possível identificar a data de elaboração de alguns desses documentos, pois tal informação não constava no material por mim coletado na página eletrônica do Movimento Nacional Contra a Regulamentação – capturado em 19 de julho de 2006 no endereço eletrônico www.mncref.sites.uol.com.br.

A Ação Civil Pública do Ministério Público do Rio de Janeiro esteve pautada na intenção de proteger os interesses e direitos dos cidadãos em relação às ilegalidades cometidas pelos profissionais não graduados que exercem atividades próprias de Educação Física. Com base na Constituição Federal e diante da permissão do CREF1/RJ-ES do registro do não graduados, mediante a realização de um curso de formação promovido por esse órgão, deflagra a não existência jurídica desse Conselho e a ilegalidade dos cursos ministrados pelo Conselho. Esse argumento é fundamentado na interpretação da Lei nº. 9.649/98 que estabelece que os Conselhos Profissionais devam ser criados e estruturados por lei e como a Lei nº. 9.696/98, da regulamentação, não autoriza a estruturação dos CREF 1/RJ-ES, ele não é jurídico e todos os seus atos são ilícitos. "Ora, a criação, bem como a estrutura básica, de qualquer pessoa pública deve ser estabelecidas em lei".

Um outro argumento utilizado é o de que a Lei nº. 9.696/98 apenas delega ao CONFEF a comprovação do exercício de atividades próprias dos profissionais de Educação Física. Com isso, é ilegal a existência do curso de nivelamento para os profissionais de dança e ioga que são consideradas artes e representam uma manifestação da cultura brasileira. As artes marciais não são atividades próprias dos profissionais de Educação Física e possuem outros ensinamentos teóricos. Essas atividades estão protegidas pelo Artigo 215 da Constituição Federal e pela Lei nº. 6.533/78 que regulamenta a profissão do Artista e Técnico em espetáculos diversos. Essa Ação Pública entra com o pedido de que seja reconhecida a inexistência jurídica do CREF 1/RJ-ES e de seu presidente, que ambos não exijam aos não graduados a participação no curso de nivelamento e que não exija a inscrição no conselho, que não cobrem valores de anuidades dos profissionais de dança, ioga e artes marciais e que sejam condenados a devolver todos os valores recebidos.

Em 2001, foi feito um pedido de antecipação da tutela contra o CREF 7/ DF-GO-TO e seu Presidente. Essa medida foi apoiada pelo MNCR, e com base no Artigo 129 da Constituição Federal, na Lei complementar nº. 75/93, na Lei nº. 7347/85 e na Lei nº. 8078/90, apresentando os seguintes argumentos:

a) a Lei nº. 9.696/98 cometeu uma falha ao não indicar quantos e quais conselhos seriam, apresentando apenas uma idéia de criação de CREFs. A criação de um CREF deve ser estabelecida em lei conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Também o funcionamento do CREF e sua estrutura mínima devem ser indicados por lei. Como esses fatos não ocorreram, considera-se o CREF 7/ DF-GO-TO inexistente no mundo jurídico e de ofensa ao princípio da legalidade;

b) a Lei nº. 9.696/98 apresenta vários vícios quanto à ausência de definição do que se deve entender por Profissional de Educação Física, também não define o que se deve entender por atividade de Educação Física;

c) a concepção do CREF 7/ DF-GO-TO de que qualquer movimento corporal seja atividade física subordinou a dança à atuação do CREF 7/ DF-GO-TO , porém esta usa a atividade física como meio para o exercício de uma arte, assim está garantida pelo Artigo 215 da Constituição Federal. Essa sujeição ao CREF pode conferir à dança uma restrição e marginalização. A dança também está sujeita à Lei nº. 6.533/78 que regulamenta a profissão de Artistas e técnicos em espetáculos diversos;

d) as artes marciais se enquadram na mesma perspectiva da dança como uma manifestação cultural e não são uma atividade própria do Profissional de Educação Física, pois o curso não prepara professores de artes marciais;

e) tais manifestações culturais são meio de subsistência e não há meios financeiros desses profissionais se sujeitarem às normas do CREF;

f) a Lei nº. 9.696/98 não se refere à cobrança de anuidades, o que confere esse ato como ilícito;

g) as Pessoas Jurídicas não estão sujeitas à lei.

Com base nesses argumentos, pede-se que seja reconhecida a inexistência jurídica do CREF 7/ DF-GO-TO, a confirmação de que ele não existe juridicamente, que devolva todos os valores recebidos com a anuidade, que não realize atos como exigência de inscrição para profissionais de dança e artes marciais e que não cobre anuidade da Pessoa Jurídica.

Em 2005, foi apoiada pelo MNCR a elaboração da Ação Civil Pública do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal contra o CREF7/DF-GO-TO, elaborado em 2005. Essa Ação Civil Pública acusa esse conselho e o seu presidente de arbitrariedades com relação aos profissionais de dança e lutas. Sustentam os argumentos de que o CREF 7/ DF-GO-TO não foi criado por lei, assim, não tem existência jurídica e, assim, deve se abster de exigir registro dos profissionais e academias de dança e lutas e devolver os valores recebidos com as anuidades. Esses argumentos estão pautados numa análise das leis presentes na Constituição Federal - criação e funcionamento dos órgãos fiscalizadores - e numa análise do conteúdo curricular dos cursos de formação em Educação Física, Dança e Lutas. “A formação acadêmica do profissional de Educação Física, obtida em geral 4 anos de estudos, não lhe dá habilitação suficiente em danças e lutas, a determinar que possa esse profissional ministrar, com exclusividade, aulas específicas nessas áreas”. Tal análise conclui

que ministrar aulas de dança e luta não é atividade do Profissional de Educação Física, assim, não é legalmente regulamentada e não fica sujeita à ação dos conselhos. Com base na análise da legislação, interpreta-se que o CREF 7/ DF-GO-TO não existe no caráter jurídico privado porque não foi instituído por lei. Declara-se a inexistência jurídica do CREF 7/ DF-GO-TO, o cancelamento do seu registro no cartório e impossibilidade de o Presidente praticar atos em nome do conselho.

Além dessas ações jurídicas, foram desenvolvidos alguns documentos esclarecedores sobre a posição do Movimento Nacional Contra Regulamentação do Profissional de Educação Física em relação à Lei nº. 9.696/98 e ao Sistema CONFEF/CREFs. Dentre eles está o Panfleto de Esclarecimento que apresenta os seguintes pontos críticos da regulamentação: a) a regulamentação é ilegítima porque atropelou a construção do processo histórico da Educação Física e não tem a representatividade de alunos, professores, do MEEF e do CBCE; b) apóia-se no corporativismo; c) é contraditória porque pretende regulamentar um mercado sem associar a crise do capitalismo e sem considerar a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de apenas capacitar o profissional e não habilitá-lo. Aponta-se que o conselho ameaça os profissionais com um discurso falacioso sobre a atuação do profissional sem o registro.

O MNCR apoiou a elaboração de documentos como o Manifesto da Frente Unida pela Autonomia Profissional da Educação e das Tradições Culturais. Esse documento baseia-se nos seguintes argumentos: a) o CONFEF visa à intervenção devido a interesses financeiros; b) as Resoluções, sem poder de lei, invadem os variados espaços de trabalho; c) a Lei nº. 9.696/98 não diz respeito à ingerência do CONFEF no magistério e não autoriza intervir em outras áreas de expressão cultural; e) a dança, a capoeira, a ioga, as lutas e artes marciais e a Educação Física escolar estão respaldadas legalmente e são independentes do CONFEF.

Outro documento apoiado pelo MNCR foi o "Manifesto de Dança: Dança é arte – DF" com o objetivo de manifestar indignação da intervenção da Educação Física, via conselho, na área da dança. De acordo com a lei da dança, que permite atuar em academias e escolas de dança e com a classificação da Capes e da CBO - que difere a área da dança da Educação Física - , esse manifesto indica que o Sistema CONFEF/CREFs coage os profissionais da dança, academias e escolas a se filiarem. Assim, os profissionais da dança alertam para que não se filiem porque a dança é arte e não apenas atividade física. Repudiam o Projeto de Lei nº. 2.939 que pretende que os graduados do curso de dança se submetam às regras e normas do CONFEF o qual só quer aumentar suas arrecadações.

O interessante desses documentos é que trazem para o debate uma outra perspectiva, que é a restrição da atuação dos profissionais da dança, artes marciais, lutas e ioga quando associados ao CONFEF. Esse grupo não se define como da área da Educação Física e argumenta que não pode ser fiscalizado pelo conselho dessa área, assim procura desenvolver ações jurídicas contra esse órgão. A participação do MNCR na divulgação dessas ações está pautada na intenção de se opor à regulamentação. Isso também contribui para realçar a concepção de profissão defendida por esse Movimento que se fundamenta em princípios opostos ao defendidos pelos representantes da regulamentação. O capítulo seguinte remete à análise das diferentes concepções de profissão defendidas no debate da regulamentação.

CAPÍTULO III

O DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AS DIFERENTES CONCEPÇÕES DA PROFISSÃO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA.

A entrada do debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física contribuiu para realçar uma marca presente dentro do campo da Educação Física que é a disputa pela identidade desta profissão. Desse modo, o grupo que se coloca favorável à regulamentação, apoiado nos argumentos de que está na defesa da sociedade e da profissão contra a atuação dos leigos, define estratégias de legitimação desse discurso por meio da delimitação de uma outra concepção de Educação Física e de profissão. O conceito de *habitus* desenvolvido por Pierre Bourdieu (1983) foi tomado neste estudo para apreender as formas de luta empreendidas dentro do campo da Educação Física que colocam em jogo a estrutura desse campo. Assim, neste capítulo procuro desenvolver uma análise sobre os elementos do *habitus* presentes nos discursos dos grupos favoráveis e contrários à regulamentação que implicaram na delimitação de concepções acerca da Educação Física atribuindo significados e valores a essa profissão.

A tentativa de consolidar o termo Profissional de Educação Física, empreendida pelos representantes da regulamentação, associa-se à intenção de romper com uma concepção de profissão presente no campo da Educação Física, representada pela designação "Professor de Educação Física", calcada na veiculação com a docência, tendo como referência a categoria do magistério. As disputas entre essas diferentes maneiras de conceber a profissão permitem apreender as formas distintas de selecionar os que nela atuam e de organizar os diversos segmentos que integram esse grupo profissional. Desse modo, a aprovação da Regulamentação do Profissional de Educação Física e a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, no final dos anos 1990, trazem para o campo da Educação Física uma outra forma de se compreender essa profissão, realçando uma distinção entre Profissional e Professor de Educação Física, que contribui para embutir concepções e valores acerca dessa profissão por meio da delimitação de competências específicas e do processo de formação desse profissional, interferindo no estatuto social e econômico dessa categoria.

Professor e Profissional de Educação Física: diferentes concepções de profissão presentes no debate da regulamentação.

Segundo Pierre Bourdieu (1983), a estrutura de um campo é um estado de relação de força entre agentes ou instituições. Os agentes que compõem um campo são dotados de um *habitus* que conhece e reconhece as leis do jogo desse campo e que por meio das estratégias de conservação ou de subversão interferem na estrutura desse campo, o qual está sempre em jogo, as "revoluções parciais que ocorrem continuamente nos campos não colocam em questão os próprios fundamento do jogo" (p. 91). De acordo com o autor, *habitus* é um conjunto de estruturas estruturadas que se tornam estrutura estruturantes. Os agentes se apropriam do meio externo por meio da formação de um *habitus* e este se interioriza e molda o modo de perceber o exterior possibilitando que o interior também estruture o exterior. Assim, o *habitus* torna-se um corpo socializado que incorporou estruturas imanentes de um mundo ou de um espaço particular, um campo, que acaba por estruturar tanto a percepção como a ação desse mundo. "os agentes sociais têm 'estratégias' que só muito raramente estão assentadas em uma verdadeira intenção estratégica" (Bourdieu, 1996, p. 145), possibilitando que as condutas desses agentes não sejam totalmente calculistas. É o *habitus* gerador de estratégias que funcionam aos interesses objetivos de seus atores sem serem expressamente concebidas.

O *habitus* é responsável, portanto, pela unidade de um grupo que compõe uma determinada posição dentro do campo. Ele é "gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição de um estilo de vida unívoco, isto é, um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas" (Bourdieu, 1996, p. 22). Dentro de um campo, o *habitus* é diferenciado e diferenciador na medida em que for estabelecida a diferença dotada "de categorias de percepção, de esquemas classificatórios, de um gosto, que lhe permite estabelecer diferenças, discernir, distinguir" (p.23). Assim, os agentes se diferenciam pelo seu *habitus* e pelas posições diferenciadas devido aos tipos de capitais. Essas posições ocupadas comandam as representações e as tomadas de posição para a conservação ou transformação do campo. Em resumo Bourdieu (1983) define que

> Um *habitus* de filólogo é ao mesmo tempo um 'ofício', um capital de técnicas, de referências, um conjunto de 'crenças', como a propensão a dar tanta importância às notas quanto ao texto, propriedades que se atêm à história (nacional e internacional) da disciplina, à sua posição (intermediária) das disciplinas, e que são ao mesmo tempo a condição do funcionamento do campo e o produto deste funcionamento (mas não integralmente: um campo pode se contentar em acolher e em consagrar um certo tipo de *habitus* já mais ou menos integralmente construído) (p. 89-90).

A entrada do debate da regulamentação dentro do campo da Educação Física reforçou a disputa pela identidade do Profissional de Educação Física colocando em evidência grupos contrários e a favoráveis a essa iniciativa, munidos por um conjunto de interesses específicos, o *habitus*, que se diferenciam e geram estratégias de conservação e subversão.

Os representantes da regulamentação unidos por um *habitus,* que os ajuda a conhecer e reconhecer as leis do jogo presentes no campo da Educação Física, buscam a delimitação de uma outra concepção de Educação Física pautada na delimitação do termo Profissional de Educação Física. Para a construção dessa concepção de profissão, tais representantes procuram embutir significados e valores que identifiquem o Profissional de Educação Física "como agentes de transformação social, profissionais essenciais no processo de formação, na promoção e preservação da saúde, profissionais que favorecem a integração dos indivíduos e, pelo relacionamento com o ambiente lúdico, fomentam a sociabilidade positiva e a formação dos cidadãos críticos e conscientes". (Steinhilber, *E.F.*, Palavra do Presidente, ano II, n. 8, ago., 2003, s/p). Para o presidente do CONFFE, Jorge Steinhilber, o grande desafio está na delimitação deste "novo" profissional, por isso, é necessário

> refletir sobre a IMAGEM do Profissional de Educação Física, de compreender a modificação ocorrida em nossa área. Até pouco tempo atrás, a formação preparava regentes da disciplina Educação Física Escolar. Hoje somos prestadores de serviço e devemos fazê-lo com competência, eficiência e ética, se almejamos êxito em nossa trajetória profissional. Faz-se necessário ponderar sobre o que mudou. Não se trata de ser melhor ou pior, mas de ser novo, diferente.
>
> Falar em prestação de serviço era um sacrilégio numa profissão voltada ao magistério, e na qual a imagem era de empregado. Fazer carreira era buscar emprego estável em escolas particulares ou prestar concurso para atuar em escolas públicas. Hoje encontramos outra perspectiva. Aquele professor, formado nos viés de atuar de forma sacerdotal, hoje é um profissional da educação. Sua perspectiva é o empreendedorismo inclusive nas Escolas pratica-se a terceirização. O emprego está sendo substituído pelo trabalho, o sacerdócio pela compreensão da prestação de serviço (Steinhilber, E.F., Palavra do Presidente, ano III, n. 10, dez., 2003, s/p).

Essa intenção de refletir sobre a imagem do Profissional de Educação Física evidencia a tentativa de romper com uma outra forma de conceber essa profissão. Para isso, é necessário delimitar outros significados e valores que sobreponham a concepção dominante de profissional presente no campo da Educação Física, condicionada ao *habitus* desse grupo. Segundo Vicentini (2004), uma das maneiras de se desenvolver valores e comportamentos de uma categoria profissional está na instituição do Dia do Profissional. Ao analisar o processo de institucionalização do Dia do Professor, essa autora procura identificar os diferentes significados assumidos pela data nos periódicos educacionais e na grande imprensa. A

divulgação dessa data comemorativa nesses meios de comunicação articula-se à "tentativa de definir a identidade do grupo, [onde se] articulavam os embates e as negociações entre valores e concepções que se pretendiam generalizar para a totalidade da categoria e acabavam por forjar a sua imagem, procurando difundi-la junto a diversos setores sociais em busca de uma melhor remuneração e de uma maior prestígio" (p.13). Para a autora, os festejos do Dia do Professor evidenciaram o surgimento de uma imagem de professor que procurava romper com a visão tradicional da profissão, permitindo compreender as disputas travadas no campo educacional em torno da identidade da categoria.

Partilhando dessa interpretação de Vicentini (2004), a instituição do Dia do Profissional de Educação Física pelo CONFEF comemorado em 1º de Setembro, data da aprovação da lei da regulamentação, pode ser interpretada como uma das estratégias utilizadas para forjar uma imagem desse profissional e identidade desse grupo. A propaganda dessa iniciativa na Revista *E.F.* e nos meios de comunicação procura divulgar a existência desse novo profissional junto à população. A partir de 2002 são destinados espaços para a divulgação das comemorações do "Dia do Profissional de Educação Física" na Revista *E.F.,* destacando as diversas ações empreendidas nesse dia pelo Sistema CONFEF/CREFs, como a divulgação de cartazes, outdoors, propagandas televisivas e de rádios, anúncios em meios de comunicação impressos (jornais e revistas), caminhadas pelas ruas, participação de profissionais em programas de televisão e sessões solenes na câmara legislativa e federal. O ano de 2005 ganha destaque como o melhor em termos de mobilização para a comemoração dessa data.

> O Profissional de Educação Física nunca esteve tanto em evidência no Brasil. Neste 1º de Setembro, tivemos a prova cabal de que, a cada dia, a Educação Física alcança o devido reconhecimento da população e que a mídia se rende à importância da profissão. A comprovação desse fato foi a cobertura espontânea evidenciada no Dia do Profissional de Educação Física, em vários meios de comunicação (*E.F.*, ano V, n. 17, set., 2005, p. 7).

As festividades realizadas durante a comemoração do "Dia do Profissional de Educação Física" são apresentadas na Revista *E.F.* com uma "justa homenagem, [ou seja], as festividades tiveram o intuito de reafirmar para a população a importância da Regulamentação do Profissional de Educação Física. Também, indicaram o crescente prestígio conferido por diversos setores da sociedade aos Profissionais do Sistema" (*E.F.*, ano IV, n. 14, dez., 2004, p.4). O desfile de faixas em homenagem aos profissionais de Educação Física nos estádios de futebol onde se realizaram o campeonato brasileiro e a organização de exposições sobre a Educação Física são ações desenvolvidas, segundo o CONFEF, para "Todos aqueles que

trabalham em diferentes segmentos das atividades física e [que] tem o devido registro profissional, [pois] são merecedores destas homenagens" (*E.F.*, ano IV, n. 14, dez. 2004, p.4).

A mídia é destaque na divulgação do "Dia do Profissional de Educação Física", com uma campanha advertindo quanto aos riscos de se fazer atividade física sem acompanhamento de um profissional, veiculada pela Rede Globo de televisão. A veiculação de reportagens sobre os cuidados na escolha de um profissional habilitado para a prática de exercícios físicos é, no entender do CONFEF, um fato que "demonstra o avanço em direção ao objetivo traçado pelo Sistema CONFEF/CREFS: o reconhecimento público da importância do profissional de Educação Física" (*E.F.*, ano IV, n. 14, dez., 2004, p. 22). Esse mesmo veículo de comunicação que contribui para a divulgação do Profissional de Educação Física, segundo o CONFEF, também apresenta programas televisivos e projetos sociais que possam denegrir a imagem desse profissional, como o projeto "Amigos da Escola". Assim, essa mídia não deixa de ser fiscalizada pelo CONFEF que passou exigir a capacitação dos voluntários que atuam nesses projetos sociais na área esportiva, com vistas a construir uma "imagem de uma profissional de qualidade, competência e responsabilidade" (*E.F.,* ano II, especial, out., 2003, p. 17)

Assim, desde a instituição em 1999 pela Resolução 007 do CONFEF que designa o 1º de setembro como o "Dia do Profissional de Educação Física", todos os anos é comemorado

> com diversas atividades promovidas pelos Conselhos Regionais. De Norte a Sul os CREFs mobilizaram milhares de profissionais, estudantes, entusiastas e autoridades, a partir de eventos realizados por sua iniciativa ou em parceria com os governos, provando mais uma vez o interesse que despertam a teoria e a prática da Educação Física, em suas mais diversas modalidades (E.F., ano I, n.4, set., 2002, p. 25)

Além das comemorações do "Dia do Profissional de Educação Física" que contribuíram para realçar os valores dessa profissão, uma outra maneira empreendida pelo CONFEF para a delimitação desta "nova" imagem do Profissional de Educação Física foi a veiculação de reportagens que procuraram dar visibilidade aos profissionais considerados pela entidade como dignos de destaque. Assim, são destacadas homenagens por meio do enaltecimento de qualidades e valores. Esse julgamento entre os pares pode ser compreendido dentro da análise de Bourdieu e Saint-Martin (1998) sobre os sistemas de classificação da categoria de professores. Segundo esses autores, o julgamento dos professores sobre seus colegas constitui sistemas de classificação que exprimem uma função social dissimulada, a qual corresponde ao princípio dessas classificações para legitimar ou determinar suas funções sociais. O sistema de classificação sob a forma de um sistema de adjetivos tem a função de

realizar uma classificação social. As qualidades enaltecidas pertencentes aos grupos socialmente dominantes consagram a maneira de ser e o estado desse grupo. Sob uma aparência de neutralidade, a consagração da ordem social impede o deciframento da significação social dos julgamentos. Com isso, os sistemas de classificação não são instrumentos de puro conhecimento, estruturados na prática e pela prática, mas organizam a percepção e a apreciação e estruturam a prática. "esses esquemas de percepção, de apreciação e de ação que são adquiridos pela prática e empregados no estado prático, sem ter acesso à representação explícita, funcionam como operadores práticos através dos quais as estruturas objetivas das quais são produto tendem a se reproduzir nas práticas" (p. 187).

Apoiado nessa interpretação de Bourdieu e Saint-Martin (1998), Pereira (2000) procura apreender as formas de classificação e os critérios de visão e divisão do mundo do professorado paulista por meio da análise dos signos que revelam a qualidade e o valor de uma pessoa e, assim, explicitar os mecanismos utilizados para fixação dos padrões morais do campo. Por meio da análise de necrológios de professores presentes nos periódicos educacionais, Pereira (2000) analisa os esquemas de percepção e apreciação que os agentes acionam para perceber e valorizar a si mesmos. Assim, esses impressos são lugares privilegiados para apreender uma análise das estratégias de sagração e consagração que fixam valores e modelos partilhados.

Compartilhando desta investigação de Pereira (2000), podemos identificar que os espaços destinados a homenagens de Profissionais de Educação Física são também caminhos interpretativos para analisarmos as expressões de representações que fazem de sua profissão, disseminando critérios de excelência moral, social e profissional. Desse modo, as matérias presentes na Revista *E.F.*, que tinham como objetivo apresentar uma personalidade de referência importante para a área, foram tomadas como análise para se apreender as qualidades e os valores enaltecidos dos profissionais retratados pela publicação. Essas reportagens são entrevistas, homenagens e notas de falecimento, sendo que algumas delas eram veiculadas nas seções "Entrevista", "Homenagem" e "Perfil".

Na análise desses textos, privilegiou-se a origem social dos sujeitos retratados, a sua formação, a área em que atuam, e as qualidades enaltecidas. Para isso, foram tomados como referência os adjetivos utilizados que contribuíram para uma classificação e consagração de uma maneira de ser e o estado desse grupo ligado ao CONFEF, organizando a percepção, apreciação e estruturando a prática. Assim, a análise das homenagens procurou identificar os profissionais e os valores destacados que contribuíram para expressar um *habitus* desse grupo

dentro do campo da Educação Física, que contribue para gerar estratégias de legitimação de uma posição dentro desse campo.

Foi possível identificar os segmentos que o Conselho privilegia para obter reconhecimento, os aspectos que entram em disputa para definir o Profissional de Educação Física e as exigências que devem ser cumpridas em sua formação. O **Quadro XIII** apresenta as principais qualidades e valores presentes nos profissionais homenageados na Revista *E.F.*:

Quadro XIII: Profissionais de destaque na Revista *E.F*.

Profissão	Qualidades enaltecidas	Valores enaltecidos	Quantidade
Profissionais de Educação Física, atuantes em academias, na área esportiva como técnicos esportivos, professores atuantes em escolas na promoção do esporte, representante da Associação de Academias e Presidente de Federações esportivas.	Grandes divulgadores das práticas de atividade física e esportiva.	"polêmico"; "extrovertido"; "vocação"; "empenho e dedicação".	6
Pesquisadores, cientistas esportivos, professores de educação física com trajetória política e acadêmica e professores universitários.	Excelência profissional, devido à contribuição de seus estudos no âmbito do treinamento esportivo e do código de ética profissional.	"vasta experiência"; "intelectuais e promotores de educação"; "mestre de nossos mestres"; "grandes profissionais"; "maiores historiadores e teóricos"; "verdadeiros pilares da profissão"; "ilustres mestres".	4
Conselheiros do CONFEF, atuantes no cenário político, acadêmico e esportivo.	A luta pela defesa da regulamentação e desenvolvimento da profissão.	"grande visão de futuro"; "muito querido"; "sempre afetuoso"; "ética verdadeira e responsável"; "vocação para a Educação Física"; "pesquisador da Educação Física"; "desbravadores da Educação Física."	4
Esportistas olímpicos, ex-atletas olímpicos atuantes nos esporte de natação, judô, basquete, vôlei.	A excelência esportiva e a contribuição para a divulgação da Educação Física e do esporte.	"lenda viva para os que se aventuram no esporte"; "um atleta inesquecível"; "ícone do esporte no Brasil"; "Padrinho da Educação Física".	4
Representantes do Governo Federal: Secretário Nacional de Esporte e Ministro dos Esportes.	O empenho desses representantes na valorização do esporte escolar, da Educação Física e do Profissional.	"entusiasta da atividade física";	2
Aviador (homenagem a Santos Dumont).	A criatividade e empenho esportivo.	"criativo inventor"; "pioneiro entre os esportistas".	1

O ponto comum desses textos é a referência à carreira profissional do sujeito entrevistado ou homenageado, enaltecendo a sua atuação no campo profissional e dando

destaque para a contribuição dessa personalidade para o reconhecimento da Educação Física no âmbito social. Uma marca comum é que todos esses sujeitos merecedores de destaque no interior da revista *E.F.* são esportistas, ou seja, foram atletas de alguma modalidade esportiva. Segundo Pereira (2000), termos presentes em todas as carreiras sugerem um valor supremo partilhado por todos, "uma moeda comum", marca do campo, onde todos se identificam e se configura um preço que todos têm que pagar, independente de ser uma carreira de sucesso ou não. Assim, o Conselho procura legitimar a sua posição no campo da Educação Física tendo como base a imagem do esportista.

Além dessa marca comum, presente nas carreiras marcadamente grandiosas ou nas mais discretas que consagram a todos que foram ou são esportistas, as entrevistas, homenagens e notas de falecimento são acompanhadas de adjetivos que operam uma distinção entre os sujeitos retratados e permitem constituir uma verdadeira classificação entre eles. Vale aqui retomar as observações de Bourdieu e Saint-Martin (1998) acerca das categorias do juízo professoral: o universo das virtudes professorais é delimitado pelo sistema de adjetivos que hierarquizam essas virtudes. O valor social das virtudes atribuídas é definido por referência à estrutura de um campo de qualidades oferecidas. As virtudes inferiores e médias são virtudes dominadas que só encontram seu pleno valor quando associadas às virtudes dominantes. Segundo os autores, "os esquemas professorais de percepção e de apreciação funcionam também como esquemas geradores que estruturam toda a prática e, em particular, a produção dessa categoria" (p.210).

No caso do CONFEF, é possível constatar a tentativa de obter reconhecimento para um grupo bastante específico no interior do campo da Educação Física, constituído por aqueles que atuam nos espaços de educação não formal – notadamente, as academias e os clubes – e que, por meio da ação desse Conselho, buscam o estatuto de "Profissionais da Educação Física". Além de exaltar a ação dos Conselheiros pela "grande visão de futuro"e pela "ética verdadeira e responsável", e a ação dos representantes do Governo Federal e pelo empenho na valorização do esporte escolar, a Revista *E.F.* deixa entrever as tensões que marcam as relações do Conselho com determinados setores do universo acadêmico ao privilegiar os pesquisadores, cujos estudos destinam-se ao desenvolvimento do treinamento esportivo e do código de ética profissional – tidos como "verdadeiros pilares da profissão". Os valores dominantes são os que possuem um maior capital cultural, mas sempre associados a uma imagem do esportista exaltada pela "vocação", pelo "empenho e a dedicação" dos que divulgam as práticas esportivas e as atividades físicas quanto à excelência dos atletas olímpicos, cuja contribuição para o esporte brasileiro é exaustivamente elogiada.

Esse sistema de classificação contribui para a delimitação do discurso dos representantes da regulamentação que procuram estabelecer uma estreita relação com um dos campos de intervenção do Profissional de Educação Física que atua no âmbito não-formal de ensino, reconhecendo que a regulamentação é necessária para defender essa categoria que se encontra desprotegida e sem um órgão representativo. Desse modo, a regulamentação tem a intenção de proteger todos aqueles que tenham como campo de intervenção o desenvolvimento de práticas de atividades físicas e esportivas, considerando todas as modalidades de expressão corporal como danças, artes marciais e ioga, que por meio da fiscalização e do combate aos leigos tem-se o reconhecimento dessa categoria profissional via registro nos Conselhos Regionais. Aqueles que não têm a formação superior em Educação Física deverão apresentar comprovação oficial da atividade exercida até a data da vigência da Lei nº. 9.696/98, indicando a atividade principal desenvolvida e também apresentar freqüência no curso *Programa de Instrução* orientado pelo Conselho Regional de sua região. Somente assim, "Com a regulamentação em mãos, ele [o profissional] tem a certeza de que estará legalizado e poderá prestar um serviço de melhor qualidade aos seus alunos" (Revista *E.F*, Capa, ano I, n. 1, dez., 2001, s/p.).

Nesse sentido, o CONFEF define o Profissional de Educação Física como especialista em atividades físicas que presta serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para níveis adequados de desempenho e condicionamento fisio-corporal. São profissionais graduados e habilitados pelo CONFEF integrados à área da saúde e educação, que promovem hábitos saudáveis e promovem um estilo de vida ativo por meio do ensino das atividades físicas. As ações desses profissionais estão balizadas pelo código de ética. Alguns obstáculos apontados pelos representantes da regulamentação que se colocam no desenvolvimento de uma profissão são: a falta de clareza do conceito de Educação Física que confunde esse profissional como praticante de esportes; a informalidade do mercado de trabalho; o estágio indevido; e o desconhecimento do Código de Ética. Para o Conselheiro do CONFEF, José M. de Camargo Barros, o papel do Sistema CONFEF/CREFs está em promover a "esperada mudança dos significados, conceitos e práticas até então vigentes [...] Os fiscais do exercício profissional são os interlocutores da realidade antiga com a nova realidade, desenvolvendo suas ações voltadas para a informação, orientação e garantia de que as determinações da Lei nº. 9.696/98 sejam atendidas em todo o Brasil" (*E.F.*, ano III, n. 11, mar., 2004, p.10).

Contudo, a Revista *E.F.* se coloca como instrumento importante para a legitimação das concepções e valores defendidos pelo CONFEF que estão no desenvolvimento de um outro

Profissional de Educação Física, diferente do anterior, ligado à área da saúde e tendo a educação não como fim, mas como um instrumento para o desenvolvimento de um estilo de vida ativo.

> O Profissional de Educação Física deve ser o promotor desta conscientização. Responsável por adaptar a atividade física a cada pessoa, sua contribuição é crucial no processo de saúde da população. Seja no movimento ritmado das danças, nas atividades nas academias e piscinas, passando pelas artes marciais, o Profissional de Educação Física tem um papel primordial nesta busca da sociedade por saúde e bem-estar (*E.F.*, ano IV, n. 14, dez. 2004, p. 20)

Essa concepção de profissão de Educação Física provoca uma tensão dentro do campo da Educação Física entre concepções e valores sobre a identidade dessa profissão. Os representantes da regulamentação estão centrados na construção de uma imagem de profissão na ruptura com a imagem tradicional por meio de uma contraposição entre Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física. O **Quadro XIV** abaixo aponta os principais valores que permeiam essas duas concepções.

Quadro XIV: Diferenças entre Professor e Profissional de Educação Física

Professor de Educação Física	Profissional de Educação Física
Tem a educação com fim da sua atividade profissional.	Tem a saúde como fim da sua atividade profissional e a educação como um meio para a atividade profissional que atua na prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.
A sua intervenção profissional é pedagógica no ensino das práticas culturais de movimentos, tendo a atividade física, esportiva e de lazer como conteúdos tanto no âmbito formal de ensino como no âmbito não-formal.	A sua intervenção do profissional é a docência, o treinamento desportivo, a avaliação física, a orientação de atividades física, a gestão desportiva, a preparação física, a recreação e lazer tanto no âmbito não-formal como no âmbito formal de ensino.
Procura desenvolver uma formação humana que promova uma discussão dos aspectos sociais pautados no conhecimento das ciências humanas.	A formação está apoiada nos conhecimentos da área da saúde.

Com o objetivo de conservar essa posição dentro do campo da Educação Física essa concepção dominante de Professor, o grupo contrário à regulamentação lança argumentos que procuram apontar os prejuízos para essa profissão com a delimitação do termo Profissional de Educação Física, em que o trabalhador assume um papel liberal, de iniciativa privada e a experiência é transformada em competência. “O sentido abrangente e genérico da lei, que em

sua época não previu as atribuições próprias dos profissionais de educação física, na verdade, reforçou/aprofundou uma distinção (já existente) entre professor e Profissional de Educação Física. Tal polarização restringe o primeiro às atividades e docência e o segundo, à perspectiva liberal de profissão" (Sadi, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Artigos, v. 24, n. 3, maio, 2003, p. 13).

Esse discurso é reforçado com os argumentos de que o CONFEF não leva em consideração o desenvolvimento sócio-histórico da profissão de Educação Física atribuindo tudo que é relacionado a movimento humano a esse profissional, renegando os debates e o objeto da Educação Física e delimitando um exagerado corporativismo. Com isso a regulamentação – para os seus opositores - poderá dissociar a Educação Física da luta da categoria docente. Ainda, na perspectiva dos críticos, a delimitação da área de intervenção dessa profissão, pautada nos pressupostos do mercado, contribui para uma ausência de uma concepção epistemológica dessa profissão, que vem sendo "reconhecida socialmente pelo ato pedagógico, o ato de imprimir direção ao processo de formação humana, ao ato de educar seja ele exercido no Sistema de Ensino, do lazer/Turismo, Treino Competitivo, Saúde, Informacional/Comunicacional, nas mais diversificadas instituições, escolas, associações, cooperativas, cubes, hospitais e outros" (Taffarel &Carvalho, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Resenhas, v. 18, n. 3, maio, 1997, p.234). Assim "a Regulamentação da Profissão de Educação Física empurra uma série de fatores que altera a forma de ser do professor, inclusive na prática pedagógica no interior da escola" (Silava & Ladim, 2002, p.64).

A Regulamentação do Profissional de Educação Física: profissionalização ou desprofissionalização?

A Regulamentação do Profissional de Educação Física, na intenção de legitimar juridicamente a atuação e intervenção dessa atividade não representa o interesse da categoria como um todo e se desenvolve num contexto de disputas entre diferentes interesses específicos sobre a identidade dessa profissão. Essa luta colabora para o desenvolvimento de discursos sobre a profissão e saberes considerados fundamentais para o seu trabalho e que estão de acordo com interesses de um determinado grupo contribuindo para a configuração de um estatuto social e econômico a essa profissão.

Antonio Nóvoa (1986), ao investigar o magistério primário de Portugal por meio da compreensão da origem, da organização e do desenvolvimento dessa profissão, identifica que o processo de profissionalização docente corresponde a quatro etapas que estão na

configuração do estatuto social e econômico desses professores. Essas etapas se constituem no exercício a tempo inteiro da atividade docente, no estabelecimento de um suporte legal para o exercício da atividade docente, na criação de instituições específicas para a formação de professores e na constituição de associações profissionais de professores. Cada etapa desse processo pode ser tomada para analisar a situação profissional.

Apoiada nesse modelo de profissionalização docente, Catani (2000) procura analisar a historia da profissão docente e compreende que a formação dessa categoria, o exercício concreto da atividade docente, as relações com o Estado e as formas de organização nos " remetem às várias dimensões do campo educacional" (p.595). Apesar de o modelo está ligado à configuração dos Estados Modernos de cada país, não deixa de se perceber grandes semelhanças entre "os estudos realizados sobre a profissão docente nas sociedades ocidentais" (p. 586).

Especificamente no caso da Educação Física, a luta por um reconhecimento dessa atividade enquanto profissão começa a ser demarcada, segundo Oliveira (2002), nas primeiras décadas do século XX com o surgimento das Escolas Superiores de Educação Física. Ao analisar as mudanças curriculares ocorridas no curso superior da Escola de Educação Física de São Paulo, esse autor nos aponta que o processo de constituição desse curso se deu por uma tentativa de delimitação de uma formação acadêmica como condição para o desenvolvimento do *status* profissional. O fato dessa escola, no início dos anos 1950, apresentar uma formação com conteúdos em sua maioria de ordem prática para uma formação técnica, com duração de dois anos sem exigência de colegial ou secundário completo para ingressar no curso, diferenciava-se dos demais cursos de formação superior. Isso possibilitava um menor prestígio profissional devido à sua formação não ser desenvolvida nas mesmas condições que as demais profissões docentes. Nesse sentido, Oliveira (2002) nos indica que a luta dos professores e alunos dessa instituição esteve aliada a uma tentativa de um reconhecimento acadêmico do curso de Educação Física, fato esse conquistado em 1954 com a integração dessa escola ao Sistema Estadual de Ensino e, posteriormente, em 1969, à Universidade de São Paulo (USP). Isso possibilitou que "O curso de formação de professores de educação física, por conseguinte, poderia ser considerado finalmente em curso superior, embora não houvesse mudanças substanciais na sua grade curricular e duração desde 1950" (f.32.).

Por volta dos anos 1960, os cursos superiores de Educação Física formavam licenciados e técnicos desportivos. No final dessa década, para atender a exigência do Conselho Federal de Educação e ao mercado de trabalho, que demandava essas duas

formações, firmou-se um currículo único formado pela união das duas grades curriculares que compunham o Curso Superior de Educação Física (licenciados) e o Curso de Técnico Desportivo (técnicos desportivos). A formação do técnico esportivo passou a ser uma complementação ou especialização do Curso Superior de Educação Física, conquistada pelo aluno ao incluir mais duas disciplinas de uma modalidade esportiva no currículo, possibilitando uma atuação profissional tanto no ensino escolar e como no ensino não escolar, caracterizando uma formação do licenciado generalista. Porém, nos anos 1980, por meio da aprovação da Resolução 03/87, essa formação, pautada num currículo mínimo, passou a organizar-se em campo de conhecimento apresentando a titulação de Licenciatura e Bacharelado, respectivamente, para atuar no campo formal e não-formal de ensino.

Essa mudança, em algumas universidades, só foi implementada em 1990. Kunz et all (1998), ao analisar o debate das propostas curriculares que configuraram a institucionalização da Licenciatura e do Bacharelado, coloca que essa reformulação curricular apresentou-se por uma disputa entre o grupo que defendia a Licenciatura Plena, porque promovia uma formação para todos os campos de atuação partindo da compreensão de que esse profissional tem uma intervenção pedagógica independente do campo de atuação, e o outro grupo em que se "Idealizava-se a formação de um profissional mais qualificado e especializado para atuar nos diferentes campos de trabalho denominados não-escolar" (p.39). Na visão desse autor a aprovação da Resolução 03/87 significou um ganho para aqueles que defendiam a formação dividida em Licenciatura e Bacharelado.

Além da consolidação da formação superior em Educação Física, que possibilitou o desenvolvimento dessa atividade enquanto profissão, a organização de associações representativas dessa categoria também teve uma grande contribuição no desenvolvimento do *status* profissional. Uma das associações profissionais que representar esse grupo profissional é a *Associação dos Professores de Educação Física*. Segundo Mastrorosa (2003) no seu estudo sobre a história da Associação de Professores de Educação Física do Estado de São Paulo a primeira associação de professores de Educação Física foi criada na cidade de São Paulo em 1935, organizada por estudantes. Essa associação foi denominada de *Associação dos Alumnos da Escola Superior de Educação Physica* e tinha como objetivo reivindicar o direito de que somente os diplomados ou habilitados pela Escola Superior de Educação Física poderiam preencher o cargo de instrutores de ginástica ou professores de Educação Física – previsto no artigo 31 do Decreto nº. 6.853.

Para esse autor, a associação de alunos já é um interesse em profissionalizar a função de professor de Educação Física com uma "tomada de consciência profissional destes

sujeitos" (Mastrorosa, 2003, p.86). No mesmo ano em que foi fundada a *Associação dos Alumnos da Escola Superior de Educação Physica,* foi criada a *Associação de Professores de Educação Physica de São Paulo (APEF-SP)*. Essa iniciativa de organização de uma associação profissional, segundo Mastrorosa (2003), marca o processo de profissionalização que já vinha sendo definido desde o final do século XIX com

> o Estado representado na figura do Departamento de Educação Física, organizando o campo e estabelecendo as normas, por outro lado a Escola Superior de Educação Física, a exemplo das escolas normais, formando o profissional competente para atuar como professor de Educação Física e, fechando a tríade, a Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo (APEF-SP) enquanto associação de classe, reunindo o professorado deste campo em nome da defesa de seus interesses e formação da representação acerca da imagem do profissional (p. 4)

Segundo Mastrorosa (2003) a

> Associação também estava atuando no sentido de por ordem na situação, agindo em conjunto com o Departamento de Educação Física e a Escola Superior de Educação Física no sentido de selecionar na sociedade aquelas pessoas dignas de serem chamadas professores de Educação Física, negando a qualquer eventual aventureiro a chance de ministrar aulas de Educação Física (p.98)

A delimitação, por parte da APEF-SP, de quem deveria exercer a função de professor de Educação Física, possibilita a esse grupo reconhecer-se enquanto profissional ficando impedido de exercer o cargo de professor de Educação Física em ensino privado e público, primário, secundário e superior quem não tivesse o diploma legal. Nesse sentido, Mastrorosa (2003) aponta para a intenção corporativista da Associação que, por meio da união de força dos professores, tinha o propósito de contribuir para o desenvolvimento do papel da Educação Física de instrumento para o progresso da nação. Além disso, a APEF-SP serviria como veículo para a propagação da Educação Física e para atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos dos associados por meio da publicação de periódico técnico e científico. Assim, agia "no sentido de organizar, controlar e disseminar o campo da Educação Física, diferenciando-se do órgão [Departamento de Educação Física] que pretendia centralizar todos os movimentos em relação a este campo" (Mastrorosa, 2003, p. 102).

Na intenção de organizar uma categoria profissional, aprova-se em 1998 a Lei nº. 9.696/98 que regulamenta os Profissionais de Educação Física e cria os Conselhos Profissionais. Segundo o Conselho Profissional de Educação Física (CONFEF), de acordo com a Resolução 046/02, as mudanças ocorridas nessa profissão, por conta da modificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da reformulação das Diretrizes Curriculares para o curso de Educação Física, colocam novas necessidades de se identificar as intervenções

específicas dos Profissionais de Educação Física, designados como especialistas em atividades físicas, prestadores de serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para níveis adequados de desempenho e condicionamento físio-corporal. Além desses fatores, o crescimento nos anos 1980 do número de estabelecimentos esportivos provocou uma expansão do mercado da atividade física que levou à organização da formação de Educação Física em campos de conhecimento, instituindo a Licenciatura e o Bacharelado. Essa formação requereu competências específicas para a atuação desse profissional que com a entrada da regulamentação, veio congregar esses fatores e fortalecer o reconhecimento da Educação Física como área da saúde. Para os Conselheiros Iguatemi Maria de Lucena Martins, José M. de C. Barros e Marino Tessari a regulamentação.

> ao definir um novo paradigma para essa área de conhecimento, ampliou a visibilidade social e acadêmica da profissão, consagrou os seus vários campos de intervenção profissional e delegou aos profissionais de Educação Física, graduados em Instituições de Ensino Superior (IES), registrados no Conselho Federal de Educação Física - (CONFEF) e nos respectivos Conselhos regionais (CREFs), a prerrogativa de ministrar e/ou orientar atividades físicas e esportivas (*E.F*, ano V, n. 15, mar., 2005, p.22).

Na visão dos representantes do CONFEF, a Regulamentação do Profissional de Educação Física significou uma ampliação do campo de intervenção do Profissional de Educação Física, na medida que, "se detectou a necessidade de identificar, caracterizar e delimitar os diferentes campos de intervenção dos seus profissionais, de modo a favorecer a qualidade do exercício profissional [...] está a exigir, ao lado de uma formação geral sólida, conhecimentos próprios de um campo de estudo diferenciado daquele da licenciatura" (*E.F.*, ano V, n. 15, mar., 2005, p.22 e 24). Então a ampliação desse mercado se deu pelo direito resguardado do Licenciado em atuar no âmbito escolar e o Bacharel nas atividades físicas e desportivas que a partir de 2004 passa a ser substituído pelo termo Graduação de acordo com Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004[19].

O registro profissional no CONFEF é obrigatório para todos que tiverem o diploma de nível superior e também para aqueles que “até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física”. Em 1999 o CONFEF aprova a Resolução 013 que defini os critérios para o registro dos não graduados, o qual será provisória e o profissional será enquadrado na categoria transitória. Na carteira de habilitação profissional será especificada a modalidade para qual estará credenciado a atuar.

[19] Essa Resolução define uma formação específica para atuar na Educação Básica e nos espaços não escolares, respectivamente, a Licenciatura e Bacharelado.

Para um pedido definitivo de registro no CONFEF será necessário freqüência, com aproveitamento, em curso promovido pelos CREFs. Em 2002 essa Resolução é revogada e em seu lugar é aprovada a Resolução 045, que não afeta essa condição dos não graduados, apenas traz especificações de que esses deverão apresentar comprovação oficial da atividade exercida até a data da vigência da Lei nº 9.696/98, indicando a atividade principal desenvolvida e apresentar freqüência no *Programa de Instrução* orientado pelos CREFs.

A inclusão dos não graduados segundo os representantes do CONFEF está a atender uma orientação dada para todos os conselhos profissionais recém criados que é a de enquadrar os profissionais práticos. Desse modo, o CONFEF identifica esses práticos dentro de uma classificação *Provisionado* com intuito de delimitar a condição dessas pessoas, as quais serão orientadas para a realização de curso superior: "Todos os outros Conselhos Profissionais, por ocasião da regulamentação das respectivas profissões, tiveram que absorver os práticos que atuavam em suas áreas [...] [Provisionado] o termo tem origem no direito e identifica uma autorização para o exercício profissional, porém com certas restrições" (*E.F.*, Capa, ano II ,n. 7, jun. 2003, p.4).

Segundo os representantes do CONFEF essa habilitação só é conferida para aqueles que realizarem o curso de instrução promovido pelo Sistema CONFEF/CREF em parceria com universidades e associações esportivas, sendo que é mais um incentivo para a continuação do aperfeiçoamento profissional que leva muitos *Provisionados* a realizarem a graduação. Depois de registrado, o *Provisionado* precisa realizar um curso chamado de *Programa de Instrução* para assegurar a intervenção desse profissional e não colocar em risco a saúde da população: “O chamado Programa de Instrução para os Provisionados (PIP), que inclui conhecimentos pedagógicos, ético-profissionais e científicos, objetivando a responsabilidade no exercício profissional e a segurança dos beneficiários" (*E.F*, Capa, ano II, n. 7, jun., 2003, p.6). Os conhecimentos priorizados nesse curso são a ética, a anatomia e fisiologia, psicologia e aprendizagem motora. Esse curso é realizado desde 2000 onde, segundo o CONFEF, já se somam conquistas como a inscrição de 3.125 *Provisionados* no CREF1/RJ-ES e bolsa de 50% para esses profissionais realizarem o curso de graduação em Educação Física. Além disso, 1.500 inscritos no CREF3/SC que já fizeram esse *Programa de Instrução* em parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina e desse total de alunos 30% optaram por fazer a graduação.

Desse modo, esses cursos de formação promovidos pelo Sistema CONFEF/CREFs estão na possibilidade de garantir um mercado de trabalho para aqueles que atuam no âmbito não formal de ensino, principalmente os que não apresentam formação superior em Educação

Física, necessitando de uma “capacitação” para a sua profissionalização. Os representantes da regulamentação colocam que o enquadramento dessas pessoas no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) é um ganho para toda a sociedade, que passa a ser acompanhada por profissionais habilitados. Um exemplo disso, é um incentivo para os atletas que atuam com treinamento esportivo realizarem uma formação superior em Educação Física, podendo assim atuar dentro da lei. Segundo a Presidenta da Federação de Ginástica do Rio de Janeiro, Andréia João

> A grande procura de atletas pelo curso de Educação Física poder ser creditado à lei 9.696/98. É mais uma das conseqüências positivas da regulamentação da profissão e da criação do sistema CONFEF/CREFs. É a nova era dos Profissionais de Educação Física. Muitos atletas evitaram cursar Educação Física, pois não sentiam prestígio e status na profissão. Procuravam outros cursos mesmo já tendo objetivo atuar como treinador de sua modalidades esportiva ou abrir uma 'escolinha' de iniciação esportiva, muitas vezes escondendo-se sob o manto de prestação de serviço social. Uma herança maldita que colocava em risco os praticantes.
>
> Uma nova geração está sendo lapidada. Os atletas que pretendem continuar atuando profissionalmente na área da atividade física estão freqüentando a graduação em Educação Física. Ganha a sociedade, ganha o profissional, ganha o Brasil. (*E.F.*, ano III, n. 12, maio, 2004, p. 32)

Segundo o CONFEF, a busca de parceria com entidades de esportes, artes marciais, lutas, danças está na tentativa de colocar esses profissionais para atuarem dentro da lei. Assim, a parceria entre CONFEF, Confederação Brasileira de Capoeira (CBC), Federação Fluminense de Capoeira (FFC) e Conselho Superior de Mestre de Capoeira é uma importante conquista para regulamentação desses profissionais, que passam a contar com o *Programa de Instrução* para a obtenção de conhecimentos como fisiologia e anatomia e para uma atuação profissional mais consciente dos riscos e benefícios dessa prática para a saúde.

Essas parcerias também estão a promover estudos de especialização como é o caso da ioga que é uma atividade presente nas academias de ginástica e que pode ser ministrada por um Profissional de Educação Física. O Convênio do CONFEF e Confederação Nacional de Yoga do Brasil (CONYB) permitiu, em parceria com a Universidade Castelo Branco, formar profissionais de Educação Física a nível de especialização em ioga e também trazer mais uma possibilidade para aqueles que comprovem ter ministrado aulas de ioga, atuar como professores dessa modalidade em academias.

Com isso, o CONFEF reconhece que a regulamentação ao promover cursos de formação amplia as oportunidades de atuação no mercado de trabalho, habilitando novos profissionais a ministrarem aulas em ambientes pedagógicos como escola e a oportunidade de ter contato com conhecimentos acadêmicos da disciplina Educação Física.

> todos aqueles que dinamizam ou ministram exercícios físicos de qualquer natureza deve registrar-se nos respectivos CREF's para obterem sua habilitação [...] o fato de ser um ex-jogador, ex-lutador ou um ex-bailarino, durante muitos anos, não é predicado suficiente para ser um 'Professor', dinamizador ou orientador dessas atividades [...] [o compromisso do CONFEF está em] zelar para que a sociedade seja atendida por profissionais habilitados em todas as vertentes onde estejam sendo aplicados, ministrados e orientados exercícios físicos (*E.F.*, Capa, ano II, n. 2, mar., 2002, p. 3e 4).

Segundo o grupo contrário à regulamentação, essa possibilidade de enquadrar os não graduados como profissionais de Educação Física é uma possibilidade de garantir a atuação dos leigos assim, "no lugar de os expulsarem desse 'nosso' espaço, forneceria amparo legal a essa presença, autorizando o Conselho Federal a estabelecer os termos para a configuração do vínculo aludido no inciso em questão [Artigo 2º da Lei nº, 9. 696/98]" (Castellani Filho, *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Artigos, v. 20, n, 1, set., 1998, p.35). Para esse grupo a aprovação da regulamentação colocou mais um novo elemento a ser enfrentado que é a posição do CONFEF em não discutir a questão dos leigos. Ao se manifestar sobre essa questão, o *Boletim do MNCR* coloca que o registro dos não graduados é um ponto contraditório da fala dos representantes da regulamentação que sempre se colocaram no combate do leigo, sendo que a própria Lei nº. 9.696/98 garante o direito de atuação dos leigos.

> o referido Conselho criou a demanda para qualificação dos não graduados, demanda esta destinada aos próprios CREF's. Aqui a investida se mostrou em caráter duplo: na cooptação dos não graduados para a filiação no Conselho, e no controle da qualificação deste trabalhador para continuar atuando em uma área da qual já era especialista [...] O MNCR entende que a exigência do Programa de Instrução para não graduados é apenas mais uma estratégia do CONFEF e CREF's para se beneficiarem financeiramente, entrando mais uma vez em grande contradição com a defesa da retirada dos leigos dos mercados das atividades físicas. Sob o ponto de vista da formação acadêmica, é simplesmente hilário propor que algumas horas de ensino que vão desde o campo técnico-científico ao ético-pedagógico dêem conta de qualificar trabalhadores que já se encontram tempos estudando pelos sistemas específicos de cada atividade. Só se pode compreender esta atitude como mais uma inserção corporativista que visa reservar trabalho para os assim chamados profissional de educação física que fingem lecionar, em um ambiente adverso, com turmas heterogenias e pouco tempo disponível concentrado em finais de semana (*Boletim MNCR*, ano I, n. 1, set., 2002, s/p)

A presença do termo Leigo no discurso dos representantes da regulamentação foi analisada por Sautchuk (2002, p. 182) em seu estudo sobre os processos de construção simbólica dos discursos políticos desses agentes. Para esse autor "há que se lembrar da paulatina substituição do termo professor pelo de profissional de educação física e compreender que, no âmbito da regulamentação da EF, o mesmo movimento que cria o profissional cria também o leigo". Na interpretação desse autor, ao leigo são atribuídos os adjetivos de perigoso, desordem, obscuro, moral duvidosa, despreparo, diletantismo e saber

não legítimo. O profissional é identificado como segurança, ordem, transparente, ética, qualificação, especialização e conhecimento científico. Porém, para o MNCR o leigo é a classificação, pelos representantes da regulamentação, dos não graduados como profissionais de Educação Física, assim, partem para a a defesa de que os que já atuam no âmbito das práticas corporais como artes marciais, dança, ioga, portam um conhecimento que difere da profissão de Educação Física e estão englobados em outros ramos profissionais que são os da arte. Segundo o Manifesto da Frente Unida pela Autonomia Profissional da Educação e das Tradições Culturais essa iniciativa do CONFEF, em exigir o registro desses profissionais, está pautada em interesses financeiros, na invasão de variados espaços de trabalho como o do magistério e da área de expressão cultural. Esse grupo argumenta que a dança, a capoeira, a ioga, as lutas e artes marciais e a Educação Física Escolar estão respaldadas legalmente e são independentes do CONFEF. O Manifesto de Dança: Dança é arte – DF procura esclarecer que de acordo com a lei da dança, que permite atuar em academias e escolas de dança, e da classificação da Capes e da CBO - que difere a área dança da Educação Física-, o Sistema CONFEF/CREFs coage os profissionais da dança, academias de dança e escolas a se filiarem.

Uma medida tomada em parceria com esses profissionais e o MNCR foi a Ação Civil Pública movida no Ministério Público Federal e do Distrito Federal contra o CREF 7/DF-GO-TO pautados numa análise das leis presentes na Constituição Federal - criação e funcionamento dos órgão fiscalizadores - e no conteúdo curricular dos cursos de formação em Educação Física, dança e lutas alegando que a formação acadêmica de Educação Física não habilita para o ensino da dança e das lutas. "A formação acadêmica do profissional de Educação Física, obtida em geral em 4 anos de estudos, não lhe dá habilitação suficiente em danças e lutas, a determinar que possa esse profissional ministrar, com exclusividade, aulas específicas nessas áreas". Conclui que ministrar aulas de dança e luta não é atividade do Profissional de Educação Física e desse modo não está sujeita a ação do CREF 7/DF-GO-TO. Um outro argumento é que a Lei nº. 9649/98 coloca que os conselhos profissionais devem ser criados e estruturados por lei e não por Resoluções. Desse modo, a existência desse conselho é de caráter jurídico privado devendo se abster de exigir registro dos profissionais e academias de dança e lutas e devolver os valores recebidos com as anuidades.

Uma outra ação movida contra o Sistema CONFEF/CREFs é a Ação Civil Pública do Ministério Público do Rio de Janeiro. O MNCR, pautado nos mesmos argumentos, coloca que diante dos fatos da imposição do CREF 1/RJ-ES de realização de curso de nivelamento para o registro dos profissionais não graduados que exercem atividades de Educação Física, é uma ação ilegal devido esse conselho não ter existência jurídica. A dança e a ioga são interpretadas

como uma manifestação da cultura brasileira e essas atividades estão protegidas pelo Artigo 215 da Constituição Federal e pela Lei nº. 6.533/78 que regulamenta a profissão do Artista e Técnico em espetáculos diversos. No caso das artes marciais possuem ensinamentos teóricos próprios que as não colocam como atividades próprias dos profissionais de Educação Física. Com isso, a cobrança de anuidade pelo CREF 1/ RJ-ES é ilícita porque esse conselho não está respaldado por lei e não pode exigir o registro de profissionais não graduados, nem a sua participação em cursos de nivelamento e tampouco a cobrança de anuidades dos profissionais de dança, ioga e artes marciais.

Em resumo, essas ações são interpretadas como ingerências acometidas pelo Sistema CONFEF/CREFs pelo fato de: a) a Lei nº 9.696/98 cometer uma falha ao não indicar quantos e quais conselhos seriam, apresentando apenas uma idéia de criação de CREFs, que deve ser a estabelecida em lei conforme o Artigo 37 da Constituição Federal; b) a Lei nº 9.696/98 é ausente de uma definição do que se deve entender por Profissional de Educação Física e a atividade de Educação Física, também não define o que se deve entender por atividade de Educação Física; c) envolve todo e qualquer movimento corporal como atividade física colocando atividades como dança e artes marciais como prerrogativa do Profissional de Educação Física desconsiderando a sua especificidades como manifestação cultural.

Assim, o MNCR passa a proferir um discurso de que a exigência do registro desses profissionais não passa de uma ingerência do CONFEF com relação à exigência dos profissionais de artes marciais serem obrigados a ser registrar.

> Está questão nos incomoda profundamente. Não existe casuística estatística a demosntrar que crianças, adolescentes, adultos e idosos quando submetidos a uma atividade física dirigida por um leigo (aquele que não tem pendurado na parede de casa ou do trabalho o 'canudo', embora encerre o conhecimento científico, filosófico, portador de um comportamento duvidoso) tenham adquirido seqüelas física e intelectuais produzidas pela irresponsável prática 'leiga' [...] Os 'leigos' são muito mais sensíveis e mais preocupados com a integridade física (moral e intelectual) dos seus 'alunos', do que os professores formados com tanta (in)ciência. (*Boletim MNCR*, ano 1, n. 1, set. 2002, s/p)

A presença do leigo, garantida pelo Artigo 2º da Lei 9.696/98, colabora para o desenvolvimento de argumentos contrários a regulamentação questionando, principalmente, a entrada de outros segmentos profissionais dentr6 do campo de intervenção da Educação Física. A tentativa de restringir a entrada num determinado segmento profissional, segundo Rodrigues (1997) colabora para o desenvolvimento de saberes e técnicas específicas que estão na delimitação de uma atividade profissional.

Rodrigues (1997), ao analisar a construção teórica sobre as formas de se compreende uma determinada ocupação, interpreta que as formas de se compreender o conceito de profissão é resultado de um conjunto de avanços e combinações de diferentes abordagens da sociologia das profissões. Desse modo, a teorização sobre o processo de profissionalização é uma construção social e histórica que tem anterior aos anos 1970 uma análise das características comuns que distingue uma profissão das demais ocupações e por volta dos anos 1980 uma tentativa de se compreender o desenvolvimento de uma profissão de acordo com a função que essa ocupação representa na sociedade capitalista. Posteriormente essas interpretações avançam ao centrar a análise do desenvolvimento da profissão na atividade, ou seja, no tipo de trabalho e nas condições de exercício não apenas nas características culturais e organizativas, identificando que a dinâmica do desenvolvimento profissional constituem disputas, conflitos e competição em áreas jurisdicionais.

Para a autora, uma profissão se constitui na definição: de uma tarefa particular como essencial; da reivindicação de que somente trabalhadores com certa competência podem desempenhá-la; da negociação com outros grupos para definir e estabelecer os campos e os tipos de relações sociais; do desenvolvimento de estruturas formais que envolvam instituições de formação e credenciação, e também o caminho inverso pode ocorrer levando a desprofissionalização. Esse processo, de modo geral, é desencadeado por fatores que contribuem para a desqualificação profissional como a massificação e aumento numérico de diplomados, desenvolvimento das especialidades e codificação do conhecimento por novas tecnologias, aumento da participação política e dos níveis de conhecimento da população. Uma outra interpretação dada sobre a perda do *status* profissional está numa proletarização de uma ocupação possível de ser evidenciada, devido a uma estratificação e hierarquização que levam para uma perda do salário, do controle sobre o processo e produto do trabalho. Isso possibilita uma aproximação com o mundo dos operários. Então o profissional seria o lado oposto do proletário porque apresenta um conjunto de competências, qualificações e autonomia.

De acordo com essas interpretações da sociologia das profissões um dos pontos questionáveis está na possibilidade da regulamentação contribuir para o processo de desprofissionalização da Educação Física por meio da garantia dos não graduados no campo de intervenção do Profissional de Educação Física. Isso pode levar a uma perda do controle sobre a formação e o acesso e esse tipo de trabalho. Um dos traços característico de uma profissão é o monopólio e o fechamento sobre um mercado de serviços controlados por meio do acesso a profissão e proteção do mercado. Apesar do discurso da regulamentação colocar a

fiscalização do Profissional de Educação Física como um meio de se proteger a atuação de leigos, esse discurso se enfraquece com a permissão dos práticos em continuarem atuando no mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, na intenção de analisar o debate da Regulamentação do Profissional de Educação Física, identificou as posições contrárias e favoráveis a essa iniciativa, colaborando para uma compreensão das disputas, embates, lutas de representação e legitimação presentes no campo da Educação Física. Com base na análise do conjunto de fontes examinadas para este estudo, foi possível apreender, num primeiro momento, o desenvolvimento desse debate na *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE) - órgão do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte – entre os anos de 1996 a 2003, bem como analisar o seu ciclo de vida. Tal análise permitiu realçar elementos presentes na história da entidade evidenciando, por meio das fases vividas por essa revista, um interesse tanto da área Médica quanto da Educação Física. Apesar de, na ocasião de sua criação, a entidade apresentar-se como iniciativa dos profissionais da Educação Física que pretendiam atender às suas necessidades de discutir as questões ligadas às Ciências do Esporte, nos seus primeiros seis anos a forte presença de profissionais da área Médica nos cargos de direção acabou por determinar a natureza das publicações veiculadas pela RBCE. Somente no final dos 1980 é que se consolidou a presença da Educação Física no interior do Colégio contribuindo para que a produção do periódico se tornasse mais próxima dos interesses desse grupo profissional. Já a Revista *E.F.* – órgão do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) - esteve voltada para divulgar as principais ações desenvolvidas por esse órgão e indicar os principais pressupostos que devem embasar a profissão de Educação Física refletindo sobre os rumos que deve seguir, consolidando-se como um instrumento de legitimação do discurso da regulamentação. Em relação ao debate da regulamentação, foi possível observar mudanças de orientação dos discursos. No interior da *Revista Brasileira de Ciências do Esporte* (RBCE), inicialmente, os artigos que apresentam o tema da regulamentação caracterizam-se na apresentação de argumentos em relação à Lei nº. 9.696/98 e, a partir de 1998, passaram a focar o processo de fiscalização profissional desenvolvido pelo Sistema CONFEF/CREFs. Quanto a Revista *E.F.,* as primeiras publicações tinham a intenção de justifica as ações desenvolvidas pelo CONFEF e, a partir de 2004, o conteúdo dessa revista voltou-se para a divulgação das conquistas alcançadas pela regulamentação. Desse modo, a tomada da imprensa periódica como fonte de estudos nesta pesquisa contribuiu para reafirmar a importância desse material para se apreender as disputas desenvolvidas em torno da delimitação de um projeto profissional. Além dos periódicos, os documentos analisados

também se constituíram como fontes importantes para se apreender as tensões desenvolvidas em torno do processo da regulamentação realçadas numa disputa por um projeto profissional que atribui significados e valores acerca da Profissão de Educação Física.

Pautados no argumento de que a regulamentação está na defesa de uma Profissão de Educação Física e da sociedade, os representantes do CONFEF procuram consolidar sua posição no interior do campo com base numa concepção de profissão, calcada na exaltação da importância da promoção de saúde por meio do desenvolvimento de práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer. Nessa perspectiva, todos aqueles que atuam com o desenvolvimento de práticas corporais são classificados como Profissionais de Educação Física o que pode ser interpretado como uma tentativa de romper com a forma consolidada de se conceber a profissão na área, expressa pelo termo Professor de Educação Física. Ao procurar atribuir um outro caráter para a profissão de Educação Física, a utilização do termo "Profissional" procura se contrapor à vinculação com o universo escolar que a expressão "Professor" reforça. Em reação a isso, o grupo contrário à regulamentação argumenta que essa iniciativa tem uma pretensão corporativista e desconsidera o desenvolvimento histórico dessa profissão, reforçando, desse modo, uma diferença existente no campo da Educação Física entre Profissional e Professor. Para que esse discurso se coloque em posição de disputa dentro do campo da Educação Física esses agentes compartilham de um *habitus* comum que está na tentativa de romper com uma maneira de se conceber a Profissão de Educação Física, procurando destacar outros valores por meio da delimitação do termo Profissional em oposição ao termo Professor de Educação Física. O grupo contrário à regulamentação argumenta que essa iniciativa está pautada numa intenção corporativista, desconsiderando o desenvolvimento histórico dessa profissão. Assim, tal grupo define que a regulamentação só veio reforçar uma diferença existente no campo da Educação Física entre Profissional e Professor. Pode-se dizer, portanto, que as tensões desenvolvidas no interior do campo da Educação Física em torno do processo da regulamentação estão relacionadas à defesa de projetos profissionais, provocados pelo desenvolvimento de disputas acerca da identidade desse profissional.

Desse modo, a análise apresentada aqui acerca dos discursos desenvolvidos em torno do processo da regulamentação contribui para ampliar uma discussão existente sobre essa questão no campo da Educação Física, permitindo ir além da identificação dos aspectos a favor e contra, mediante a tentativa de compreender tais embates com base em explicações sociológicas sobre os saberes, valores e significados que a regulamentação procurou embutir à profissão Educação Física. Tal tentativa, tomando como referência a teoria de Pierre

Bourdieu, levou em conta as disputas travadas no interior do campo que mobilizam estratégias de conservação e subversão, geradas pelos *habitus* de cada grupo. Os integrantes do grupo contrário à regulamentação, na tentativa de conservar sua posição dentro do campo, procuram desenvolver seus discursos apresentando-os sob a forma de estudos científicos em que o processo da regulamentação é analisado numa perspectiva marxista. Dessa forma, pode-se dizer que uma das estratégias desses agentes diz respeito à aproximação com o campo científico por meio de uma articulação com entidades científicas. Em contrapartida, na intenção de consolidar sua posição no campo da Educação Física, o grupo favorável à regulamentação procura legitimar a sua concepção de Educação Física via uma aproximação com o campo político. A disputa pela identidade da profissão de Educação Física se acirra com a entrada do debate da regulamentação, constituindo-se como uma marca desse campo.

A presente pesquisa ao analisar as disputas desenvolvidas em torno da identidade do Profissional de Educação Física no processo da regulamentação, contribuiu para realçar as lutas desenvolvidas em relação ao *status* profissional, interferindo no seu processo de organização, formação e seleção. À medida que o processo da regulamentação se desenvolve, foi possível notar que o grupo ligado a essa iniciativa procura interferir no processo de formação e de seleção dos que atuam na área, tendo como base as concepções e valores que busca legitimar em relação à profissão. A consolidação do quadro de formação superior dos professores de Educação Física e a delimitação de associações profissionais permitem o reconhecimento desse *status* profissional. A entrada do debate da regulamentação nos anos 1980 e a aprovação da Lei nº. 9.696/98 dão origem a uma outra forma de ver o segmento identificado, a partir de então, como Profissional de Educação Física que esbarra no caráter pedagógico, fortemente fundado nessa profissão, instituído pela formação em Licenciatura nos anos 1960.

Esse movimento em prol da regulamentação, nos anos 1980, evidencia, portanto, uma concorrência entre duas concepções de Educação Física, coincidindo com a consolidação de duas categorias profissionais que contribuíram para a instituição, nos anos 1980, de duas áreas de formação, que é o Bacharelado e a Licenciatura. Porém, um outro fator se coloca-se preponderante no processo de profissionalização da Educação Física que é a entrada dos não graduados no domínio de intervenção do Profissional de Educação Física por meio da habilitação dada pelo CONFEF. Isso contribui para a abertura de um mercado de serviços e para uma possível perda do controle em relação à formação e ao acesso a esse tipo de trabalho, podendo desencadear um processo de desprofissionalização. Com base nessas constatações, é possível afirmar que a presente pesquisa realçou aspectos importantes da

história da Educação Física brasileira sobre as dimensões e resultados empreendidos para a consolidação do processo de profissionalização dessa atividade profissional, contribuindo, assim, para apreender as disputas desenvolvidas em torno de um *status* profissional e favorecendo estudos futuros que tenham como interesse a análise das diferentes formas de lutas empreendidas acerca da identidade do Profissional da Educação Física.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERTEVELLO, Gilberto J. Academias de ginástica e condicionamento físico: desenvolvimento. 2003. In: DACOSTA, Lamartine (org). *Atlas do Esporte no Brasil*. RJ: Shape, p. 176-177.

BOURDIEU, Pierre; SAINT-MARTIN, Monique de. 1998. As categorias do juízo professoral. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (orgs). *Escritos de Educação*. Petrópolis: Vozes, p. 186-216.

BOURDIEU, Pierre. 1983. *Questões de Sociologia*. São Paulo: Marco Zero, p. 89-94.

_____. 1996. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Tradutor: Mazira Corrêa. 7. ed. Campinas, SP: Papirus.

_____. 2003. O campo científico. In: Ortiz, Renato (org). *A sociologia de Pierre Bourdieu.* São Paulo: Olho d' Água, p.112-143.

_____. 2005. *O poder simbólico*. Tradutor: Fernando Tomaz. 8.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BRACHT et al. 2005. Itinerários da Educação Física na Escola: o caso do Colégio Estadual do Espírito Santo. *Movimento*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. n. 1. v. 11. jan./abr. pp. 09-22.

_____. 2003. *Pesquisa em ação:* educação física na escola. Ijuí: Editora Unijuí.

BRASIL. *LEI Nº 9.696 de 1º de Setembro de 1998. Dispõem sobre a Regulamentação do Profissional de Educação Física.* Texto disponível na internet: http://www.confef.org.br/, em 01 fev. 2006.

CAPARROZ, Francisco Eduardo. 2005. *Entre a educação física na escola e a educação física da escola:* a educação física como componente curricular. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados.

CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena Câmara (orgs). 1997. *Educação em revista: a imprensa periódica e a história da Educação*. São Paulo: Escrituras.

CATANI, Bárbara Denice; VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosário S. Genta. 1997. O movimento dos professores e a organização da categoria profissional: estudo a partir da imprensa periódica educacional. In: CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena Câmara (orgs). *Educação em revista:* a imprensa periódica e a história da Educação. São Paulo: Escrituras, p. 77-92.

CATANI, Bárbara Denice. 2000. Estudos de história da profissão docente. In: LOPES, Eliane M. T; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cyntia (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, p. 585-589.

_____. 1995. Memória e Biografia: O Poder do Relato e O Relato do Poder na História da Educação. In: Gondra, José Gonçalves. (Org.). *Pesquisa histórica*: retratos da educação no Brasil. Rio de Janeiro: UERJ, v. I, p. 73-80.

KUNZ, Elenor et al. 1998. Novas diretrizes curriculares para os cursos em educação física: justificativas, proposições e argumentações. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte,* Ijuí, v. 20, n. 1, set., p. 37-47.

MASTROROSA, Adriano. 2003. *Departamento de Educação Física, Escola Superior de Educação Física e Associação dos Professores de Educação Física:* o ordenamento da Educação Física no estado de São Paulo no início da década de 1930. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política, Sociedade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

NÓVOA, António. 1986. *Do mestre escola ao professor do ensino primário*: Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XVI-XX). Lisboa: ISEF.

_____. 1997. A imprensa de educação e ensino: concepção e organização do repertório português. In: CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena Câmara (Orgs). *Educação em revista:* a imprensa periódica e a história da Educação. São Paulo: Escrituras. p. 11-32.

PAIVA, Fernanda Simoni Lopes de. 2003. Constituição do campo da educação física no Brasil: ponderações acerca de sua especificidade e autonomia. In: BRACHT, Valter; CRISÓRIO, Ricardo (Orgs.). *A Educação Física no Brasil e na Argentina:* identidade,

desafios e perspectivas. Campinas: Autores Associados; Rio de Janeiro; PROSUL, p. 63-80.

_____. 1994. *Ciência e poder simbólico no Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte*. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo.

PEREIRA, Gilson R. de M. 2000.Taxionomias sociais do magistério oficial paulista: estudo a partir de necrológios. *Cadernos de Pesquisa*. n. 110, p.177-189.

RODRIGUES, Maria de Lurdes. 1997. *Sociologia das profissões*. Oeiras: Celta Editora.

OLIVEIRA, Kefren Calegari dos. 2002. *Escola de Educação Física de São Paulo/USP*: um estudo sobre o currículo do curso de formação de professores de Educação Física [décadas de 1960 e 1970]. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política, Sociedade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

SAUTCHUK, Carlos Emanuel. 2002. Jogando com símbolos: notas para uma antropologia da regulamentação da profissão de educação física. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 23, n. 2, p. 179-193.

SARTORI, Sérgio Kudsi. 2003. Associação de Professores de Educação Física (APEF). In: DACOSTA, Lamartine (org). *Atlas do Esporte no Brasil*. RJ: Shape, p.787-788.

TAFFAREL, Celi; LACKS, Solange. 2005. Diretrizes Curriculares: proposições superadoras para a formação humana. In: FIGUEIREDO, Zenólia Christina Campos (Org.). *Formação profissional em educação física e mundo do trabalho*. Vitória: Gráfica da Faculdade Salesiana, p. 89-110.

VICENTINI, Paula Perin. 2004. Celebração e visibilidade: o dia do professor e as diferentes imagens da profissão docente no Brasil (1933-1963). *Revista Brasileira de História da Educação*, Campinas, n. 8, p. 9-41.

ANEXOS

Anexo 1: Listagem dos Artigos

Ano *1996*

Título	Periódico	Autor(es)	Seção	Referência
O velho problema da regulamentação: contribuições críticas à sua discussão.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	FARIA JÚNIOR, Alfredo Gomes de; CUNHA JÚNIOR, Carlos Fernando Ferreira da; NOZAKI, Hajime Takeuchi; MELO, Vitor Andrade de.	Ponto de vista	v. 17, n. 3, p. 266-272. maio. 1996

Ano *1997*

Título	Periódico	Autor(es)	Seção	Referência
Steinhilber; Jorge. Profissional de Educação Física...Existe?. Porque regulamentar a profissão!!! Rio de Janeiro. Sprint; 1996. 170 páginas.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; CARVALHO, Joseir Gonçalves de.	Resenhas	v. 18, n. 3, p. 233-241. maio 1997

Ano *1998*

Título	Periódico	Autor(es)	Seção	Referência
Evolução do trabalho do profissional de Educação Física: instrutor-professor-profissional! E agora?...Instrutor?	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	STEINHILBER, Jorge; SARTORI, Sérgio Kudsi; SILVA, Maria Terezinha Pereira e.	Ponto de Vista	v. 19, n. 3, p. 95-98. maio. 1998

A regulamentação da Educação Física e os conselhos profissionais.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	STEINHILBER, Jorge.	Artigos	v. 20, n. 1, p. 22-31. set. 1998
Regulamentação da profissão: the after "2".	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	CASTELLANI FILHO, Lino.	Artigos	v. 20, n, 1, p. 32-36. set. 1998

Ano *1999*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***
Conselho Federal de Educação Física: perguntas de um trabalhador que lê...	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	NOZAKI, Hajime Takeuchi.	Entrevistas e debates	v. 20, n, 2/3, p. 162-167. abr./set. 1999.

Ano *2000*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***
Impactos da regulamentação no projeto pedagógico ideal para a educação física escolar.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	SADI, Renato Sampaio.	Ponto de vista	v. 21, n, 2/3, p.110-116. jan./maio 2000
Educação Física, profissão regulamentada.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	BARROS, José Maria de Camargo.	Ponto de Vista	v. 21, n.2/3, p. 108-109. jan./maio 2000.

Ano 2001

Título	Periódico	Autor(es)	Seção	Referência
Lars Grael: um idealista no cargo de secretário nacional de Esporte	Revista E.F.	Josias Junior	Entrevista	n1, ano 1, dez. 2001, s/p
A regulamentação e as academias	Revista E.F.	Confef	Academia	n. 1, ano 1, dez. 2001,s/p.
Entrevista com o presidente do conselho de Odonotologia	Revista E.F.	Confef	De Conselho para Conselho	n. 1, ano 1, dez. 2001, s/p
Yoga	Revista E.F.	COUTINHO, José Maria	Parceria	n. 1, ano 1, dez. 2001, s/p
Capoeira	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 1, ano 1, dez. 2001, s/p
Inezil Penna Marinho	Revista E.F.	Confef	Capa	n.1, ano 1, dez. 2001, s/p.

Educação Física: regulamentação da profissão e esporte educacional ou ... Neoliberalismo e Pós-modernidade: foi isto que nos sobrou?	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	FERREIRA, Macelo Guina.	Ponto de Vista	v. 18, n, 1, p. 47-54. set. 1996.
Carta do Confef	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	Confef	Artigos	v. 23, n.1, p. 73-77. set. 2001.
A carta brasileira de educação física.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	TOJAL, João Batista A. G.	Artigos	v. 23, n. 1. p.79-85. set. 2001.

Ano *2002*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***
Educação Física Escolar: nossa conquista passo a passo.	Revista E.F.	Confef	Conquista	n. 2, ano 1, mar. 2002, p. 17-20.
Tênis de mesa	Revista E.F.	Confef	Parceria	n. 5, ano II, dez. 2002, p. 14-16.
Jogando com os símbolos: notas para uma antropologia da regulamentação da profissão de educação física.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	SAUTCHUK, Carlos Emanuel.	Artigos	v. 23, n. 2, p. 179-191. jan. 2002.

Profissional de Educação Física	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 4, ano I, set 2002, p. 25-29
Badminton	Revista E.F.	Confef	Parceria	n. 4, ano I, set 2002, p. 18-20
Bioética e Educação Física	Revista E.F.	DIAS, Juarez Müller (Mestre em EF, Conselheiro do Confef, Professor UFSC/CAS.	Ética	n. 4, ano I, set 2002, p. 14-17
Conselho Federal de Fonoaudiologia	Revista E.F.	Confef	De Conselho para Conselho	n. 4, ano I, set 2002, p. 10-12
Conselho Federal de Medicina Veterinária.	Revista E.F.	Confef	De Conselho para Conselho	n. 3, ano 1, jun. 2002, p.10-12
Artes Marciais	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 3, ano 1, jun. 2002, p.3-9
O código de ética do profissional de Educação Física	Revista E.F.	TOJAL, João Batista A. G. (vice-presidente da Diretoria e Presidente da Comissão de Ética do Confef).	Ética	n. 3, ano 1, jun. 2002, p.20-23
Conselho Federal de Farmácia	Revista E.F.	Confef	De Coselho para Conselho	n. 2, ano 1, mar. 2002, p.12-15

Maria Lenk: passado e presente de glórias	Revista E.F.	Confef	Entrevista	n.2, ano 1, março. 2002. p. 27-29.
Parceria valiosa entre a CBKFS e o CONFEF.	Revista E.F.	BARBOSA, Paulo Sergio de Carvalho.	Parceria	n. 2, ano 1, mar. 2002, p. 22-23.
Steven Fleck	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 4, ano 1, set, 2002, p. 09.
Educação Física Escolar	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 5, ano II, dez. 2002, p. 4-12
Vocação: fator determinante de um profissional de Educação Física.	Revista E.F.	Confef	Entrevista	n. 5, ano 2, dez. 2002, p. 19-21.
Um campeão na luta pela dignidade e pela qualidade na atividade física: Aurélio Miguel se registra no Sistema CONFEF/CREF's, dando mais um exemplo de compromisso ético com o esporte e com a sociedade em geral.	Revista E.F.	CONFEF	Não apresenta seção	n. 3, ano 1, jun. 2002, s/p
João Gaspar Mello: 36 anos esculpindo corpos.	Revista E.F.	Confef	Entrevista	n. 3, ano 1, jun. 2002. p.25-26

Parabéns, profissionais de Educação Física.	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n4, ano 1, set. 2002, p. 25-26
Dança	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 2, ano 1, mar. 2002, p. 3-11

Ano *2003*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***
Política do Conselho Federal de Educação Física: limites e perspectivas.	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	SADI, Renato Sampaio	Artigos	v.24, n. 3, p. 9-22. maio 2003.
Estágio	Revista E.F.	Confef	Capa	n.8, ano II, ago. 2003. p.20-23
A sociedade conhecendo o profissional de Educação Física.	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	especial, ano II, out. 2003, p. 17-18
Confef e o Ministério Público	Revista E.F.	Confef	Atualidade	n. 6, ano II, mar. 2003, p. 27-28.
Responsabilidade Ética	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 6, ano II, mar. 2003, p. 4-10

Confederação Brasileira de Vôlei	Revista E.F.	Confef	Parceria	n. 7, ano II, jun. 2003. p. 14-17
Reflexões sobreo estágio a luz do direito do trabalho	Revista E.F.	RANGEL, Rogério	Opinião.	n.8, ano II, ago. 2003. p.23-25
Considerações sobre oestágio na formação do Profissional de Educação Física	Revista E.F.	BARROS, José Maria de Camargo	Não apresenta seção.	n.8, ano II, ago. 2003. p.28-32
Frente Parlamentar em Defesa da Atividade Física	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 10, ano III, dez. 2003. p. 16-20
Não apresenta título (homenagem ao Conselheiro do Confef Sérgio Kudsi Sartori	Revista E.F.	Confef	Perfil	n. 11, ano 3, março. 2002. p. 29-31
Estórias da História	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 10, ano 3, dez. 2003. p. 29
Um reconhecimento aos ilustres Mestres da EF.	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 10, ano 3, dez. 2003. p. 4-14.

Paulo Roberto Bassoli	Revista E.F.	Confef	Homenagem	n. 7, ano 2, jun. 2003. p. 28
Um campeão consciente do papel do esporte e da Educação Física escolar	Revista E.F.	Confef	Homenagem	n. 6, ano 2, março. 2003. p.12-15.
A Educação Física desenvolvendo o indivíduo e sua saúde.	Revista E.F.	Confef	Entrevista	n. 6, ano 2, março. 2003. p.16-19
Provisionados	Revista E.F.	Confef	Capa	n. 7, ano II, jun. 2003. p. 4-13

Ano *2004*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***
Não apresenta título (Homenagem ao Conselheiro Wlafrido José Amaral.	Revista E.F.	Confef	Perfil	n. 12, ano 3, maio. 2004. p. 28-29.
Brasil Comemora o Dia do Profissional de Educação Física.	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 14, ano 4, dez. 2004. p.4-9

Atividade Física, sinônimo de bem-estar	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 14, ano 4, dez. 2004, p. 19-21
Em defesa da profissão	Revista E.F.	BARROS, José Maria de Camargo	Não apresenta seção	n. 13, ano 4, ago.2004, p. 20-22
A ginástica forma futuros técnicos de ouro.	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 12, ano 3, maio 2004, p. 4-12
Educação Física e responsabilidade social	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 12, ano 3, maio 2004, p. 20-22.
Fiscalização no Contexto Atual da profissão de Educação Física	Revista E.F.	BARROS, José M. de Camargo	Não apresenta seção	n. 11, ano 3, març. 2004, p. 9-11
Moções contra o PL 7370/02	Revista E.F.	Confef	Nãoapresenta seção	n. 14, ano 4, dez. 2004, p. 17

Ano *2005*

Título	***Periódico***	***Autor(es)***	***Seção***	***Referência***

1 de setembro dia do profissional de Educação Física	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 17, ano 5, set. 2005
Personal training: respeito às individualidades e limitações.	Revista E.F.	Confef	Entrevista	n. 15, ano 5, março. 2005. p. 18-21.
Formação Superior em Educação Física	Revista E.F.	MARTINS, Iguatemi Maria de Lucena, BARROS, José Maria de Camargo e TESSARI, Marino	Não apresenta seção	n. 15, ano 5, mar.2005, p. 22-24
Um futuro promissor	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 17, ano 5, set. 2005.
O pesquisador da Educação Física	Revista E.F.	Confef	Perfil	n. 13, ano 4, agosto. 2004. p.
O analfabetismo motor ameaça nossas crianças	Revista E.F.	OLIVEIRA, Amauri A. Bassoli de	Não apresenta seção	n. 17, ano 5, set. 2005, p. 19-21
Reconhecimento das academias na área da saúde	Revista E.F.	BERTEVELLO, Gilberto (Conselheiro do CONFEF e Presidente da FEBRACAD)	Não apresenta seção	n. 16, ano 5, jun, 2005, p. 23-24

Fórum nacional de Prevenção integrada da área da Saúde	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n.17, ano 5, set, 2005, p. 30-31.
A polêmica do Projeto de Lei 7370/02	Revista E.F.	Confef	Não apresenta seção	n. 16, ano 5, jun, 2005, p. 20-22

Anexo 2: Listagem dos Documentos

Ano 0

Título	Autoria	Objetivo	Instituição	Localização	Data do documento
Documento dos Representantes dos Cursos de EF	MMNCR	Salientar um descontentamento por parte de algumas entidades de ensino superior em relação ao parecer do CNE/CES nº 0138/02	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	
Carta brasileira de prevenção integrada na área da saúde	Confef	Alertar a população, orgãos governamentaise e entidades públicas e privadas sobre a inclusão da prevenção nos programas e projetos sociais.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - 01/07/2006	
Carta ao relator do PL 7370/02	MNCR	Demosntrar apoio ao relator do PL 7370/02	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	
Panfleto do Fórum Brasil Esporte- PE	MNCR	Divulgar a criação do MNCR e a sua causa de luta	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	
Panfleto de Esclarecimento	MNCR- Federal	Apresentar os pontos críticos da regulamentação.	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	

Manifesto de Dança: Dança é arte - DF site	MNCR (Profissionais de Dança de DF)	E.F., via conselho, na área da dança.	Manifestar indignação da intervenção da Contra a Regulamentação	www.mncrrg3.net - capiturado em 19/07/06	Movimento Nacional
Manifesto Contra a Regulamentação do profissional de Educação Física	MNCR- nível federal	Dizer não a todo processo de regulamentação da profissão, ser contra o Confef e pedir a revogação da Lei 9.696/98.	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	
Resolução nº 025/00	Confef	Fixar a conduta ética dos profissionais de E.F.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br -capiturado em 01/07/06	
Carta Brasileira de EF	Confef	Atribui sobre as responsabilidades dos profissionas de Educação Física, da Educação Física brasileira e do governo em relação a área.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br -capiturado em 01/07/06	
Manifesto da Frente Unida pela autonomia profissional da Educação e das tradições culturais	MNCR- RF, RS, BA e Federal	Confef/Cref.	Manifestar contra a intervenção do Contra a Regulamentação	Movimento Nacional	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06
Ação Civil Pública MPRJ	MNCR	Proteger os interesses e direitos dos cidadãos em relação as ilegalidades contra os profissionais não graduados que exercem atividades próprias de EF.	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	

Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE	CBCE	Dispor sobre o conjunto de normas para o funcionamento das secretarias estaduais	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte	site www.cbce.org.br - capiturado em 01/07/06

Ano *1999*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 088/99	Confef	Definir o valor das diárias concedidas aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	16/09/1999
Resolução nº 016/99	Confef	Nomear os membros do CREF 5/CE-MA-PI	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	29/10/1999
Resolução nº 015/99	Confef	Nomear os membros efetivos e suplentes do CREF 6/MG.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	29/10/1999
Resolução nº 041/99	Confef	Nomear os membros efetivos e suplentes do CREF 3/SC	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	29/10/1999
Resolução nº 012/99	Confef	Nomer os membros esfetivos e suplentes do CREF 2/RS	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	29/10/1999

Resolução nº 010/99	Confef	Nomer os membros efetivos e suplentes do CREF1/RJ-ES	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	15/10/1999
Resolução nº 004/99	Confef	Definir o valor da taxa de inscrição	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	5/05/1999
Resolução nº 017/99	Confef	Nomear os membros do CREF4/SP	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	29/10/1999
Resolução nº 009/99	Confef	Instalar o CREF 1/RJ-ES	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	13/10/1999
Resolução nº 006/99	Confef	Dispor sobre as cordenações regionais	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	5/05/1999
Carta Aberta á comunidade de professores (a) e profissionais de E Fdo município de Uberlândia- MG.	MNCR (NUPECC/UFU) - MG	Esclarecer dúvidas dos professores de E.F. que ministram aula no setor público e explicitar o vínculo do campo escolar com a regulamentação.	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	22/09/1999
Resolução nº 002/99	Confef	Designar as comissões permanentes do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	4/03/1999
Resolução nº 001/99	Confef	Aprovar o Estatuto do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	4/03/1999

Resolução nº 033/99	Confef	Aprovar a ficha proposta de registro do profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	5/04/1999
Resolução nº 005/99	Confef	DefinIR a data limite para registro	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	5/04/1999
Resolução nº 007/99	Confef	Definir o dia do profissional de EF	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	26/04/1999
Resolução nº 013/99	Confef	Definir os critérios para o registro dos profissionais não graduados.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	29/10/1999

Ano *2000*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 024/00	Confef	Regulamentar o estágio extracurricular para acadêmicos de EF	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/01/2000
Resolução nº 019/00	Confef	Nomear o acessor parlamentar do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	9/01/2000
Resolução nº 032/00	Confef	Estabelcer o Estatuto do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	11/11/2000

Resolução nº 021/00	Confef	Define os critérios para o registro de Pessoa Jurídica.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/02/2000
Resolução nº 029/00	Confef	Nomear os membros da Comissão Eleitoral do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	8/08/2000
Resolução nº 023/00	Confef	DefinIR a fiscalização de Pessoa Juríca e Pessoa Física	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/02/2000
Resolução nº 022/00	Confef	DefinIR o modelo da carteira de identidade do profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/02/2000
Resolução nº 020/2000	Confef	Definir o valor da anuidade.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	17/01/2000
Resolução nº 026/2000	Confef	Definir o valor da diária concedidas aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/02/2000
Resolução 031/2000	Confef	Definir os valores das taxas pagas ao CONFEF	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	11/11/2000

Resolução nº 030/00	Confef	Estabelecer os cursos para práticos	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	21/10/2000
Resolução nº 018/99	Confef	Nomear assessor jurídico do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.cofef.org.br - capiturado em 19/07/2006	9/01/2000
Regimento das Secretarias Estaduais	CBCE	Definir a estrutura e organização das secretarias estaduais do CBCE	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte	site www.cbce.org.br - 01/07/2006	17/09/2000
Resolução nº 033/00	Confef	Dispor sobre o Código Processual de Ética do Conselho Federal	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	11/11/2000

Ano *2001*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 043/01	Confef	Dispor sobre a distribuição dos Conselhos Regionais	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	18/12/2001
Ação Civil Pública: pedido de antecipação da tutela contra o CREF-7 e seu presidente	MNCR (MPF e MP-DF)	cidadãos face às ilegalidades desenvolvidas pelo Cref 1 aos professores de dança, artes marciais e academias de ginásticas.	Proteger os interesses e direitios dos Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	16/11/2001 Movimento Nacional

Decisão para a Ação Civil Publica do MPDF	MNCR (Justiça Federal)	Decidir a Ação Civel Pública do MP-DF	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	18/12/2001
Resolução nº 036/01	Confef	Define a data limite para o registro dos não graduados	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	15/01/2001
Resolução nº 041/01	Confef	Acresenta paragrafo único aos artigos 6 e 7 da Resolução nº. 031/00	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	27/08/2001
Resolução nº 037/01	Confef	Define a data limite para convênios	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	15/01/2001
Resolução nº 039-A/01	Confef	Estabelecer a data limite para o registro dos não graduados	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	20/07/2001
Resolução nº 040-A/01	Confef	Definir a data limite para convênios	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	20/07/2001
Resolução nº 042/01	Confef	Definir os valores das taxas cobradas à Pessoa Física e Pessoa Jurídica	Conselho Federal de Educação Física	site www. confef,org. br - capiturado em 19/07/2006	5/10/2001

Resolução nº 035/01	Confef	definir o valor da diária concedida aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www. confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	15/01/2001
Resolução nº 038/01	Confef	Uniformizar a sigla dos CREF's	Conselho Federal de Educação Física	site do confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	19/02/2001

Ano *2002*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 049/02	Confef	Definir o símbolo, a cor e o anel de grau do profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	10/12/2002
Resolução nº 045/02	Confef	Dispõem sobre o registro dos não-graduados	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	18/02/2002
Resolução nº 048/02	Confef	Definir o modelo da cédula de identidade profissional dos inscritos nos Crefs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	10/12/2002
Resolução nº 044/02	Confef	Definir osvalor da diária concedida aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	4/02/2002

Resolução nº 047/02	Confef	Definir o modelo da cédula de identidade profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	20/05/2002
Resolução nº 046/02	Confef	Fixar as competências do profissional de E.F.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confefe.org.br - capiturado em 01/07/06	18/02/2002
Resolução nº 050/02	Confef	Atualizar o valor das diárias aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	10/12/2002
Resolução nº 051/2002	Confef	Definir os valores das anuidades e taxas.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	10/12/2002
Resolução nº 052/02	Confef	Fixar normas para fiscalização e funcionamento de Pessoa Jurídica	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	10/12/2002

Ano *2003*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 056/2003	Confef	Aprovar o Código de Ética do profissional de Educação Física e revogar a resolução nº. 025/00.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 01/07/06	18/08/2003

Resolução nº 066/03	Confef	Definir os valores das multas.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	16/12/2003
Resolução nº 067/03	Confef	Aumentar os valores das diárias concedidas aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	16/12/2003
Decisão para o Aditamento à Ação Civil Pública do MPRJ	MNCR (Justiça Federal)	Decidir o Aditamento do MP-RJ	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	12/08/2003
Resolução nº 053/03	Confef	Definir a forma de apresentaçãpo do número de registro profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	2/04/2003
Resolução nº 065/03	Confef	Definir valores das anuidades e das taxas.	Conselho Federal de Educação Física	site www. confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	16/12/2003
Resolução nº 057/03	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 1/RJ-ES e dar posse.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef,org.br - capiturado em 19/07/2006	9/10/2003
Resolução nº 064/03	Confef	Nomear e dar posse aos membros do CREF 13/PE-AL	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	16/12/2003

Resolução nº 063/03	Confef	Criar e instalar o CREF 13/BA-SE	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	16/12/2003
Resolução nº 62/03	Confef	Nomear e dar posse aos membros do CREF 12/PE-AL.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	18/11/2003
Resolução nº 061/03	Confef	Isntalar e criar o CREF 12/PE-AL	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	18/11/2003
Resolução nº 060/03	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 4/SP e dar posse aos membros eleitos.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br -capiturado em 19/07/2006	9/10/2003
Resolução nº 068/03	Confef	Revogar a Resolução nº. 024/00	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	16/12/2003
Resolução nº 058/03	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 2/RS e dar posse aos membros eleitos.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	9/10/2003
Resolução nº 054/03	Confef	Estabelecer as diretrizes para as eleições dos membros dos CREF's	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	2/04/2003

Resolução nº 055/03	Confef	Estabelece a função da responsabilidade técnica nos estabelecimentos prestadores de serviços no campo das atividades físicas e desportivas dos profissionais de E.F.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	8/07/2003
Resolução nº 069/03	Confef	Definir a utilização da técnica de acupuntura pelo profissional de E.F.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	16/12/2003
Resolução nº 059/03	Confef	Homologar as eleições do CREF 3/SC e dar posse aos membros eleitos.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006	9/10/2003

Ano *2004*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 083/04	Confef	Revogar a Resoluçãdo nº. 078/04	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	26/11/2004
Resolução nº 081/04	Confef	Definir os valores das multas	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	19/11/2004
Resolução nº 073/2004	Confef	Dispor sobre a Ginástica Laboral	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	12/05/2004

Resolução nº 076/04	Confef	Dispor sobre a transferência do registro profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	31/05/2004
Resolução nº 072/04	Confef	Estabelecer diretrizes para eleições dos membros dos CREF's 5/CE-MA-PI, 6/MG, 7DF-GO-TO e 8/AM-RO-AC-RR-PA-AP	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	11/05/2004
Resolução nº 090/04	Confef	Aprovar o Estatuto do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	15/12/2004
Resolução nº 089/04	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 8/ AM-RO-AC-RR-PA-AP	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	13/12/2004
Resolução nº 088/04	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 7/DF-GO-TO	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	13/12/2004
Resolução nº 087/04	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 6/MG	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	13/12/2004
Resolução nº 086/04	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 5/CE-MA-PI	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	13/12/2004

Resolução nº 079/04	Confef	Definir valores da anuidades, taxas e serviços.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	19/12/2004
Resolução nº 074/04	Confef	Alterar o 1º paragrafo do artigo 1º da Resolução nº. 071/04	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	24/05/2004
Resolução nº 078/04	Confef	Definir o valor da taxa de registro	Conselho Federal de Educação Física	site www.confefe.org.br - capiturado em 19/07/2006	19/11/2004
Resolução nº 071/04	Confef	Estabelecer diretrizes para a escolha dos delegados eleitores	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	7/05/2004
Resolução nº 070/04	Confef	Nomear os membros da comissão eleitoral do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	27/04/2004
Resolução nº 101/05	Confef	Atuallizar os valores das diárias concedidas aos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	19/11/2004
Resolução nº 085/04	Confef	Definir os valores das taxas e serviços para o exercício de 2005	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	26/11/2004

Resolução nº 091/04	Confef	Definir o percentual das receitas do Confef e dos CREF's.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	17/12/2004
Resolução nº 092/2004	Confef	Definir os valores da anuidades.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - cpiturado em 19/07/2006.	20/12/2004
Resolução nº 084/04	Confef	Definir os valores das taxas e serviços	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br -capiturado em 19/07/2006.	19/12/2004
Resolução nº 077/04	Confef	Dispor sobre o Regimento Eleitoral do Confef	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	21/07/2004

Ano *2005*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº112/05	Confef	Dispor sobre a cédula de identidade dos profissionais registrados no conselho	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	17/10/2005
Resolução nº 097/05	Confef	Uniformizar as siglas dos CREF's	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	6/06/2005
Resolução nº 100/05	Confef	Alteração de requerimento do registro profissional	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/05	6/06/2005

Resolução nº113/05	Confef	Definir o valor a ser pago para a subistituição da cédula de identidade do pofissional registrado	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - caíturado em 19/07/2006.	17/10/2005
Resolução nº119/05	Confef	Dispor sobre o uso do número do registro para Pessoas Jurídicas	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 13/07/06	28/12/2005
Resolução nº 102/05	Confef	Definir a data da eleição do CREF 9/PR	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/09/2005
Resolução nº 108/05	Confef	Homologar o resultado do eleição do CREF 1/RJ-ES	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	14/10/2005
Resolução nº 109/05	Confef	Homologar o resultado da eleição do CREF 2/RS	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	17/10/2005
Resolução nº 110/05	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 3/SC	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	17/10/2005
Resolução nº 111/05	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 4/SP	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	17/10/2005

Resolução nº105/05	Confef	Definir a porcentagem de repasse para o CONFEF das receitas adquiridas com o pagamento das anuidades	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/09/2005
Resolução nº 115/05	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 9/PR	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/12/2005
Resolução nº 114/05	Confef	Alterar o artigo 1º da Resolução nº. 107/05	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	17/10/2005
Resolução nº 104/05	Confef	Fixar os valores das anuidades.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef,org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/09/2005
Resolução nº 106/05	Confef	Fixar os valores das taxas e serviços.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/09/2005
Ação Cível Pública: MPF e MP-DF ao Cref 7	MNCR	Acusar o Cref 7 e o seu presidente de arbitrariedades aos profissionais de dança e lutas	Movimento Nacional Contra a Regulamentação	site www.mncr.rg3.net - capiturado em 19/07/06	15/09/2005
Resolução nº 107/05	Confef	Fixar os valores das multas	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/09/2005

Resolução nº 116/05	Confef	Homologar o resultado das eleições do CREF 10/PB-RN	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/12/2005
Resolução nº 117/05	Confef	Homologar o resultado as eleições do CREF 11/MS-MT	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	12/12/2005
Resolução nº 118/05	Confef	Altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 115/05,	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	22/12/2005
Estatuto	CBCE	Estabelecer a estrutura e organização de funcionamento do CBCE	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte	site www.cbce.org.br - capiturado em 01/07/06.	9/09/2005
Resolução nº 096/05	Confef	Estabelecer as diretrizes para as eleições dos CREF's 9/PR, 10/PB-RN e 11/MS-MT.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	19/04/2005

Ano *2006*

Título	***Autoria***	***Objetivo***	***Instituição***	***Localização***	***Data do documento***
Resolução nº 121-06	Confef	Dispor sobre o regimento eleitoral utilizado pelos Conselhos	Conselho Federal de Educação Física	site www confef.org.br - capiturado em 13/07/06	5/04/2006

Resolução nº 122/06	Confef	Estabelecer diretrizes para as eleições dos CREF's 5,/CE-MA-PI 6/MG, 7/DF-GO-TO e 8/AM-RO-AC-RR-PA-AP.	Conselho Federal de Educação Física	site www.confef.org.br - capiturado em 19/07/2006.	5/04/2006

Anexo 3: Membros da Diretoria

Ano	Membros	Instituição
1979/1981	Presidente: Victor Keihan Rodrigues Matsudo Presidente-Eleito: Claudio Gil Soares de Araújo Vice-Presidente de medicina: Plínio Montemor Vice-Presidente de ciências básicas: Paulo Sérgio C.Gomes Vice-Presidente de educação: Laércio Elias Pereira Tesoureiro: Osmar Pereira Soares de Oliveira Secretário Executivo: Marco Antônio Vívolo	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1981/1983	Presidente: Claudio Gil Soares de Araújo Presidente-Eleito: Osmar Pereira Soares de Oliveira Vice-Presidente de medicina: Victor Keihan Rodrigues Matsudo Vice-Presidente de ciências básicas: Paulo Sérgio C. Gomes Vice-Presidente de educação: João Luiz Gomes Vice-Presidente de esportes: Paulo Sevciuc Tesoureiro: Marco Antônio Vívolo Secretário Executivo: Anselmo José Perez	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1983/1985	Presidente: Osmar Pereira Soares de Oliveira Presidente-Eleito: Laércio Elias Pereira Vice-Presidente de medicina: José Rizzo Pinto Vice-Presidente de ciências básicas: Vilmar Baldissera Vice-Presidente de educação: Sandra Mara Cavasini Vice-Presidente de esportes: Sérgio Guida Tesoureira: Sandra Caldeira Secretário Executivo: Jesus Soares Assessor de assuntos internacionais: Victor Matsudo Assessor de representações estaduais: Lino Castellani Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1985/1987	Presidente: Laércio Elias Pereira Vice-Presidente de ciências básicas: Alberto dos Santos Puga Barbosa Vice-Presidente de congressos e eventos: Willian Peres Lemos Vice-Presidente de educação: Apolônio Abadio do Carmo Vice-Presidente de esportes: Lino Castellani Filho Vice-Presidente de medicina: João Ricardo Turra Magni Tesoureiro: José Alberto Aguillar Cortez Secretário Executivo: Emedio Bonjardim Coordenador das representações estaduais: Celi Taffarel	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1987/1989	Presidente: Celi Nelza Zulke Taffarel Vice-Presidente: José Alberto Aguilar Cortez Diretor Administrativo: Antônio Roberto Rocha Santos Diretor de Divulgação: Adroaldo Gaya Diretor Científico: Michele Ortega Escobar Diertor Financeiro: Claudio Hioshi Myiagima	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

Ano	*Membros*	*Instituição*
1989/1991	Presidente: Celi Zulke Taffarel Vice-Presidente: Aguinaldo Gonçalves Diretor Científico: Valter Bracht Diretor Administrativo: Gabriel Humberto Muñoz Palafox Diretor de Divulgação: Alfredo Gomes de Faria Junior Diretor Financeiro: Lino Castellani Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1991/1993	Presidente: Valter Bracht Vice-Presidente: João Paulo Subirá Medina Diretor Científico: Aguinaldo Gonçalves Diretor Administrativo: Amaurí Bassoli de Oliveira Diretor Financeiro: Wenceslau Leães Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1993/1995	Presidente: Valter Bracht Vice-Presidente: Elenor Kunz Diretor Científico: Silvana Goellner Diretor Administrativo: Iracema Soares Diretor de Divulgação: Sérgio Carvalho Diretor Financeiro: Wilton Trapp	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1995/1997	Presidente: Elenor Kunz Vice- Presidente: Amauri A. Bassoli de Oliveira Diretor Administrativo: Paulo Ricardo C. Capela Diretor Financeiro: Iracema Soares de Souza Diretos Científico: Eustáquia Salvadora de Souza Diretor de Divulgação: Giovani de Loreozi Pires.	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1998/1999	Presidente: Elenor Kunz Vice -Predidente: Tarcício Mauro Vago Diretor Administrativos: Iara Regina Dimiane de Oliveira Diretor Financeiro: Paulo Ricardo C. Capela Diretos Científico: Carmem Lúcia Soares Diretor de Divulgação: Osai Jacó da Silva	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1999/2001	Presidente: Lino Castellani Filho Vice-Presidente: Tarcísio Mauro Vago Diretor Administrativo: Gabriel Humberto Muñoz Palafox Diretor Financeiro: Nivaldo Antônio Nogueira David Diretor Científico: Amarílio Ferreira Neto Diretor de Divulgação: Sávio Assis de Oliveira	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2001/2003	Presidente: Ana Márcia Silva Diretor Administrativo: Silvia Cristina franco Amaral Diretor Financeiro: Pedro José Winterstein Diretor Científico: Amarilio Ferreira Neto Diretor de Divulgação: Marcílio Souza Júnior	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

Ano	*Membros*	*Instituição*
2003/2005	Presidente: Ana Márcia Silva Vice-Presidente: Silvana Vilodre Goellner Diretor Administrativo: Terezinha Petrúcia da Nóbrega Diretor Financeiro: Silvia Cristina Franco Amaral Diretor Científico: Pedro José Winterstein	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2005/2007	Presidente: Fernando Mascarenhas Vice-Presidente: Antonio Jorge Soares Direção Científica: Yara Carvalho Dierção Administrativa: Roseane Almeida Direção financeira: José Luis Falcão Direção de Divulgação: Victor Andrade de Melo	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2003/2006	Presidente: Jorge Steinhilber 1º Vice-Presidente: João Batista Andreotti Gomes Tojal 2º Vice-Presidente: Renato Medeiros de Moraes 1º Secretário: Almir Adolfo Gruhn 2º Secretário: Alberto dos Santos Puga Barbosa 1º Tesoureiro: Sérgio Kudsi Sartori 2º Tesoureiro: Marcelo Ferreira Miranda	Conselho Federal de Educação Física

Anexo 3: Membros da Diretoria

Ano	Membros	Instituição
1979/1981	Presidente: Victor Keihan Rodrigues Matsudo Presidente-Eleito: Claudio Gil Soares de Araújo Vice-Presidente de medicina: Plínio Montemor Vice-Presidente de ciências básicas: Paulo Sérgio C.Gomes Vice-Presidente de educação: Laércio Elias Pereira Tesoureiro: Osmar Pereira Soares de Oliveira Secretário Executivo: Marco Antônio Vívolo	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1981/1983	Presidente: Claudio Gil Soares de Araújo Presidente-Eleito: Osmar Pereira Soares de Oliveira Vice-Presidente de medicina: Victor Keihan Rodrigues Matsudo Vice-Presidente de ciências básicas: Paulo Sérgio C. Gomes Vice-Presidente de educação: João Luiz Gomes Vice-Presidente de esportes: Paulo Sevciuc Tesoureiro: Marco Antônio Vívolo Secretário Executivo: Anselmo José Perez	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1983/1985	Presidente: Osmar Pereira Soares de Oliveira Presidente-Eleito: Laércio Elias Pereira Vice-Presidente de medicina: José Rizzo Pinto Vice-Presidente de ciências básicas: Vilmar Baldissera Vice-Presidente de educação: Sandra Mara Cavasini Vice-Presidente de esportes: Sérgio Guida Tesoureira: Sandra Caldeira Secretário Executivo: Jesus Soares Assessor de assuntos internacionais: Victor Matsudo Assessor de representações estaduais: Lino Castellani Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1985/1987	Presidente: Laércio Elias Pereira Vice-Presidente de ciências básicas: Alberto dos Santos Puga Barbosa Vice-Presidente de congressos e eventos: Willian Peres Lemos Vice-Presidente de educação: Apolônio Abadio do Carmo Vice-Presidente de esportes: Lino Castellani Filho Vice-Presidente de medicina: João Ricardo Turra Magni Tesoureiro: José Alberto Aguillar Cortez Secretário Executivo: Emedio Bonjardim Coordenador das representações estaduais: Celi Taffarel	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1987/1989	Presidente: Celi Nelza Zulke Taffarel Vice-Presidente: José Alberto Aguilar Cortez Diretor Administrativo: Antônio Roberto Rocha Santos Diretor de Divulgação: Adroaldo Gaya Diretor Científico: Michele Ortega Escobar Diertor Financeiro: Claudio Hioshi Myiagima	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

Ano	*Membros*	*Instituição*
1989/1991	Presidente: Celi Zulke Taffarel Vice-Presidente: Aguinaldo Gonçalves Diretor Científico: Valter Bracht Diretor Administrativo: Gabriel Humberto Muñoz Palafox Diretor de Divulgação: Alfredo Gomes de Faria Junior Diretor Financeiro: Lino Castellani Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1991/1993	Presidente: Valter Bracht Vice-Presidente: João Paulo Subirá Medina Diretor Científico: Aguinaldo Gonçalves Diretor Administrativo: Amaurí Bassoli de Oliveira Diretor Financeiro: Wenceslau Leães Filho	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1993/1995	Presidente: Valter Bracht Vice-Presidente: Elenor Kunz Diretor Científico: Silvana Goellner Diretor Administrativo: Iracema Soares Diretor de Divulgação: Sérgio Carvalho Diretor Financeiro: Wilton Trapp	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1995/1997	Presidente: Elenor Kunz Vice- Presidente: Amauri A. Bassoli de Oliveira Diretor Administrativo: Paulo Ricardo C. Capela Diretor Financeiro: Iracema Soares de Souza Diretos Científico: Eustáquia Salvadora de Souza Diretor de Divulgação: Giovani de Loreozi Pires.	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1998/1999	Presidente: Elenor Kunz Vice -Predidente: Tarcício Mauro Vago Diretor Administrativos: Iara Regina Dimiane de Oliveira Diretor Financeiro: Paulo Ricardo C. Capela Diretos Científico: Carmem Lúcia Soares Diretor de Divulgação: Osai Jacó da Silva	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
1999/2001	Presidente: Lino Castellani Filho Vice-Presidente: Tarcísio Mauro Vago Diretor Administrativo: Gabriel Humberto Muñoz Palafox Diretor Financeiro: Nivaldo Antônio Nogueira David Diretor Científico: Amarílio Ferreira Neto Diretor de Divulgação: Sávio Assis de Oliveira	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2001/2003	Presidente: Ana Márcia Silva Diretor Administrativo: Silvia Cristina franco Amaral Diretor Financeiro: Pedro José Winterstein Diretor Científico: Amarilio Ferreira Neto Diretor de Divulgação: Marcílio Souza Júnior	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

Ano	*Membros*	*Instituição*
2003/2005	Presidente: Ana Márcia Silva Vice-Presidente: Silvana Vilodre Goellner Diretor Administrativo: Terezinha Petrúcia da Nóbrega Diretor Financeiro: Silvia Cristina Franco Amaral Diretor Científico: Pedro José Winterstein	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2005/2007	Presidente: Fernando Mascarenhas Vice-Presidente: Antonio Jorge Soares Direção Científica: Yara Carvalho Dierção Administrativa: Roseane Almeida Direção financeira: José Luis Falcão Direção de Divulgação: Victor Andrade de Melo	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
2003/2006	Presidente: Jorge Steinhilber 1º Vice-Presidente: João Batista Andreotti Gomes Tojal 2º Vice-Presidente: Renato Medeiros de Moraes 1º Secretário: Almir Adolfo Gruhn 2º Secretário: Alberto dos Santos Puga Barbosa 1º Tesoureiro: Sérgio Kudsi Sartori 2º Tesoureiro: Marcelo Ferreira Miranda	Conselho Federal de Educação Física

Anexo 5: Estrutura do Conselho Federal de Educação Física (Confef)

Plenário

- Composto por dezoito membros efetivos -mandato de quatro anos – e Ex-Presidentes.

fiscaliza

convoca e preside as reuniões

deliberações

Diretoria

- Composta por: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro.
- Mandato de quatro anos.
- O Presidente pode ser reeleito.
- Função de fiscalizar o Plenário.

Presidência

- Composta pelo Presidente e dois Vice-Presidentes.
- Função: convoca e preside as reuniões do Plenário

Órgãos de Assessoramento

- Composto pelos órgãos: Controle e Finanças; Ética Profissional; Legislação e Normas; Documentação e Informação; Eventos; Preparação Profissional; Relações Internacionais.
- Função: prestam consultoria para a Presidência. Diretoria e Plenário; emitem e instituem pareceres nos assuntos e processo.
- Cada órgão apresenta no mínimo dois membros.
- Mandato de quatro anos para presidente e secretário, sendo facultativo participar de mais de uma comissão.

Colégio dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs

- Composta por Presidentes dos CREfs e do Confef

Anexo 6: Estrutura do Conselho Regional de Educação Física - CREF

Membros Efetivos (18)
Membros Suplentes (06)

→

Plenário

- Os primeiros membros terão mandato de quatro anos, eleitos pelos profissionais que tenham um ano ininterrupto de registro.
- As eleições acontecem de dois em dois anos sendo que a chapa deverá conter doze membros para mandato de dois anos e doze para mandato de quatro anos.
- Função: desenvolver ações de registro de profissionais e fiscalização

- Composto por Conselheiros honorários vitalícios e Ex-Presidentes.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo